UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.513
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 26 de Agosto de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ACUSAÇÃO

Vereador atual e ex viram réus por pedido de propina

O juiz da 1ª Vara Criminal de Umuarama, Adriano Cezar Moreira, aceitou denúncia do Ministério Público e tornou réus o vereador Ronaldo Cruz Cardoso e o ex-vereador Pai Herói, acusados de pedir propina para aprovação de projeto de loteamento. Eles negam.

Páginas A2

SAQUES ILEGAIS

Ex-escrivã, marido e mãe são condenados em Alto Piquiri

Página A6

REGIONAL

COMEÇA HOJE A EXPO OESTE - Será aberta hoje à noite pela prefeita Helena Bertoco (foto) a Expo Oeste que marca os 70 anos de Cruzeiro do Oeste. Evento vai até domingo com rodeio e shows de Marcos & Belutti hoje, Humberto e Ronaldo amanhã e Antony e Gabriel no domingo. Será no parque de exposições com entrada gratuita.

FERMOP EM FRANCISCO ALVES - A prefeita de Francisco Alves, Milena Alves (foto), agradeceu aos participantes da seletiva do Festival Regional de Músicas do Oeste realizada na cidade na semana que passou. Evento contou com vários participantes, jurados capacitados e quatro pessoas foram classificadas. Página A5

Sindicatos fecham convenção coletiva com 12% de reajuste aos comerciários

Os sindicatos dos patrões e dos empregados no comércio de Umuarama concluíram ontem a Convenção Coletiva do Trabalho que definiu os dias e horários de funcionamento do comércio para o próximo fim de ano e também definiu que o reajuste salarial dos trabalhadores será de 12,4%. Os dois lados disseram que foi um bom acordo e que deixou satisfeitas as duas partes. E o reajuste será retroativo ao dia primeiro de junho, data-base da categoria. Confira os horários do comércio para o fim de ano. **Página A3**

EM UMUARAMA

Qualificação para equipes da assistência social

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) realizou ontem em Umuarama, encontro descentralizado sobre a política de assistência social e a rede de proteção e atendimento nos municípios, reunindo profissionais da área social de várias cidades. O prefeito Hermes Pimentel esteve na abertura ao lado do diretor da Sejuf, Marcio Marcolino e outras lideranças

Páginas A3

ELEIÇÕES 2022

TSE proíbe levar celular à cabine de votação

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

Shows hoje no Lago abrem programação do Rally dos Sertões

O clima do Rally dos Sertões começa a tomar conta de Umuarama nesta sexta-feira no Lago Aratimbó, onde ocorrerão algumas atividades culturais gratuitas para a população. Haverá praça de alimentação, brinquedos e feira do artesanato, além de três apresentações de bandas de rock. A festa continuará amanhã com eventos de manhã e a chegada do Rally no lago a partir de 14 horas, seguindo os eventos para o Parque de Exposições.

Páginas A8

Coluna Ilustradas

Orçamento secreto vai capturar R$ 10 bilhões de verba da saúde em 2023

O dinheiro destinado a ações e serviços públicos de saúde no projeto de Orçamento de 2023 pode ser ainda menor com a captura de recurso por emendas parlamentares de relator. Chamadas de RP-9, essas emendas não respeitam critérios de divisão e transparência e sustentam o chamado orçamento secreto.

O projeto de Orçamento deve prever cerca de R$ 10 bilhões de emendas de relator para compor o piso de saúde, o mínimo que o governo tem, por obrigação constitucional, que destinar à área no Orçamento. É o que os técnicos de Orçamento chamam de solução "por dentro" do piso de saúde.

Até 2022, as emendas de relator funcionaram, em boa medida, como um adicional de recursos "acima" do piso da saúde. O espaço no Orçamento para as emendas de relator era aberto pelo próprio Congresso. Ou seja, o projeto de Orçamento poderia ser enviado sem a previsão dessas emendas. Agora, para 2023, o próprio Executivo já prevê o espaço para as emendas de relator no projeto de Orçamento.

No Orçamento de 2022, o mínimo obrigatório para a saúde era de R$ 139,8 bilhões. No final, com as emendas de relator acima do piso e outros acréscimos destinados à área, totalizou R$ 150,5 bilhões. Já em 2023, a estimativa é que o Orçamento da saúde fique em R$ 149,3 bilhões, já contando com os R$ 10 bilhões de emenda de relator dentro do piso.

A avaliação é de que essa captura do Orçamento da saúde pelas emendas de relator adicional tende a pressionar ainda mais o Sistema Único de Saúde (SUS) num cenário em que as demandas do setor são crescentes: falta de diversos insumos, como vacina da covid-19 para crianças, soro, contraste e outros itens. Outra fonte de adicional de pressões sobre o SUS para 2023 é que Estados e municípios terão que implementar o piso de enfermagem. Com a redução do Orçamento, as transferências a governadores e prefeitos também podem ser reduzidas.

Mais de 10 milhões de pessoas ainda não sacaram fundo do PIS/Pasep

Liberado desde agosto de 2019, o saque das contas dos fundos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) está esquecido por muitos trabalhadores. Segundo balanço divulgado ontem (25) pela Caixa Econômica Federal, cerca de 10,6 milhões de brasileiros ainda não retiraram R$ 24,6 bilhões.

Têm direito ao saque quem trabalhou com carteira assinada na iniciativa privada entre 1971 e 4 de outubro de 1988. Os interessados devem procurar a Caixa Econômica Federal para retirar o dinheiro. O prazo para o saque vai até 1º de junho de 2025. Após essa data, o dinheiro será transferido à União.

Até 2020, a Caixa administrava apenas as cotas do PIS, destinadas aos trabalhadores do setor privado. O Banco do Brasil (BB) gerenciava o fundo do Pasep, destinadas a servidores públicos, militares e funcionários de estatais. A Medida Provisória 946, editada em Em 2020, a Medida Provisória 946 extinguiu o fundo PIS/Pasep e transferiu todos os recursos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), unificando todo o saque na Caixa Econômica Federal. Em caso de morte do beneficiário, os dependentes e herdeiros têm direito aos recursos.

Grupo de 83 defensores públicos vai reforçar fiscalização das eleições

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) é uma das entidades selecionadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para atuar como observadora nas eleições.

Em um esforço para ampliar a transparência do processo eleitoral, o TSE editou no ano passado uma resolução para regulamentar as chamadas Missões de Observação Eleitoral (MOE). A medida institucionalizou a fiscalização das eleições por entidades da sociedade civil.

Ao todo, 83 defensores públicos foram designados pela associação da classe para atuar nas zonas eleitorais de 23 Estados e do Distrito Federal. A lista de nomes foi entregue ao TSE.

"A Anadep já iniciou o cronograma de reuniões online para orientar o grupo sobre o trabalho a ser feito durante o 1º e o 2º turno das eleições", informou a entidade.

A lista de organizações que participa do projeto inclui ainda a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD); Associação Juízes para a Democracia (AJD); Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE); Sociedade de Ensino Superior de Vitória (Faculdade de Direito de Vitória - FDV); Transparência Eleitoral Brasil; Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ;) e Universidade de São Paulo (USP).

De acordo com o TSE, o objetivo das missões é "observar o cumprimento das normas" e "verificar a imparcialidade e a efetividade da organização, direção, supervisão, administração e execução das diversas fases do pleito".

UMUARAMA

Vereador e ex-assessor viram réus em suspeita de pedido de propina por aprovação de projeto de lei

Umuarama - O juiz da 1ª Vara Criminal de Umuarama, Adriano Cezar Moreira, aceitou nesta quinta-feira (25) a denúncia do Ministério Público e tornou réus o vereador Ronaldo Cruz Cardoso (Partido Republicamos da Ordem Social) e o ex-vereador e ex-assessor municipal Valdecir Paschoal Mulato, o Pai Herói.

Concussão

Ambos são acusados do crime de concussão, que é quando um servidor público exige vantagem indevida para si ou para terceiro, de forma direta ou indireta, em razão da sua função. A pena pode chegar a 12 anos de prisão.

Eles são acusados de supostamente cobrar R$ 30 mil em dinheiro e dois terrenos para a aprovação de projeto de lei que alterava o zoneamento urbano de Umuarama e permitia a instalação de um loteamento empresarial na saída para Xambrê.

Denúncia

A denúncia foi apresentada inicialmente pelo vereador João Paulo Rodrigues Maciel de Oliveira, conhecido como "Sorrisal, o Amigo do Povo", durante a sessão ordinária no último dia 09 de maio, quando o projeto de lei 010/2022 entrou em votação.

'Agrado'

Sorrisal apresentou um vídeo com gravações que supostamente seriam do empresário Victor Gaiari Rojas, relatando que quando o projeto de lei foi encaminhado da Prefeitura de Umuarama para a Câmara de Vereadores, o então diretor de Articulação e Mobilização da Comunidade, Valdecir Pascoal Mulato, o Pai Heroi, teria informando que o empresário seria procurado pelo vereador Ronaldo Cruz para acertar um 'agrado' para a aprovação do projeto. Mulato foi exonerado da função logo após a acusação vir a público.

Propina

Ainda segundo a denúncia sustentada por Sorrisal durante a sessão ordinária, o vereador Ronaldo Cruz teria pedido propina de R$ 30 mil e dois terrenos no loteamento para aprovar o referido projeto e ratear a suposta propina com outros oito vereadores. A suposta negociação teria sido fechada em R$ 15 mil e um terreno.

Outro lado

O Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato por aplicativo de mensagem com os dois acusados. O ex-assessor Valdecir Mulato, o Pai Herói, apesar de ter visualizado a mensagem, não respondeu até o fechamento da matéria, às 20h30. O espaço está aberto para manifestação dele.

Já o vereador Ronaldo Cruz, respondeu e afirmou que ainda não foi notificado da decisão. Ronaldo enviou a seguinte nota da defesa dele ao Ilustrado:

"NOTA À POPULAÇÃO E IMPRENSA DE UMUARAMA

O Vereador RONALDO CRUZ CARDOSO vem a público emitir a presente nota sobre os comentários em mídias sociais referente a abertura de um Processo Criminal oriundo de uma denúncia do Ministério Público, sobre aprovações de projeto que altera o zoneamento urbano.

Primeiramente, é importante esclarecer que o Vereador Ronaldo nunca pediu ou recebeu qualquer valor, de qualquer pessoa, para poder aprovar projetos junto à Câmara dos Vereadores. Ademais, sempre trabalhou de forma transparente, correta e legal em prol da população de Umuarama, votando a favor de projetos que beneficiam nossa cidade, bem como, apresentando projetos pleiteados pela população.

Sobre a denúncia apresentada pelo Ministério Público junto ao Judiciário, que originou o referido processo, verifica-se que foi baseada em denúncias e depoimentos de Vereadores que se candidataram para concorrer a cargos de deputados na próxima eleição, bem como, nos dizeres de um empresário interessado em seu negócio, que queria aprovação da Câmara e da Prefeitura para poder fazer um loteamento e depois comercializá-lo.

Desta forma, durante o processo, será comprovada a inocência do Vereador Ronaldo perante o Poder Judiciário, órgão competente para analisar todas as provas que serão produzidas, principalmente pelas provas que serão apresentadas pela defesa, que não foram objeto de análise pelo Ministério Público.

Por fim, o Vereador RONALDO deseja que tudo seja analisado a fundo, punindo quem merece ser punido pelas possíveis ilegalidades e injustiças cometidas, bem como, esclarecendo à população de Umuarama a verdade sobre o caso".

TSE volta a proibir celular, mesmo desligado, na cabine de votação

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reverteu ontem (25), por unanimidade, flexibilização anterior e decidiu que o eleitor não pode, em hipótese alguma, levar o celular para dentro da cabine de votação, sob pena de cometer crime eleitoral e de ser conduzido pela polícia.

Tais aparelhos devem ser retidos pelo mesário antes que o eleitor chegue à cabine, informou o TSE. Nesta quinta-feira, os ministros responderam a uma consulta feita pelo partido União Brasil sobre o assunto, em face de mudanças na resolução que trata a questão.

A consulta foi feita após uma mudança na resolução sobre as disposições gerais das eleições. Na norma que disciplina o pleito deste ano, foi incluído trecho segundo o qual os celulares e outros aparelhos eletrônicos "deverão ser desligados ou guardados, sem manuseio na cabine de votação".

A redação é diferente da de resoluções dos pleitos anteriores, em 2018 e 2020, nas quais a previsão era de que os aparelhos ficariam sob a guarda da mesa receptora ou seriam mantidos em outro local de escolha do eleitor.

Ao responder a consulta, os ministros seguiram o entendimento do presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, que considerou ser impossível permitir que o eleitor mantenha o celular no bolso, por exemplo, uma vez que o mesário não poderá entrar na cabine de votação para conferir se o aparelho está ligado ou desligado.

"Houve uma flexibilização do TSE em determinado momento, permitindo que se entrasse [com o celular na cabine], desde que desligado, que estivesse no bolso. Constatou-se que isso não é satisfatório, uma vez que o mesário não pode ingressar na cabine de votação, que é indevassável, para verificar se o eleitor ligou ou não o celular", afirmou Moraes.

A proibição de uso de celulares, ou de qualquer outro equipamento capaz de registrar ou transmitir o ato de votação, foi aprovada pelo Congresso em função do risco de quebra do sigilo do voto. Por essa razão, Moraes mencionou que o eleitor que desrespeitar a determinação e entrar na cabine com celular, poderá ser enquadrado no Artigo 312 do Código Eleitoral, que prevê pena de até dois anos de detenção para quem "violar ou tentar violar o sigilo do voto".

De acordo com Moraes, comandantes das polícias militares de alguns estados manifestaram ontem (24), em reunião na sede do TSE, preocupação com a violação do sigilo do voto, por exemplo, em regiões de milícias, onde o eleitor poderia ser obrigado a registrar se votou em quem os criminosos determinaram.

Após a manifestação de Moraes, os demais ministros seguiram integralmente o entendimento, incluindo o relator da consulta, Sergio Banhos. Uma campanha educativa deverá ser elaborada de imediato pelo TSE para informar o eleitor sobre a proibição, incluindo cartazes a serem afixados nas seções eleitorais.

Ficou determinado ainda que os mesários podem e devem reter celular ou qualquer outro aparelho capaz de registrar ou transmitir o voto. A resolução sobre o assunto será modificada na sessão plenária da próxima terça-feira, de modo a não gerar dúvidas, decidiram os ministros.

Detector de metais

Também por unanimidade, os ministros do TSE decidiram ser possível o uso de detectores de metais nas seções eleitorais, desde que a medida seja justificada pelo juiz eleitoral diante de alguma situação excepcional.

"Sabemos que, no Brasil, nós temos, em algumas jurisdições eleitorais, situações precárias, e não podemos deixar o juiz eleitoral sem essa ressalva necessária", disse a ministra Cármen Lúcia durante o julgamento.

Lei que cria o SIM Digital é publicada no Diário Oficial da União

O governo federal sancionou sem vetos o projeto de lei que institui o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital), criado com o objetivo de promover o acesso ao crédito e a ampliação dos mecanismos de garantia para a concessão de microcrédito produtivo para empreendedores.

Ao ser convertido na Lei 14.438, o projeto altera a gestão e os procedimentos de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que poderá ser usado para a aquisição de cotas do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), de forma a viabilizar as operações de crédito. O fundo não disporá de qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União.

Segundo a Secretaria-Geral da Presidência da República, a iniciativa resultará na criação de "mecanismos de estímulo ao empreendedorismo popular e à formalização dos pequenos negócios, mediante a constituição de instrumentos de garantias de crédito".

Para tanto, a lei define que as operações de microcrédito do SIM Digital terão taxa de juros reduzidas e prazo máximo de 24 meses; que a linha de crédito é de R$ 1.500 para pessoa que exerça atividade produtiva urbana ou rural, e R$ 4.500 para o Micro Empreendedor Individual (MEI). De acordo com o texto, as operações devem se destinar, preferencialmente, a mulheres.

Os incentivos de acesso ao crédito são voltados ao microempreendedor individual, com faturamento anual de até R$ 81 mil; microempresários, com faturamento até R$ 360 mil; e pequenos empresários, faturamento entre R$ 360 mil e R$ 4,8 milhões. Além disso, o programa busca incentivar a formalização e a inclusão previdenciária de microempreendedores de baixa renda.

Qualquer banco pode emprestar recursos com a garantia do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), criado pela Caixa Econômica Federal (CEF). A expectativa do governo é que o SIM Digital beneficie 4,5 milhões de empreendedores.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CCT

Sindicatos de Umuarama confirmam horários de trabalho no comércio e reajuste salarial

Umuarama - O Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama e Região (Sindilojistas) e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama e Região (Sindecomu) fecharam a Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2023 na última quarta-feira. O acordo determina dias e horários para funcionamento do comércio, o reajuste salarial de 12,4% entre outros artigos da categoria.

A Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) também rege os horários da jornada do trabalho e valores pagos aos trabalhadores, para empresas que pretendem abrir aos sábados de cada mês, horários estendidos e trabalhos em feriados. O texto pode ser lido no site do Sindecomu: www.sindecomu.com.br

Os presidentes das entidades sindicais, Miromar Ponciano de Andrade - Sindecomu - e José Roberto Marques – Sindilojistas assinam acordo

Os presidentes das entidades sindicais, Miromar Ponciano de Andrade - Sindecomu - e José Roberto Marques - Sindilojistas - disseram ter fechado uma excelente convenção para ambas partes. A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) também participou das negociações como entidade parceira e parte interessada no desenvolvimento do comércio de Umuarama e de toda a região. O reajuste de 12,4% será concedido de forma retroativo ao dia 1º de junho de 2022, data-base da categoria e a atual convenção coletiva tem validade até 31 de maio de 2023. Nela também são contempladas as datas de abertura especial do comércio para Black Friday, Dia das Crianças, Natal, entre outras.

Conforme Edgardo Veloso, secretário do Sindilojistas, o piso de reajuste seria 11,9% (índice de inflação) e, como foi concedido 12,5%, o salário dos comerciários de Umuarama e região ficará acima do salário mínimo do Paraná, bem como de outras regiões do Estado.

ABERTURA NATAL

Para o período natalino, quando o atendimento das lojas se estendem até 22 horas, ficou definido que o comércio inicia seu funcionamento em horário estendido no dia 14 de dezembro. Desta forma ficou estipulado: funcionamento até as 22h do dia 14 até o dia 16 e do dia 19 até o dia 23. No domingo dia 18 de dezembro o atendimento ao público começa às 13h até as 20h. No dia 26 o comércio volta a funcionar 13h até as 18h.

DATAS ESPECIAIS

Ficou acordado ainda prorrogação da jornada de trabalho em dias que antecedem datas especiais, sendo a Black Friday no dia 25 de novembro das 9h às 22h e 26 de novembro das 09h às 17h. Nos feriados de 15 de novembro (Proclamação da Repúclica) e 21 de abril de 2023 (Tiradentes) ficou autorizado para o comércio de Umuarama a mão de obra dos trabalhadores das 9h às 17h.

Curso de conservas possibilita renda e melhor aproveitamento dos alimentos

Umuarama - Mais um grupo de usuárias dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) de Umuarama recebeu capacitação para uma atividade que pode gerar renda extra – a produção caseira de compotas e conservas, com possibilidade de até 100% de lucro. O curso é uma parceria entre o Banco de Alimentos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e começou no último dia 8.

A capacitação é gratuita. A primeira etapa foi voltada à fabricação de compotas de frutas. Na quarta-feira, 24, o grupo foi treinado para a produção de conservas de legumes, que podem ser destinadas ao consumo familiar e à comercialização.

"Como exemplo foram feitas conservas de cenoura. O custo unitário de cada vidro pronto fica em torno de R$ 6,27 e elas podem ser vendidas por R$ 12,00 ou mais", explicou a nutricionista Huana Godoi, da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Agricultura.

No curso as participantes aprendem as principais técnicas de preparo, tempero e conservação, sob as orientações da instrutora, a tecnóloga em alimentos Tamara Cassemiro Javorski, coordenadora do Banco de Alimentos. "Através desses cursos as famílias aprendem a gerar renda extra, oferecendo produtos de qualidade. As técnicas também são uma alternativa para aproveitar melhor os alimentos, pois a conservação aumenta bastante o período de consumo", explicou.

Na quarta-feira, 24, o grupo foi treinado para a produção de conservas de legumes

A intenção do Banco de Alimentos, junto com a Secretaria de Assistência Social, é continuar oferecendo qualificações com outras turmas, disseminando os conhecimentos com cursos voltados também a outros grupos de alimentos, como os panificados.

"Esse aprendizado permite reduzir o desperdício, produzir alimentos saudáveis e mais duráveis e ainda a possibilidade de um ganho financeiro, com a comercialização. Por isso queremos abrir novas oportunidades para atender um público cada vez maior", completou a secretária municipal da Assistência Social, Adnetra Veira Santana.

O curso é realizado às quartas e sextas-feiras. A secretaria fornece os ingredientes e insumos para a produção das compotas e conservas e o Banco de Alimentos participa com a instrutora e as instalações para a capacitação.

Vandalismo e acidentes destroem placas e deixam prejuízo ao município

Umuarama - Pelo menos 20 placas de sinalização de trânsito são danificadas por mês em Umuarama, seja por acidentes, durante manobras de veículos ou em atos de vandalismo. Entre reposição de placas, tubos e hastes de aço, concreto e mão de obra, o prejuízo soma aproximadamente R$ 8 mil por mês. Porém, o dano maior pode ser à segurança de condutores e pedestres: sem as placas em locais estratégicos, aumenta bastante o risco de acidentes.

A avaliação é do secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), Elizeu Vital da Silva. "Algumas placas são atingidas por caminhões durante manobras, ou por carros desgovernados que invadem canteiros ou calçadas. Porém muitas vezes as placas são alvo de vândalos que as entortam, arrancam, derrubam ou picham", detalhou.

Além do prejuízo ao erário, o problema é que as placas são uma ferramenta essencial para a sinalização. "Elas identificam preferenciais, limites de velocidade, conversões e retornos, vagas de estacionamento, carga e descarga, parada obrigatória e outros sinais que são fundamentais para organizar o trânsito e tornar mais seguro o convívio entre veículos e pedestres", disse a chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito da Sestram, Regina Duarte Gomes.

Placas como essa são arrancadas e jogadas ao chão

Engenheira de tráfego e especialista em mobilidade urbana, Regina disse que os danos à sinalização vertical são mais recorrentes em vias de fluxo intenso de veículos no período noturno, como as avenidas Paraná, Maringá, Londrina, Getúlio Vargas e outras vias da região central, ou em locais com tráfego de caminhões, em horários de carga e descarga.

"Muitas placas são atingidas por retrovisores, quando os caminhões trafegam muito próximo do meio-fio, durante manobras ou pelas portas dos baús", acrescentou. Isso acontece bastante na avenida Portugal, com as placas instaladas no canteiro central. Elizeu Vital destacou que destruir placas de sinalização das vias públicas é crime previsto no Código Penal Brasileiro (artigo 163), com pena prevista de detenção de um a seis meses ou multa. "A destruição das placas de trânsito aumenta o risco de acidentes, devido à falta da informação prestada pelo dispositivo. E isso vai muito além do prejuízo financeiro causado ao município", reforçou.

Por isso, continua Vital, "é importante zelar pelo patrimônio público, evitar os danos à sinalização e denunciar os casos de vandalismo", emendou. A comunicação de placas danificadas pode ser feita à Guarda Municipal, pelo telefone 152, ou diretamente à Diretoria de Trânsito (Umutrans), pelo fone (44) 3906-1018.

Município espera retomar obras da Escola de Santa Eliza na próxima semana

Umuarama - A comunidade do distrito de Santa Eliza recebeu uma boa notícia nesta quinta-feira, 25. Após meses de espera devido aos trâmites burocráticos decorrentes do abandono – por parte da construtora contratada – da reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, a Secretaria Municipal de Obras emitiu nova ordem de serviço para o reinício da construção.

Concluído o processo que resultou no rompimento do contrato com a empresa vencedora da licitação, o município chamou a empreiteira que ficou em segundo lugar e o serviço deve ser retomado na próxima semana.

A entrega da unidade escolar é uma prioridade do prefeito Hermes Pimentel e da secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso. Agora o serviço será realizado pela empreiteira Cabral & Cabral Engenharias, com o investimento estimado em R$ 827.753,02.

A entrega da unidade escolar é uma prioridade do prefeito Hermes Pimentel e da secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso

Por conta dos problemas enfrentados com a empresa anterior, o prazo de entrega – antes estabelecido para dezembro deste ano – teve de ser estendido e a nova previsão de conclusão é no final de março de 2023.

O prefeito Pimentel lembra que a conclusão da escola está sendo aguardada com grande expectativa pela população e também pela administração municipal. "Queremos os alunos de volta às salas de aula o quanto antes, por isso concentramos os esforços para agilizar a obra. Tivemos de aguardar os prazos legais para resolver a situação, mas agora a obra vai caminhar", disse.

Iniciada em outubro de 2020, a reforma tinha término previsto para fevereiro de 2021, com o investimento de R$ 250 mil. Um ano depois, com apenas parte dos serviços executada, a empreiteira abandonou a obra. Nesse tempo, a Secretaria de Educação decidiu ampliar a estrutura e implantar educação em tempo integral, o que aumentou o volume dos serviços.

O novo contrato prevê a troca do alambrado por cercamento em gradil, troca de piso, calçamento em paver em toda a frente e na lateral da escola, bem como em parte do pátio, plantio de grama no entorno, demolição e reconstrução de muro de arrimo, cobertura do pátio e da rampa entre os pavilhões, passarela coberta na entrada e reforma completa da estrutura (pintura, forro, piso, portas e esquadrias).

Com as ampliações, a escola terá 1.459 m² de área, oferecendo mais segurança e comodidade aos alunos, que atualmente ocupam salas improvisadas no salão paroquial da Igreja Sagrado Coração de Jesus, "a quem a administração municipal deixa um sincero agradecimento, por ter cedido o espaço e permitido que as crianças de Santa Eliza não ficassem desassistidas", destacou a secretária Mauriza Lima.

SANEPAR

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 004396 para o seguinte empreendimento: Atividade: Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Estação Elevatória de Esgoto, Rede Coletora de Esgoto, Interceptores e Linha de Recalque. Endereço: EEE: Parte dos Lotes nº 871 e 872 da Gleba Ouro Verde. Município: Altônia-PR.

Papo rápido

- Já encontrou algum político diferente nesta campanha?
- Nenhuma diferença, tudo igual como antes, só mudam a cor da gravata...

Do Marvadão

Escrevo o que escrevo porque penso, sem rótulos.
Não porque estou atrelado a alguma ideologia.
Sorria.
Humor não tem teoria.
- Celso Ribeiro.

Diretor da SEJUF no Procon

O diretor geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), Márcio Marcolino, que também é ex-prefeito de Brasilândia do Sul, cumpriu agenda ontem em Umuarama. Em uma das visitas, ele esteve na sede do Procon, onde foi recebido pelo diretor do órgão, ex-vereador Deybson Bitencourt. Marcolino estava acompanhado do chefe da Agência do Trabalhador de Umuarama, Reginaldo Barros.

Atualizando conhecimentos

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, atualizando conhecimentos no 22º Festival Mundial de Publicidade de Gramado no RS.

Metafísico

Alguém sabe explicar que tipo de legislação permite que um político em prisão domiciliar, como Roberto Jeferson, sem direito a recurso de campanha do fundo eleitoral, seja o primeiro a se dirigir à nação no horário gratuito para pedir voto, se ele não tem a garantia de manutenção do registro da candidatura?

Papo nas redes

– Você pratica algum esporte perigoso?
– Sim, às vezes dou minha opinião...

Trilha Sonora

A trilha Sonora de hoje é de John Cale e Lou Reed.
OnSunday Night abriu a sessão que se alongou até muito depois de muito tempo.
Tem Work, Nobody ButYoy, Sunday Night, Hello It's Me

Nome do imperador

O coração de D.Pedro I está nas manchetes, de forma pejorativa ou nobilitante.
Os brasileiros acompanham a trajetória da relíquia pelo país com ares de paisagem.
Agora um rápido teste:
- O prezado saberia recitar, sem inverter a ordem, o nome completo do monarca?
Difícil, né?
A coluna vai passar uma colinha:
- O nome inteiro do imperador é Pedro de Alcantara Francisco Antônio João Carlos Xavier de Paula Miguel Rafael Joaquim Gonzaga Pascoal Cipriano Serafim de Bragança e Bourbon.
Ufa!

Papo rápido

- Monteiro Lobato disse que o Brasil existe e insiste...
- Hoje em dia o Brasil existe por que insiste...

Saúde

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, estará em Terra Boa hoje, sexta-feira, com chegada prevista para as 13h30, para vistoriar as obras do novo Hospital Municipal.
A obra está quase concluída, segundo a administração do município.

Escrito apenas ontem...

A cobiça é outra tolice, pois conheço gente rica e gente pobre, e não notei que alguém rico seja mais feliz do que o pobre. Entretanto cometem-se sequestros, roubos tudo feito por pessoas ingênuas que acreditam que se ficarem ricas, serão mais felizes, o que vem a ser um erro grave. Ainda que a indigência tampouco seja uma virtude nem uma coisa extraordinariamente vantajosa.
- Jorge Luis Borges.

Inútil

Justiça Eleitoral decide que eleitor está proibido de levar o celular à urna na hora de votar.
Deve entregar o aparelho antes de entrar na cabine de votação.
Sei não, acho que esse povo de Brasília não sabe quantos recursos a tecnologia oferece além do celular para registrar qualquer coisa...
Sabe nada, inocente!

Do poetinha

Para matar saudades de Vinicius de Moraes.
- Que medo da morte nada, filhinha. Coloca aí no seu jornalzinho: o que eu estou é com saudade da vida!

O eleitor está frio

O cenário político ainda não empolga, apesar da profusão de pesquisas sugerir o contrário.
Falta motivação do grande empresário ao eleitor comum.
E não é por falta de opções de candidatos para todos os cargos.
O eleitor menos antenado com as candidaturas colocadas em campo só deverá pensar em escolher quem receberá o seu voto na reta final de campanha. As últimas duas semanas são cruciais para quem disputa eleição proporcional.
Sempre foi assim.
Sem contar aquele eleitor menos consciente que vai até a sessão eleitoral sem saber em quem votar, apanha o primeiro "santinho" que vê atirado no chão só para não votar em branco.

IFERMOP 2022

Francisco Alves sediou seletiva do 17º Festival Regional de Música do Oeste

Francisco Alves - Foi realizada na Casa da Cultura Mario Mistura, na sexta-feira passada, a 2ª Edição em Francisco Alves, da Seletiva de Representantes do município para participar do Festival Regional dos Municípios Oeste do Paraná – XVII FERMOP 2022.

Um Festival de interpretação musical que abrange as categorias infanto-juvenil, gospel, popular e sertaneja, sendo assegurado ao candidato a livre escolha da música, a fim de valorizar os talentos que aqui residem no município, incentivando a cultura musical em nossa cidade.

A cidade recebeu os jurados Nélio Amaro, Elisane Pacheco e Vagner Antônio da Silva que se disponibilizaram a participar da seleção dos participantes, os quesitos a serem observados pelos jurados para a atribuição das notas que foram: afinação de voz, ritmo e interpretação. Sendo feito uma somatória das mesmas para obter a nota final.

Os participantes classificados irão representar o Município de Francisco Alves no próximo dia 09 de Setembro em Nova Aurora, durante a 4ª Etapa do FERMOP.

Em uma conversa descontraída com a secretária Municipal de Educação e Cultura, Lucimara Vargas, ela foi enfática em agradecer a todos os candidatos que se apresentaram como vencedores ao ter a coragem de mostra o talento que cada um possui, que independente da nota, independente do resultado, saibam que somente por estar no evento já deram o primeiro passo e cabe a elas e elas lutarem por seus objetivos.

Participantes e organizadores do evento com a prefeita Milena Rosa

As apresentações foram realizadas nas categorias: Infanto-juvenil, gospel, popular e sertanejo.

Quem iniciou as apresentações foi a caloura infanto-juvenil, única inscrita na categoria: Amábilli Victoria Paloschi, cantando a música "De quem é a culpa" de Marília Mendonça. Já na categoria gospel, participaram: a intérprete Aline Paula Magalhães dos Santos cantando "Jó" da Cantora Midian Lima, Elisângela Ferreira de Santana, cantando "Deus de Aliança" de Davi Sacer e a Dupla Gisele Lazzari e Daiane de Carvalho F. Silva, cantando "O Escudo" do Grupo a Voz da Verdade.

Jurados que participaram do festival

Pela categoria popular, o jovem Armando Barbosa de Morais Junior, cantando "A sua maneira" de Capital Inicial. E por último e não menos importante a categoria sertaneja a qual foi representada pelos participantes: Laura Carvalho da Silva, cantando a canção "Motel Afrodite" de Marília Mendonça, e Vanilson Ferreira, interpretando a música "Pronta Falei" de Eduardo Costa.

A Radio Comunitária Carol FM 87.9 e o Portal Viola News fizeram a cobertura do evento.

Com Informações e fotos do Departamento Municipal de Cultura de Francisco Alves. Por: Rodrigo Martins Lopes, o Rodrigão da Saúde

PREFEITA AGRADECE

A prefeita Milena Rosa esteve presente no evento, agradeceu aos presentes e principalmente aos corajosos participantes enaltecendo a agradecendo a inscrição de cada um, pois ao se colocarem à disposição de participar do evento estiveram representando Francisco Alves na eliminatória municipal. E os classificados no evento que engloba todo Oeste Paranaense deixou a comunidade ciente de que é fã de uma bela música e também gosta de cantar, destacando que o Setor Cultural está se empenhando em preparar muitas novidades para a comunidade.

CLASSIFICADOS

Os classificados, conforme as categorias foram: Infanto-juvenil: Amabilli Victoria Paloschi; Gospel: Gisele Lazzari e Daiane de Carvalho; Popular: Armando Barbosa De Moraes Júnior e Sertanejo Vanilson Ferreira.

Brasilândia do Sul se destaca na cobertura vacinal contra Poliomielite na 12ª RS

Brasilândia do Sul foi destaque na aplicação da vacina

Brasilândia do Sul - O empenho da equipe de Saúde em Brasilândia do Sul foi mais uma vez destaque no trabalho realizado durante o último sábado quando ocorreu o Dia "D" de vacinação contra Poliomielite.

Dos 21 municípios que estão sob a área de ação da 12ª Regional de Saúde, Brasilândia do Sul ficou em segundo lugar na cobertura vacinal. O Município atingiu 96,03% da meta, ficando atrás apenas de Esperança Nova que conseguiu atingir 96,92%.

A média de vacinação, levando em conta todos os Municípios da Regional, ficou em 49,86%, bem abaixo do desejado. Quanto ao resultado da campanha em Brasilândia do Sul, a equipe de Saúde, liderada pela secretária municipal Aletheia Patrícia Busch, recebeu os parabéns do prefeito Alex Cavalcante. "O empenho de cada servidor da Saúde fez mais uma vez a diferença e garantiu o resultado excelente, que é proporcionar uma qualidade de vida cada vez melhor através do trabalho preventivo", lembrou o Prefeito.

Campanha "Não Passe Sufoco" é desenvolvida em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha – A campanha "Não Passe Sufoco" está sendo realizada pela Prefeitura de Cidade Gaúcha nos mais diversos setores da administração municipal. Servidores da Prefeitura, policiais, escolas, CMEIs, entre outros, já receberam as orientações.

E são orientações simples que podem salvar vidas, e têm salvo. Elas são levadas à comunidade por meio da campanha "Não Passe Sufoco", realizada anualmente no mês de agosto. O foco central é divulgar as técnicas de socorro para desengasgo das crianças. Essas orientações são repassadas o ano todo, durante as consultas de pré-natal com as futuras mamães e nos primeiros meses de vida das crianças.

Conhecer e dominar as técnicas pode fazer a diferença no salvamento de uma criança engasgada. As manobras devem ser iniciadas assim que a situação é percebida, com todo cuidado, enquanto outra pessoa aciona o socorro especializado do Samu ou Corpo de Bombeiros. E é importante conhecer os procedimentos para não levar mais perigo à criança.

COMO AGIR

Em caso de engasgo, a primeira orientação é manter a calma para realizar as manobras da forma correta e com segurança. Ligue ou peça para alguém ligar imediatamente para o Samu (fone 192) e informe seu endereço (rua, número da casa, bairro e cidade).

Vários segmentos do município estão sendo contemplados com a campanha de orientação

ALTO PIQUIRI

Ex-escrivã, marido e mãe são condenados a prisão por sacarem mais de meio milhão em alvarás

Uma ex-excrivã do cartório Cível da comarca de Alto Piquiri, seu marido e sua mãe, foram condenados pelos crimes de peculato e associação criminosa. O trio, junto, sacou mais de meio milhão indevidamente de processos que tramitavam em juízo entre os anos de 2012 e 2014.

Prisão

A sentença condenatória transitou em julgado e nesta quarta-feira (24) a Polícia Militar cumpriu os três mandados de prisão. As duas mulheres, de 41 e 59 anos e o homem de 34 anos, estão recolhidos na cadeia pública de Iporã. As penas, juntas, somam 102 anos de prisão. As informações são do Ministério Público do Paraná, responsável pela acusação.

Alvarás

Segundo o Ministério Público, a então servidora pública juramentada do Cartório da Vara Cível, da Família, da Infância e Juventude, Distribuidor e Anexos de Alto Piquiri emitia alvarás judiciais em nome do seu marido e de sua mãe, que depois sacavam os valores que estavam depositados em juízo.

Vida luxuosa

Nos autos, a Promotoria aponta que os denunciados mantinham um estilo de vida luxuoso, custeado pelas transferências indevidas – estima-se o desvio, à época, de mais de R$ 500.000,00, em prejuízo de diversas partes.

Penas

A pena final foi fixada pelo Tribunal de Justiça do Paraná após recurso do Ministério Público, sendo depois confirmada junto ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, em recursos da defesa.

A ex-escrivã deve cumprir 33 anos e 8 meses de prisão e os familiares 34 anos e 4 meses cada um. Além da prisão e da pena de multa, os três foram sentenciados a devolver os valores desviados indevidamente e a então servidora à perda do cargo público.

Simulado da PM de combate contra megas assaltos termina hoje

A Polícia Militar conclui na manhã de hoje (26) o simulado de combate contra megas assaltos, que começou no fim da noite de ontem (25) e se estendeu por toda a madrugada em diversos pontos da cidade. O objetivo foi preparar os soldados para uma situação real de invasão da cidade por criminosos, no modelo chamado de novo cangaço.

Simulado

O Simulado de Combate a Crimes Violentos aconteceu simultaneamente em vários pontos da cidade e contou com todo o efetivo do 25º BPM e de outras forças policiais, como BPFron e Polícia Ambiental, além de pessoas civis, que atuaram em uma situação fictícia de ataque a uma transportadora de valores.

Guarapuava

Homens fortemente armados invadiram Guarapuava em abril último, sitiaram a cidade, incendiaram a entrada do batalhão da PM da cidade, mantiveram confronto com a Polícia Militar que terminou com um policial militar morto, em uma tentativa de roubar uma empresa de valores. A ação em Umuarama ocorre para orientar os policiais para saberem como agir em situação extrema como essa.

Condutor morto em confronto com a PM era adolescente

Era um adolescente de 17 anos o condutor da Fiat Strada roubada que morreu após fugir e entrar em confronto com a Polícia Militar na tarde de quarta-feira (24), na PR-323, no trecho conhecido como Tubão, na entrada de Umuarama.

O corpo estava no Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e foi identificado ontem (25), por familiares. O suspeito residia em Altônia.

Lovat

Segundo o tenente PM Hélio Carvalho, a Polícia Militar de Maringá repassou informações de que o veículo Strada, que foi roubado em Mandaguaçu na segunda-feira (22), estaria sendo levado para a região de fronteira, onde deveria ser usado no transporte de mercadorias contrabandeadas e tráfico. Próximo ao distrito de Lovat equipes fizeram o monitoramento e tentaram realizar a abordagem, sem sucesso.

Fuga

Segundo a PM, houve perseguição, que terminou com o condutor saindo a pista, entrando com o veículo em meio a área de mata. "Houve fuga por vários quilômetros e o condutor jogando o veículo no acostamento, na contramão, colocando em risco a vida de terceiros e de policiais", explicou o oficial.

Confronto

"Como ele entrou em área de mata, pedimos reforços das equipes do Choque de Umuarama e de Maringá. Por ele ter se embrenhado em mata, foi solicitado apoio de demais equipes e na fuga ele acabou efetuando disparos na direção dos policiais, que revidaram a injusta agressão e houve o confronto", explicou o tenente Hélio.

O assalto

Segundo a Polícia Militar, a pick-up Fiat Strada foi tomada em assalto na segunda-feira (22) a tarde em Mandaguaçu e o proprietário foi feito refém por horas em Marialva, onde conseguiu pedir ajuda após conseguir se soltar.

Segundo a PM, a vítima foi rendida por dois homens, sendo um armado, quando estava no cemitério da cidade. Os criminosos o obrigaram a entrar no banco de trás do veículo e seguiram até a estrada Dona Helena, na área rural de Santa Fé. A vítima foi deixada com alguns pertences pessoais em uma casa abandonada. Os marginais levaram dois aparelhos celulares, mas avisaram que abandonariam os aparelhos na entrada da estrada, junto a um pé de mamona.

Quando a vítima conseguiu fugir, chegou até uma unidade básica de saúde de Santa Fé e a Polícia Militar foi acionada. Os policiais acompanharam a vítima até a casa abandonada para pegar seus objetos e até a entrada da estrada, onde encontraram os celulares.

Ministério da Justiça investiga bancos por suposta fraude em empréstimos

O Ministério da Justiça e Segurança Pública vai investigar 23 bancos e instituições financeiras pela suposta prática de fraude em cartões de crédito consignados. Há denúncias de que diversos consumidores têm sido lesados ao contratarem empréstimo consignado e sendo expostos ao risco de superindividamento.

Consignado

A denúncia foi apresentada pelo Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública (Nudecon) do estado do Rio de Janeiro. De acordo com o órgão, têm sido lesados com a emissão não autorizada dos cartões e pela cobrança de juros em faturas com desconto do pagamento mínimo feito diretamente em folha.

Fraude

Segundo a denúncia, a fraude seria praticada quando, ao contratar um empréstimo consignado, o cliente também recebe um cartão de crédito, sem ser informado que o dinheiro tomado como empréstimo, na verdade, seria lançado como saque no cartão e depositado na conta corrente do cliente.

Endividamento

A Nudecon entende que a prática pode levar o cliente ao endividamento, pois o pagamento mínimo, feito através do desconto em folha, abateria apenas o valor dos juros de financiamento do saldo devedor, impedindo a quitação dos outros débitos.

"Desta forma, considerando a existência de 4.575.529 cartões consignados ativos, 3,7% do total de cartões ativos no país, foi determinada a investigação para apurar a ocorrência de prática abusiva", afirmou o ministério, em nota.

Bancos investigados pelo MJ

Banco BMG S.A; Banco Bradescard; Banco Bradesco Cartões S.A; Banco Bradesco S.A; Banco Cetelem S.A; Banco CSF S.A; Banco do Brasil S.A; Banco Itaucard S.A; Banco Losango S.A; Banco Pan; Banco Santander (Brasil) S.A; Banco Triângulo S.A; Bancoob; BV Financeira S.A. CFI; Caixa Econômica Federal; Hipercard BM S.A FIN; Itaú CBD CFI; Luizacred S.A. SOC CFI; Midway S.A – SCFI; Nu Pagamentos S.A; Pernambucanas Financ S.A. CFI; Portoseg S.A. CFI e Realize CFI S.A.

STJ decide que guardas municipais não devem abordar e revistar pessoas

Em decisão da semana passada, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reforçou o entendimento de que guardas municipais não podem exercer atribuições das Polícias Civil e Militar.

A corporação não está prevista como um órgão de segurança pública e, por isso, a sua atuação deve visar a vigilância e proteção de bens, serviços e instalações do município, como escolas e unidades de saúde.

Guardas Municipais

A sessão julgava um recurso em que haviam sido declaradas ilícitas provas obtidas por guardas municipais por meio de uma busca pessoal, a revista. Com a sentença, foi anulada a condenação do réu por tráfico de drogas. Um dos argumentos do relator, o ministro Rogerio Schietti Cruz, é o de que a guarda não está sujeita a controle por parte do Poder Judiciário e do Ministério Público, ao contrário das polícias.

Controle

"Não é preciso ser dotado de grande criatividade para imaginar, em um país com suas conhecidas mazelas estruturais e culturais, o potencial caótico de se autorizar que cada um dos 5.570 municípios brasileiros tenha sua própria polícia, subordinada apenas ao comando do prefeito local e insubmissa a qualquer controle externo", pontuou o ministro durante a votação.

Armamento

O relator considera que o papel da guarda municipal está sendo desvirtuado, com a corporação em processo de se tornar uma "polícia municipal". "Inúmeros municípios pelo País afora, alguns até mesmo de porte bastante diminuto, estão equipando as suas guardas com fuzis, equipamentos de uso bélico, de alto poder letal e de uso exclusivo das Forças Armadas", argumentou. É o caso, por exemplo, das guardas municipais de São Paulo e Curitiba, que fazem uso de fuzis.

Revista

No caso julgado, guardas municipais em patrulhamento teriam avistado o réu em uma calçada e desconfiado de quando, ao ver a viatura, ele colocou uma sacola plástica na cintura. Ao abordá-lo, eles teriam encontrado uma certa quantidade de drogas e realizaram a prisão em flagrante delito.

Segundo o entendimento do STJ, no entanto, esse tipo de revista e prisão só pode ser realizado por guardas municipais em casos em que o suposto delito atinja de forma direta o patrimônio do município.

A lei

Embora o Código de Processo Penal estabeleça que "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito", o Superior Tribunal de Justiça considera que uma situação em que o flagrante só é evidenciado após atividades como a busca pessoal ou domiciliar não se encaixa nessa definição. "Se por um lado não podem realizar tudo o que é autorizado às polícias, por outro lado também não estão plenamente reduzidos à mera condição de 'qualquer do povo', uma vez que não é qualquer do povo que pode investigar, interrogar, abordar ou revistar seus semelhantes", diz o voto do relator.

Polícia

Caberia às polícias a atribuição de, a exemplo da situação do recurso analisado, patrulhar supostos pontos de tráfico de drogas, realizar abordagens e revistas em indivíduos suspeitos de praticá-lo ou investigar denúncias anônimas de delitos que não atingem de maneira imediata os bens, serviços e instalações municipais. Já aos agentes municipais, segundo o STJ, caberia acionar os órgãos policiais para que realizassem a abordagem e revista do suspeito.

Outro lado

Segundo o presidente da Conferência Nacional das Guardas Municipais (CONGM), Oséias Francisco da Silva, a decisão do Superior Tribunal de Justiça deprecia de forma injusta a função da corporação. "Os nossos guardas municipais atuam diuturnamente em defesa da população com programas essenciais, como é o caso do Maria da Penha, segurança viária, guardas ambientais e atuação na polícia de trânsito. Então, conforme julgado da Sexta Turma, a guarda deveria parar de fazer todos esses tipos de trabalho", afirma.

Ele também classifica a consideração sobre as armas usadas pelos agentes municipais uma desinformação: "Todo o armamento que as guardas municipais estão utilizando é autorizado pelas Forças Armadas e pela legislação em vigor no País. São armas que tem uma estética que parece exclusiva, mas o calibre é permitido inclusive para a população, que tem adquirido esse tipo de armamento".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Tema atual

Os atores Chay Suede, Lucy Alves e Rômulo Estrela estão se dedicando às gravações em estúdio das cenas de seus personagens em "Travessia". Na história de Glória Perez eles interpretam Ari, Brisa e Oto, respectivamente. No início, Ari e Brisa têm um romance, mas ela é vítima de um crime digital que tem sérias consequências. Brisa é confundida com uma sequestradora de crianças e sofre um linchamento. Ela precisa provar a sua inocência e é aí que entra em cena o "hacker" Oto. A novela "Travessia" tem previsão de estreia em outubro, sucedendo "Pantanal".

Cuidando da aparência

O ator Reynaldo Gianecchini realizou um protocolo de rejuvenescimento facial e aproveitou para preencher as linhas de expressão com toxina botulínica. "Com o protocolo de rejuvenescimento facial conseguimos suavizar as linhas de expressão, sem deixar sua fisionomia artificial. Para isso, utilizamos a associação das mais modernas técnicas e melhores ativos existentes no mercado da estética avançada", explica Isabela Viegas responsável pela clínica que fez o procedimento no artista.

Em tratamento

Longe das novelas há quase nove anos, a atriz Lúcia Alves está internada no Hospital São Lucas, no Rio de Janeiro, em tratamento contra câncer no pâncreas. Força, menina! O seu último trabalho nos folhetins foi em "Joia Rara".

Em breve

A espera está quase chegando ao fim. "O Senhor dos Anéis: Os Anéis de Poder" chega ao Prime Video no dia 02 de setembro. Durante um momento de paz, a série junta diversos personagens, tanto conhecidos quanto novos, que enfrentam o temido ressurgimento do mal na Terra-média. Uma nova lenda está prestes a começar. Os fãs estão contando os dias para conferir mais esta novidade.

Solteira

Yasmin Brunet foi clicada em clima e beijos explícitos com Enzo Celulari e daí começou os boatos de namoro entre eles. No entanto, dias atrás, a modelo usou as redes sociais para explicar que continua solteira. E está dito.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Educação Física realiza testes e avaliação física para a Polícia Militar

Trabalho atendeu novos policiais convocados pela corporação; as atividades se concentraram no laboratório de avaliação física e comportamento motor (Campus 3)

Neste sábado (20), a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, por meio do seu curso de Educação Física, atendeu solicitação do 25º Batalhão da Polícia Militar, para a realização de testes e avaliação física de novos policiais convocados para a corporação. As atividades contaram com os acadêmicos da graduação (2º e 3º ano) e aconteceram no laboratório de avaliação física e comportamento motor (Campus 3).

Ao total, foram atendidas 76 pessoas, sendo 56 policiais e 20 bombeiros, já aprovados em concurso (prova teórica), e que nesta fase são avaliados fisicamente com relação à composição corporal, índice de massa corporal (IMC) e dobras cutâneas. "Para a aplicação dos testes de Dobras Cutâneas, utilizamos o protocolo de GUEDES, que determina as aferições e dobras tricipital, supra ilíaca e abdominal (sexo masculino); enquanto que para as mulheres foram aferidas as dobras subescapular, supra ilíaca e coxa, através do equipamento adipômetro", explicou o coordenador do curso, professor Pedro Pinheiro, que também contou com o auxílio de egressos e do professor Jaime Rodrigues.

"Para os nossos alunos é uma grande oportunidade de vivenciar o aprendizado adquirido ao longo da graduação, pois aplicam e aprimoram, na prática, com a comunidade externa, os conhecimentos transmitidos, em indivíduos que já possuem um bom nível de condicionamento físico", concluiu.

Debate histórico

Band se une à TV Cultura, ao UOL e à Folha de São Paulo e formam um pool para realizar o primeiro debate presidencial das Eleições 2022. O evento será realizado neste domingo à noite no principal estúdio da Band em São Paulo, colocará frente a frente, pela primeira vez, os principais candidatos ao Planalto: Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Jair Bolsonaro (PL), Ciro Gomes (PDT), Simone Tebet (PMDB), Felipe D'Avila (Novo) e Soraya Thronicke (União Brasil). O encontro será mediado pelos jornalistas Adriana Araújo e Eduardo Oinegue, do Grupo Bandeirantes de Comunicação, nos dois primeiros blocos. No último, a mediação será feira pelo diretor de Jornalismo da TV Cultura, Leão Serva e pela jornalista Fabíola Cidral, do portal UOL.

Horóscopo

Áries
Você não deve insistir com ninguém. Será surpreendido por pessoas que o destino reservou. Não hesite em mudar de atitude. É preciso recomeçar. Tenha muita fé e siga seu rumo.

Touro
O coração ficará satisfeito com as manifestações de carinho. Por outro lado, o seu cofre poderá ficar vazio. Trate de fechar a torneirinha por onde estão escoando os seus recursos.

Gêmeos
O momento fortalece o sentido de compromisso. Isso envolve familiares, amigos e amores. Prepare-se para declarações que mexerão com o seu coração. Seja forte!

Câncer
Procure controlar de modo rápido e objetivo, as oposições e obstáculos que possam surgir. Se usar o bom senso e a empatia, antigas desavenças poderão ser solucionadas.

Leão
Neste período há grandes chances de resgatar alianças e vínculos fragilizados. Terá o aconchego das relações sólidas. Cultive essa intimidade com as pessoas que ama.

Virgem
Você está precisando privilegiar a qualidade de vida em sua rotina. Uma alimentação saudável e boas horas de descanso não podem ser negligenciadas. Cuide mais de sua saúde.

Libra
Lembre-se que tudo na vida obedece à lei da ação e da reação. Assim, se riscou alguém de sua vida, também poderá ser riscado.

Escorpião
Pare de ser tão pessimista. Poderá ter agora boas doses de alegria e felicidade. Fique junto dos amigos e da família. Aproveite para se divertir e dar boas risadas.

Sagitário
Terá contentamento e inspiração, o que pode ser complicado se você estiver perto de pessoas com muitos problemas. Disfarce o entusiasmo. Não se deixe levar pelo baixo astral delas.

Capricórnio
Os solitários de amor e família encontram alegria nas amizades. Pessoas verdadeiras farão bem à sua alma. Pode ser que notícias de longe mexam com você de forma positiva.

Aquário
Cuidado com sua falta de objetividade. Confira se as pessoas entendem o que você diz e, assim, evitará muitas complicações. Use a sua arma mais poderosa: a diplomacia.

Peixes
Se souber aproveitar as boas oportunidades, sua vida financeira vai melhorar bastante. Se estiver triste, uma boa conversa com alguém compreensivo poderá animá-lo.

Resumo das Novelas

Novelas – 26/08/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Ofélia fica sabendo que João Miguel foi ao teatro para se encontrar com Malú. Ela, por sua vez, se surpreende ao vê-lo em seu camarim e se nega a falar com ele. Malú fica triste ao recebe flores enviadas por sua mãe. Leopardo recebe um telegrama com um endereço onde poderá encontrar quem está procurando. João Miguel se oferece para ajudar Leopardo a encontrar Lírio. Malú fica feliz ao ler as críticas favoráveis à sua atuação. Patrício agradece Cecília por lutar pela vida. Leopardo e João Miguel chegam juntos ao apartamento de Amador e encontram Malú e Candelária. Patrício comenta com Estefânia que Malú só trouxe desgraça para sua família.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Sandra não suporta que David tenha preferido Clara, então ela garante que o filho do prefeito não sabe o que ele realmente tem como namorada, situação que irrita Clara e responde com um tapa na cara. Fernanda acredita que Rafael já voltou com Isabela. César garante a Fernanda que deve ter muito cuidado com Rafael, pois mulheres como ela são difíceis de esquecer. César e Fernanda chegam à fazenda Primor, mas são ameaçados por Carmelo.
Clara pede ajuda a Flor e Otávio e se surpreende com a atitude de Letícia. Fernanda consegue ver Otávio e garante que tanto ela quanto César só querem trabalhar em paz.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Zé Paulino exige que Tertulinho se afaste de Candoca. Timbó pede um emprego a Sabá, que pensa em engambelar o homem para conseguir a cessão de suas terras. Candoca confirma as intenções de Sabá sobre Timbó e rasga o documento assinado pelo lavrador. Padre Zezo descobre que Timbó colocou Firmino para trabalhar em seu lugar. Lorena briga com Cira e Anita para defender Candoca. Coronel Tertúlio repreende o filho por desrespeitar Zé Paulino. A mando de Sabá, Candoca é demitida da escola. Zé Paulino confronta Sabá por conta da demissão de Candoca.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita conta para Ítalo que encontrou Leonardo no cemitério. Danilo não consegue convencer Leonardo a mudar de ideia sobre a venda da fórmula. Gustavo finge para Marcela não conhecer os documentos que foram encontrados com Baby. Danilo descobre que Rebeca está sem o celular com rastreador. Rebeca é seguida na rua. Rico e Lou se beijam. Jonathan se surpreende quando Leonardo avisa que não tem mais interesse na fórmula. Gustavo questiona Danilo sobre os documentos que estavam com Baby. Alfredo leva Olívia para conhecer seus filhos. Danilo se surpreende quando Pat e Moa avisam que não irão entregar a fórmula para ele. Rebeca é sequestrada, e Danilo fica apavorado. Anita procura Martha na mansão.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
"Magabelo" faz a formatura de "Yupechlo" e certifica que Yuna, Pedro e Chloe estão prontos para ficar no lugar do outro clubinho. Na mansão de Otto, Roger brinda agradecendo a família. Pinóquio diz para Waldisney que as câmeras de segurança da escola flagraram o garoto. Na mesa, Poliana mostra a foto do menino novo (Plínio) na câmera da escola; Roger fica em choque. Brenda, Celeste e Raquel escutam barulho estranho na casa e chamam o André. Preocupada, Joana liga para Sérgio e pergunta se ele ainda está dormindo na Onze ou se achou um lugar; Luigi escuta a conversa. Com medo, Brenda e Celeste convidam André para dormir na residência; Raquel não gosta.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Nasce o pintinho do ovo dourado de Dóris. Isabela chora com a morte do pai, Orlando. Regina diz para Geraldo que precisa administrar a fortuna que Orlando deixou e manda o irmão expulsá-la da banda. Manuela comenta com o cão Manteiguinha que está triste devido os problemas que vem ocorrendo com Isabela e que também não vê a hora de contar para a garota que fazem aniversário no mesmo dia. Isabela se esconde em seu quarto e escuta uma conversa reveladora entre Regina e Geraldo. "Sabe o que eu queria mesmo? Era ter olhado bem no fundo do olho do Orlando e ter dito o porquê eu não gosto dessa garota, que ela não é a minha filha e muito menos filha dele", comenta Regina.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tenório conta a Zuleica que está com as contas bloqueadas por causa da ação que Maria Bruaca moveu na Justiça. José Leôncio alerta Alcides para uma possível vingança de Tenório. Irma desabafa com Mariana sobre Trindade. Maria Bruaca enfrenta Tenório. José Lucas pede para José Leôncio tomar cuidado com Tenório.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Uma proteção para a ferida ou a inchação
2. Comédia musical
3. Bela cidade turística litorânea fluminense / Justiça Eleitoral
4. Orna o altar dos ortodoxos / Um aparelho de comunicação
5. Sigla do estado de Goiás / Traje de cerimônia, com abas longas
6. Um verbo que nasceu com a... bicicleta
7. Destruir, levar a ruína a
8. Fluxo marinho / Viveram nele Adão e Eva
9. Produto Interno Bruto / Não enxerga bem
10. Ordem do Mérito / Fechar, tapar
11. O calçado mais comum / Getúlio Vargas
12. Usa-se para prender o cabelo / Canto a duas vozes
13. A capital norueguesa / Tradicional bairro da capital paulista

VERTICAIS

1. Em minha companhia / Que está em frente
2. Sem brilho / Seres vivos dotados de movimento e sensibilidade
3. Comum, simples / Partido da Social Democracia Brasileira / Meio... palito
4. Filha de rei / De preço elevado
5. Temido / Objetivo final
6. A sétima letra do alfabeto grego / Um acessório da mesa de refeição
7. Sociedade Anônima / Linguarudo / Abreviatura de doutor
8. Famoso bairro da cidade do Rio de Janeiro
9. Reunir num todo / Desgasta-os a agitada vida moderna

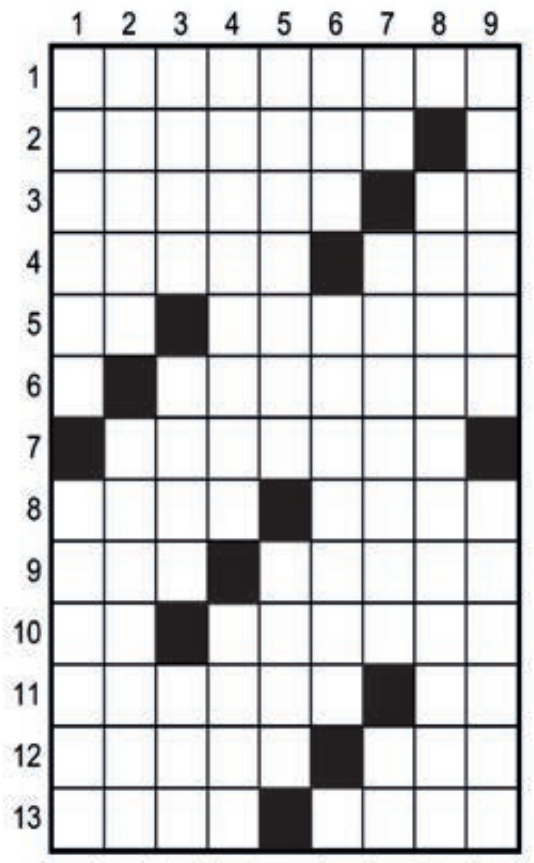

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Separados

Segundo o noticiário internacional, Jennifer Flavin pediu o divórcio de Sylvester Stallone. Eles estavam juntos há 25 anos e os desentendimentos começaram por causa de um novo cachorro. Ela não concordou quando o ator quis ter mais um animal de estimação – um cachorro da raça Rottweiller – para a proteção da família. Eles tiveram uma briga intensa e tudo acabou em separação. Há quem jure que eles vão se entender novamente.

Estreia amanhã

A partir das 21h30, na telinha do SBT, estreia o "Bake Off Brasil - Cereja do Bolo". A quarta temporada da atração conta com a apresentação de Dony de Nuccio e mostra tudo que acontece nos bastidores da oitava temporada do reality "Bake Off Brasil – Mão na Massa", trazendo ainda as receitas da chef Beca Milano, que desvenda os segredos da confeitaria e ensina a aliar sabor e arte, em bolos que são verdadeiras obras-primas.

"Avatar" agora em 4K HDR

"Avatar", a aventura épica de James Cameron vencedora do Oscar, retorna aos cinemas em 22 de setembro em 4K HDR. O filme é o maior sucesso de bilheteria de todos os tempos. Escrito e dirigido pelo vencedor do Oscar James Cameron, "Avatar" é estrelado por Sam Worthington, Zoe Saldaña, Stephen Lang, Michelle Rodriguez e Sigourney Weaver e conquistou três estatuetas no Oscar: Melhor Fotografia, Melhor Design de Produção e Melhores Efeitos Visuais.

Agora no streaming

"Top Gun: Maverick" já está disponível nas principais plataformas digitais. Estrelado por Tom Cruise, o filme se tornou um fenômeno global, se consagrando como o número um de 2022 com mais de US$ 1,3 bilhões em bilheteria mundial e a obra de maior bilheteria da aclamada carreira do produtor e ator.

ENCONTRO

Qualificação reúne equipes da Sejuf e assistência social da região em Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) realizou nesta quinta-feira, 25, no auditório do Senac/Umuarama, encontro descentralizado sobre a política de assistência social e a rede de proteção e atendimento nos municípios, reunindo profissionais da área social de várias cidades dos escritórios regionais de Umuarama e Cianorte.

O prefeito Hermes Pimentel prestigiou a abertura do evento, que teve a presença do diretor geral da Sejuf, Márcio Marcolino, da secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira Santana, do secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, Deybson Bitencourt Barbosa, do coordenador dos escritórios regionais da Sejuf, Marco Aurélio Zandona, e dos chefes regionais de Umuarama, Francisco Bochi e de Cianorte, Adriana Macedo Aguila, além do gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Diretor da Sejuf, Márcio Marcolino fala durante o evento

"Sabemos das dificuldades que os técnicos enfrentam na sua rotina e esta qualificação vem trazer novos conhecimentos para auxiliar e facilitar o seu trabalho", disse Francisco Bochi. Márcio Marcolino destacou a importante parceria dos municípios com a Sejuf, fundamentais para o sucesso do trabalho e o atendimento à população que realmente necessita.

O prefeito Hermes Pimentel agradeceu a grande presença do público da região, enalteceu o trabalho das equipes, que estão em contato direto com a realidade das famílias mais vulneráveis, e disse que o trabalho deve continuar sempre com a mesma dedicação. "Os problemas aumentaram bastante durante e após a pandemia e vocês fizeram a diferença na vida de muitas famílias, atendendo cada um em sua casa e também organizando os programas de auxílio do governo. É um trabalho gratificante e vocês estão de parabéns", afirmou.

O evento, que durou o dia todo, destinou-se a capacitar os profissionais da área para prestarem um atendimento mais qualificado e padronizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social. O público-alvo foram as equipes da rede de assistência social de 33 municípios do Noroeste do Estado.

Uma equipe técnica de Curitiba, formada pela psicóloga Larissa Sayuri Yamaguchi e pela assistente social Paula Calsavara, da Divisão de Proteção Social Especial da Sejuf de Curitiba, iniciou a qualificação, que depois teve continuidade com a socióloga Tamara Zázera Resende e com a assessora financeira Viviane da Paz. A parte da tarde foi destinada ao esclarecimento de dúvidas.

Seleção masculina de vôlei estreia no 4º título mundial com grupo com 50% de estreantes

Ljubiana (AE) - A seleção brasileira masculina de vôlei dá mais um passo no processo de renovação no Campeonato Mundial. A competição, que será disputada na Polônia e na Eslovênia ao mesmo tempo (será a segunda vez que o torneio terá duas sedes simultâneas), terá o Brasil com um grupo formado por sete estreantes (50%) entre os 14 jogadores escolhidos pelo técnico Renan Dal Zotto.

A estreia será diante de Cuba às 6h desta sexta-feira, pelo horário de Brasília, em Ljubiana, capital eslovena, pelo Grupo B, que conta ainda com Japão e Catar. O Brasil busca o quarto título na competição, já que foi tricampeão em 2002, 2006 e 2010 Será a chance também de Leal, jogador cubano, reencontrar suas origens. Ele fez sua última partida pelo time da Ilha no Mundial de 2010, quando sua então seleção perdeu para o Brasil.

Na primeira fase, os países foram divididos em seis chaves com quatro equipes e os dois primeiros, além dos quatro melhores terceiros colocados, se classificam às oitavas de final. A partir daí, os confrontos serão eliminatórios. A cidade polonesa de Katowice recebe os jogos pelas semifinais e final, nos dias 10 e 11 de setembro.

Os estreantes são: os ponteiros Rodriguinho e Adriano; o levantador Fernando Cachopa; os centrais Leandro Aracaju e Flávio; e os opostos Darlan e Felipe Roque. Além deles, Renan convocou o levantador Bruninho, o oposto Wallace; o central Lucão; os ponteiros Leale Lucarelli; e os líberos Maique e Thales.

Após enfrentar Cuba na estreia, o Brasil entra em quadra novamente no domingo, dia 28, para encarar o Japão, às 9h. A terceira e última partida na primeira fase será na terça-feira, às 6h, diante do Catar.

Lago Aratimbó tem atividades culturais hoje e amanhã no final de semana do Rally dos Sertões

Umuarama - A Prefeitura preparou uma série de atividades culturais, artísticas e esportivas no Lago Aratimbó, com início às 19h desta sexta-feira (26). Toda agenda foi especialmente programada pela realização do Rally dos Sertões, que passa pela cidade neste final de semana. O destaque fica por conta do show Rock dos Sertões, com apresentações das bandas Vintage Music e Cavern Club, de Umuarama, e Tennessee, de Paranavaí, a partir das 19 horas.

Uma completa Praça de Alimentação também estará à disposição dos visitantes. "Vamos ter também brinquedos infláveis para a criançada, além de Feira de Artesanato. Todas as atrações foram pensadas para proporcionar momentos de descontração e de muita alegria a todas as famílias umuaramenses, além dos visitantes que já começaram a chegar para participar do Rally dos Sertões, o maior evento automobilístico do mundo que teremos a honra de sediar", comentou o prefeito Hermes Pimentel.

A festa continua no sábado (27), já às 8h, com a participação da 'turma do pedal' e o evento Cicloturismo Rota Bairro Cioni. A partir das 9h e até às 16h, a diversão está garantida com o Body Fly Radical, um guindaste gigante montado à beira do lago. "A festa terá DJ, feira de artesanato, brinquedos infláveis e praça de alimentação. Às 14h toda a atenção se volta para o início da chegada dos competidores do Rally dos Sertões", destaca Pimentel.

VACINA NO LAGO

A Secretaria Municipal de Saúde aproveita o super evento para disponibilizar vacinação contra a covid-19, paralisia infantil e influenza na noite de sexta-feira (26), das 19h às 22h, e no sábado (27) das 10h até às 18h.

VILA DOS SERTÕES

A Vila dos Sertões será montada no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega e também será palco de uma série de atrações, como feira de artesanato, praça de alimentação, premiação do concurso cultural realizado por alunos da rede municipal de ensino, premiação do Concurso Gastronômico Sabores do Sertões e apresentação da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar do Paraná. "Vale destacar que a entrada é gratuita", pontua o prefeito.

Seis em cada 10 mulheres têm dificuldade em amamentar seus filhos, alerta Secretaria

Umuarama - A campanha Agosto Dourado, coordenada pela Secretaria de Saúde, aborda um dos temas de maior importância para as mulheres: a importância do leite materno. Em Umuarama, uma série de atividades foram realizadas durante este mês e o encerramento das ações acontece em evento especial, que acontece a partir das 13h30 desta sexta-feira (26).

A enfermeira Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora do Programa de Saúde da Mulher, faz um alerta: a cada 10 mulheres que dão à luz, seis enfrentam algum tipo de dificuldade para amamentar seus bebês. "Por isso é fundamental que as grávidas façam o pré-natal corretamente, que participem dos grupos de gestantes existentes nas unidades de saúde, pois ali elas receberão instruções e orientações específicas, tanto no pré quanto no pós-parto", observa.

Ela reforça que 'amamentar é preciso', e que é possível ir se preparando durante a gravidez para evitar quaisquer problemas que possam impedir ou prejudicar a amamentação. "Além de realizar consultas de pré-natal com orientações dos profissionais da equipe de saúde e participar ativamente das reuniões de gestantes, é importantíssimo que as futuras mamães agendem consulta também no banco de leite da Maternidade Norospar", indica.

Até o dia 31 de julho deste ano, foram realizados 709 partos na Maternidade Municipal, número já esperado para o primeiro semestre de 2022, segundo a diretora de Saúde, Simony Rodrigues Bernardelli Rosa. "Vale ressaltar que as campanhas para doação de leite humano, realizadas na cidade pela Secretaria de Saúde com apoio de diversos parceiros, têm resultados realmente incríveis. Para se ter uma ideia, durante todo o primeiro semestre deste ano o Banco recebeu 45 litros de leite materno. Agora, apenas nos 18 primeiros dias de agosto, foram recebidos 48 litros", detalhou.

TODOS PELA AMAMENTAÇÃO

O palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert vai concentrar uma série de apresentações culturais e palestras para marcar o encerramento da campanha Agosto Dourado de 2022. A enfermeira obstetra Daysi Mara Murio Ribeiro Rodrigues abre os trabalhos falando sobre a importância do aleitamento materno e é seguida pela fonoaudióloga Daiane Augusto Caetano Ribeiro, que aborda aspectos técnicos e práticos sobre o ato de amamentar.

Segundo a coordenadora de Atenção Primária em Saúde, Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, outro destaque do evento fica por conta das apresentações e do concurso de paródias, em que vão participar profissionais das equipes de saúde, abordando o tema aleitamento materno. "Será uma tarde muito importante não só para as mamães, mas para toda a comunidade, que está convidada a participar desse evento", afirma Jaqueli

FUNCIONAMENTO DAS UBS

Devido às atividades referentes ao Agosto Dourado – que aborda a importância do aleitamento materno – todas as unidades de saúde, a Assistência em Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde não vão atender na tarde desta sexta-feira, dia 26 de agosto. Os trabalhos serão retomados normalmente na manhã de segunda-feira (29). "Vale destacar que os atendimentos de urgência e emergência serão realizados no Pronto Atendimento 24 Horas", relata Simony.

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 73.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 118.900,00
CRUZE LTZ 2 TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 113.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 129.900,00
ONIX 1.0MT LT	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0T PREMIER	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 135.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

UMAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Operador de Caixa / Crediário
Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
Processo Administrativo nº 094/2022
Homologação em 12/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
CNPJ: 17.955.368/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL"
VALOR: R$ 524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS nº 092/2021

Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
Homologação em 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: *AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA*
CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a marca dos itens constantes da tabela a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
13	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMARIO	WEGA	FRAM P9454
13	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO (SEPARADOR)	WEGA	MANN FILTER WK 1050/1
13	5	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	FRAM PH9617
17	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO (SEPARADOR)	WEGA	MANN FILTER WK 1060
20	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	HENGST E90KP D 164
21	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	HENGST E90KP D 164
22	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	HENGST E90KP D 164

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 23/08/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO*:* AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 020/2022, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 055/2022, passando seu valor contratual para R$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais), a título de Reequilíbrio Financeiro, recaindo uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo uma redução de R$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais), **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	% REDUÇÃO	MARCA
01	GASOLINA COMUM	LTS	50.000	5,13	256.500,00	11,55%	CIAPETRO
03	ÓLEO DIESEL	LTS	60.000	6,58	394.800,00	9,11%	CIAPETRO
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	120.000	6,84	820.800,00	12,53%	CIAPETRO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 055/2022, a redução de valor terá validade a partir do dia 24 de Agosto de 2022.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 264/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Instaura Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MPPR - 0003.22.000083-4;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 215/2022 e 249/2022, do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que versou sobre a suspensão da execução dos serviços e a suspensão do pagamento até a certificação de eventual irregularidade da execução dos serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências, cujo servidores que formarão a comissão de apuração dos fatos serão designados pela Portaria 265/2022;

Art. 2º A Comissão Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 30 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final;

Art. 3º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário;

Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do Município para condução do Processo;

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de relevante interesse público;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 88/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: N C MAZZI – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE , Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10e a empresa N C MAZZI - ME, Sito a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, Cafezal do Sul, CNPJ: 14.997.374/0001-38, neste ato representado pelo senhor NILTON CÉSAR MAZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, nesta cidade, portador do RG: 7.882.288-0 SESP/PR e CPF: 024.729.829-84.
.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 56/2022, Pregão eletrônico nº 23/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25 % do valor contratual, sendo valor total de R$ 15.137,18 (quinze mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).Referente a:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	175	KG	Carne bovina de 1ª, cochao mole, miolo de paleta, em pedaços, kg	R$ 40,80
1	2	130	KG	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	R$ 39,70
1	3	82	KG	Carne Bovina de primeira musculo	R$ 34,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 25 de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
N. C. MAZZI
NILTON CÉSAR MAZZI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 219/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 72/2022 – Concorrência nº 01/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 1.798.164,99 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 72/2022 – Concorrência nº 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação em vias Urbanas em CBUQ 13.537,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 265/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MPPR - 0003.22.000083-4;

CONSIDERANDO os ofícios nº 215/2022 e 249/2022, do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que versou sobre a suspensão da execução dos serviços e a suspensão do pagamento até a certificação de eventual irregularidade da execução dos serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2022 que instaurou o Processo Administrativo nº 03/2022;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato nº 34/2022, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022:

- **Maria Izabel de Farias Becegato**, brasileira, portadora do RG: 3.495.625-1 SSP/PR e CPF: 801.069.949-72, Matrícula 16365 e 17370, servidora pública municipal, no Cargo de Professora;

- **Silvio Ricardo de Menezes Rondis**, brasileiro, portador do RG: 7.046.731-3 - SSP/PR e CPF: 022.324.399-09, Matrícula 15890, servidor público municipal, no Cargo de Motorista D;

- **Paulo Cesar Dilelli**, brasileiro, casado, portador do RG: 5.189.167-8 e CPF: 828.754.309-63, Matrícula 16535, servidor público municipal, no cargo de Técnico Agrícola na Divisão de Agricultura.

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão a servidora **Maria Izabel de Farias Becegato**, brasileira, portadora do RG: 3.495.625-1 SSP/PR e CPF: 801.069.949-72, Matrícula 16365 e 17370, servidora pública municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias), dado a urgência do fato, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.135/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE .Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA - ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 636, CNPJ: 21.370.546/0002-95, o senhor TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA, residente e domiciliado à Rua Guarita, 960, centro, na cidade de Perobal - PR, CEP; 87.538-000, portador do RG n.º 8.588.598-7 SSP/PR e CPF: 047.241.179-90.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 71/2021, gerado pela Inexigibilidade N.º 11/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –- E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
O valor do Aluguel permanece o mesmo, R$: 13.100,00 (treze mil e cem reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
"CLÁUSULA QUA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a população da idade feliz, incentivando os mesmos a praticarem atividades físicas. Período de 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 19 de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
TIAGO E. L. MORA – ACADEMIA – ME
TIAGO EMANUEL L. MOURA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: **prefeitura@cafezaldosul.pr.gov.br**

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao **CONTRATO Nº. 142/2020** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, com sede a Avenida Tiradentes, 2680, Ilustrado, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-090, **CNPJ: 04.233.582/0001-07** denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e **CPF sob nº 004.695.479-10** e a **CONTRATADA** o Sr. **ILÍDIO COELHO SOBRINHO** residente e domiciliado à Rua Nicanor dos Santos Silva, 4550, na cidade de Umuarama _ Paraná, portador do RG: 651.305-SSP/PR e CPF: 046.473.359-68.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo **Administrativo n.º 93/2020, Inexigibilidade n° 14/2020**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato** e da **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a empresa contratada deverá efetuar a prestação de serviços Aditado no período 16 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

"**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"**

_ fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), a saber:

Item	Unid.	Qtade	Descrição	Valor por centímetro
1	Centímetro por coluna	15.000	Contratação de Jornal de circulação diária no Município para a publicação dos Atos Administrativos, divulgação de campanhas publicitárias nas áreas de saúde, educação, assistência social, arrecadação, licitações, contratos, convocação de munícipes, etc.	R$ 3,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 16 de agosto de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
ILÍDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022
OBJETO: Credenciamento de fornecedores, referente ao chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Cidade Gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Municipal, designada através da Portaria n.º 232/2022, de 04 de Abril de 2022, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento terá seu início no dia 26/08/ 2022 a 30/ 08/ 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: A cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone (44) 3675-1122 / (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de agosto de 2022.
MARCIA ROSANA WINTER
Presidente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 484
De 25 de agosto de 2022
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N°. 2.312 de 11 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Célia Terezinha Furlan Sossai
Vice-Presidente: Maria Sônia Macedo de Vasconcelos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Douradina tem vigência até 25 de agosto de 2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (25/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 87/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MORETTI & MATHIUS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MORETTI & MATHIUS LTDA, Sito a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 954, centro, Cafezal do Sul, CNPJ: 12.139.991/0001-77. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. ADERSON NUNES MORETTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua santa Catarina, 1004, quadra22, lote 18, centro, nesta cidade, portador do RG: 8.619.842-8 SESP/PR e CPF: 052.761.899-35.
.III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 56/2022, Pregão eletrônico nº 23/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25 % do valor contratual, sendo valor total de R$ 11.879,23 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).Referente a:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	4	225	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, KG	R$ 16,60
1	5	105	KG	PEITO DE FRANGO	R$ 29,00
1	6	125	KG	Carne suina magra, pernil kg	R$ 40,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 25 de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MORETTI & MATHIUS LTDA
ADERSON NUNES MORETTI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
DECISÃO
Ref.: LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA SOB 0001353-72.2022.8.16.070 – cumprimento, com designação de data para abertura do segundo envelope (proposta) da empresa PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI.
1. - RESUMO
No presente processo administrativo nº 070/2022, de Tomada de Preço sob nº 003/2022, houve a designação de sessão para recebimento dos envelopes de habilitação preliminar e de proposta de preços para o dia 15/06/2022, às 09h00min. Na data e hora agendados, compareceram as empresas PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI.
Seguinte o rito procedimental previsto em lei, abriu-se os envelopes de habilitação das participantes, onde, conforme constou da ata, ficou atestada a regularidade da documentação de habilitação da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Porém, quanto à documentação da empresa PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI, houve apontamento de irregularidade pelo representante legal da licitante concorrente, o qual "questionou a Comissão de Licitação, quanto ao não cumprimento dos requisitos habilitatórios da empresa PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI, exigidos na letra d", subitem 3 do item 10 do Edital de Tomada de Preço nº 003/2022, que exige da empresa a apresentação do atestado e/ou declaração em nome da proponente, que de fato, não ocorreu, pois a empresa em comento apresentou seus atestados de capacidade técnica em nome de uma outra empresa, cito, OSL INFRAESTRUTURA LTDA, não cumprindo portanto a norma do edital. Tencionando a empresa PRESUL na apresentação de recurso sobre a INABILITAÇÃO da empresa PREMOL."
Fazendo uso do seu direito recursal, a empresa PRÉ-SUL propôs o recurso com os fundamentos da sua alegação de descumprimento do edital pela empresa PREMOL. Ouvida a recorrida, esta pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiu pelo acolhimento do recurso da empresa PRÉ-SUL, com consequente não habilitação da empresa PREMOL. Ao final da decisão, determinou-se fosse aguardado o prazo do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Decorrido o prazo, não tendo havido nenhuma manifestação no processo, procedeu-se a publicação do edital de habilitação da empresa PRÉ-SUL e, na sequencia, designada data para abertura do segundo envelope (proposta) da referida empresa.
No dia e hora designados, qual seja, ao 1º dia do mês de agosto, às 09h00min foi aberta a proposta da empresa PRÉ-SUL, que apresentou o valor de R$ 215.893,51 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
Ato contínuo, expediu-se edital de classificação da empresa PRÉ-SUL e relatório de julgamento.
Porém, estando o processo em fases finais, o Município de Cidade Gaúcha foi notificado da decisão lançada no Mandado de Segurança sob nº 0001353-72.2022.8.16.070, impetrado pela empresa PREMOL, onde, o M.M. Juiz, ao conceder a liminar, assim deliberou:
"4. Ante o exposto, defiro o pedido liminar, para determinar que a autoridade coatora "mantenha a impetrante habilitada, e promova a fase de abertura do Envelope 02, contendo as propostas de preços em sessão designada para esse fim", devendo informar a este Juízo qual a proposta vencedora.
Desde logo, na hipótese de a impetrante ser detentora da proposta mais vantajosa, determino a suspensão da continuidade do certame, o qual deverá ser concluído somente com o julgamento do presente mandado de segurança".
2. DELIBERAÇÃO
A fim de dar cumprimento à decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança sob nº 0001353-72.2022.8.16.070, a Comissão Julgadora da Divisão de Licitação do Município de Cidade Gaúcha/PR designa sessão de abertura do envelope de n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO da empresa PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI, para o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
Notifique-se da presente deliberação, assim como convoque da data designada as empresas abaixo relacionados,:
- PREMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS EIRELI
- PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Encaminhe-se cópia da presente deliberação ao procurador jurídico do município, Dr. Jeovani Bonadimam Blanco, para os fins de comunicação ao Juiz prolator da liminar.
Publique-se.
Cidade Gaúcha – PR; aos 24 dias de agosto de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Pregoeira Municipal
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Equipe de Apoio
MARIA IZABELLA SANTOS
Equipe de Apoio

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INTEGRAÇÃO INTER-LAMINAS - EIRELI, CNPJ 34.335.052/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de Madeira Laminada e de chapas de madeiras compensada, prensada e aglomerada e Serraria instalada Rod. PR 490 - Altonia a Sao Joao - Estrada Veado - Lote 1032b2, na cidade de Altônia-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 36/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 26 de agosto (sexta-feira), em que se comemora o Aniversário da Cidade, consoante art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira, que sucede o feriado de Aniversário da Cidade, dia 26 de agosto de 2022, não havendo expediente no âmbito do Poder Legislativo;

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 45/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
Ementa: Altera a Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, incluindo o art. 33-A e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera a Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, incluindo o art. 33-A com a seguinte redação:
"Art. 33-A Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem concurso público ou teste seletivos, para preenchimento de vagas de cargos efetivos e cadastro de reserva, em observância ao disposto na lei e resolução (respectivamente) de cargos e salários e legislação pertinente."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 44/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:
01.000 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.1.002 Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 300.000,00
Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária do próprio ente:
01.000 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal
01.031.0001.1.002 Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal
Fonte de Recursos 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 300.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022-2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232 DE 25 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Regulamenta os procedimentos de expedição de credenciais para Pessoas Idosas e Portadores de Deficiência para es-tacionamento reservado, conforme Leis Federais n° 10.098/2000 e 10.741/2003 e Resolução n° 965/2022 do Conselho Naci-onal de Trânsito – CONTRAN.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Os procedimentos para expedição de credenciais de estacionamento para os fins de que trata a Resolução n° 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN serão regidos pelas disposições deste Decreto.
Art. 2º. Considerando a inexistência de órgão de trânsito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, é atribuição da Secretaria de Finanças, Divisão de Tributação, o recebimento, análise e deferimento da expedição das credenciais de estaciona-mento de que trata este Decreto, bem como editar normativas sobre o assunto.
CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DA CREDENCIAL
Art. 3º. Após análise do setor responsável citado no artigo anterior, fazem jus ao recebimento da credencial de que trata este Decreto:
I - A pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme preceituado na Lei Federal n° 10.741/2003;
II – A pessoa com deficiência que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igual-dade de condições com as demais pessoas.
CAPÍTULO III
DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFÍCIÁRIO DA CREDENCIAL
Art. 4º. Para obter a credencial, o beneficiário descrito no artigo anterior deverá solicitar tal documento através de processo administrativo junto à Secretaria de Finanças, Divisão de Tributação, apresentando os seguintes documentos, na forma original ou fotocópia autenticada por servidor público:
I – Documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se a Carteira de Identidade Civil ou Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identifi-cação Profissional expedida por órgão ou entidade de classe;
II – Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor for o requerente;
III – Comprovante de residência do requerente como morador de Cruzeiro do Oes-te-PR, não anterior a 01 (um) mês do requerimento.
IV – Nos casos específicos de portadores de deficiência, laudo médico do DE-TRAN ou declaração de médico devidamente assinada, com número do CRM, data e endereço profissional, devendo identificar o requerente, detalhando tecni-camente a restrição física ou mental que lhe acomete.
Parágrafo Único. Poderá ainda ser indicado um terceiro como motorista quando a Pessoa Idosa ou Portadora de Deficiência não puder dirigir devido a suas limi-tações, devendo o mesmo apresentar conjuntamente com os credenciados os documentos constantes nos incisos de I e II do caput.
Art. 5º. A autenticação de fotocópias de documentos poderá ser realizada por funcionário público mediante apresentação dos documentos originais conforme Lei de Autenticação de Documentos (Lei 13.726/18).
CAPÍTULO IV
DA VALIDADE E RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL
Art. 6º. Conforme art. 13 da Resolução n° 965 do CONTRAN, o prazo de validade da credencial será:
I – De 05 (cinco) anos e não poderá ser superior ao prazo de validade da CNH do beneficiário ou terceiro indicado;
II - Indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência com comprometi-mento de mobilidade temporária, não excedendo um ano.
Art. 7°. A renovação realizar-se-á da mesma forma prevista no Capítulo III;
Art. 8º. A credencial terá validade somente quando utilizada:
I - No original;
II - Dentro do período de validade;
III - Para transporte do beneficiário;
IV - No painel do veículo com a frente voltada para cima.
Parágrafo Único: Qualquer autoridade de trânsito em território nacional poderá reter a credencial quando verificadas as hipóteses previstas neste artigo.
CAPÍTULO V
DA CASSAÇÃO DA CREDENCIAL
Art. 9º. A credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, quando:
I - Não utilizada para o transporte do beneficiário;
II - Não utilizada em sua via original, sendo vedado o uso de cópias ou reprodu-ções de qualquer espécie;
III - Utilizada com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação;
IV - Utilizada fora do prazo de validade;
V – Cessação da causa determinante na necessidade especial.
Art. 10. Constatada qualquer irregularidade no uso ou na emissão da credencial, o Setor de Tributação poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar a creden-cial, assegurado o devido processo legal, sem prejuízo de eventual responsabili-dade criminal.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. A credencial expedida na forma deste decreto terá validade em todo o ter-ritório nacional, conforme art. 12 da Resolução n° 965 do CONTRAN.
Art. 12. A credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitada.
Art. 13. A credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago, em estabelecimentos privados de uso coletivo, en-tre outros.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o De-creto n° 455/2011.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 46/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, destinados a melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, destinados a melhorar a trafegabilidade na bairro rural Cafeeiros do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados, conforme Convênio n° 200/2022 firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 921, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

08.001– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.606.0030.1.162 – CONVÊNIO SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS
FONTE 921 – CONVÊNIO N° 200/2022 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS

4.4.90.51.00 – obras e instalações……………………………………1.300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. 1.300.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio n°200/2022 – fonte de recursos 921 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 921 **CONVÊNIO N°200/2022 – SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS** (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) **1.300.000,00**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Convênio N°200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
Tipo: PROJETO					
Função: 15 – URBANISMO					
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Convênio N° 200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros	**Obras**	P	M²	Vinculado	1.300.000,00
				Meta na LDO	**1.300.000,00**
Data Início: 06/07/2022					
Data Fim: 31/12/2022					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
Objetivo: Melhorará substancialmente a trafegabilidade do bairro rural Cafeeiros, permitindo um melhor escoamento da safra agrícola, melhorando também o transporte escolar, de pacientes e o tráfego de veículos em geral. Ademais, fomentará o fluxo religioso e turístico, pois nessa localidade se encontra a Capela Imaculada Conceição, onde inclusive são realizados vários acampamentos e retiros católicos.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Convênio N° 200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros	**Obras**	P	M²	17.344,82	2022	1.300.000,00
				TOTAL		**1.300.000,00**
Função: 15 – URBANISMO						
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Empresa INCORPORADORA E LOTEADORA PREMIUM NC4 LTDA (CNPJ:37.583.261/0001-91), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para fins de Loteamento Residenciais, localizado na Avenida Rotary |Avenida Rio Grande do Sul – Lote n°7/Z-43 - Jardim Oliveira (s/n°), no Município de Umuarama-PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Alto Piquiri, Paranaá, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de outubro do ano de 2022, na Rua Santos Dumont n° 341 em Alto Piquiri , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Paulistânia	Pavimentação de vias em CBUQ	3123,12 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3656-8000.
Alto Piquiri-PR, 24 de agosto de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 143/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 062/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 24/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **45.435.778/0001-61**, neste ato representada pelo Srº HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, portador do RG nº 90540599, CPF nº**.** 038.402.629-09, residente na Avenida Goiânia, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 062/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO DE SOLO VISANDO IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DA COHAPAR, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES. PROJETO HABITACIONAL COHAPAR, A SER IMPLANTADO NOS LOTES URBANOS DENOMINADOS ÁREA INSTITUCIONAL PM 03, DA QUADRA 07, DESMEMBRADA DO LOTE 267 DA GLEBA ALTÔNIA, COM ÁREA DE 2.879,60 M², E ÁREA INSTITUCIONAL PM 02, DA QUADRA 07, DESMEMBRADA DO LOTE 267 DA GLEBA ALTÔNIA, COM ÁREA DE 1.941,20 M², PERFAZENDO UM MONTANTE TOTAL DE 4.820,80 M²	R$4.200,00	R$4.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSé de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 062/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **25/08/2022** e término em **22/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº062/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação do serviço,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO , no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSdo objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 180120258 Itaipú Binacional - Atividades Conservac 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 25/08/2022

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 220/2022 de 25 de agosto de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
465 4.4.90.52.00.00 796 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 480.000,00
Total Suplementação: 480.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
796 (796)	Minist. Desenv. Pa Carregadeira Agricultura conv 31827/2021	480.000,00
Total		**480.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CARLA CRISTINA KUNTZE 01691021903
OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem, para atendimento das necessidades do Grupo Feliz Idade.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 39/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	08.002.082411501.2.015	339039	1000	2.968,00	278	ASS. SOCIAL

R$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Vigência: 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CARLA CRISTINA KUNTZE 01691021903.
Data: 25 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	25/08/2022	365,62
TOTAL REPASSE		365,62

Alto Paraíso, 25 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 137/2022 ID: Nº. 2511
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Claudinei Reis Ferreira, com sede à Rua Jose Geraldo Braga, nº 244, Q-08, D. 13, CEP. 87.225-000, em Japurá-Pr., inscrita no CPF sob n.º 039.976.659-66.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas e creches municipais, verba FNDE/PNAE.
Período: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e quatrocentos reais).
Douradina, Pr. 18 de agosto de 2.022.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 064/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EMPRESA TSS – CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 23.325.328/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE DUAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCEL MENON DA SILVA
TSS – CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 23.325.328/0001-83.
25/08/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 132 /2022
REF. CONTRATO Nº 238 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ: 20.232.142/0001-91 com sede na Rua Jose Teixeira D'avila, 3546 Bairro: Zona I, CEP: 87501040, Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato repre-sentada pelo(a) Sr. PRISCILA MEGDA JOÃO JOB CPF: 050.114.799-35, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encami-nhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio), da (o) Inexigibilidade 13/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 238 / 2021, a contar do dia 12/08/2022 com ven-cimento em 12/08/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001894.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 13/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 238 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,09 de agosto de 2022.
P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 143 /2022
REF. CONTRATO Nº 105 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 14.663.254/0001-02 com sede na Avenida Paraná, 221, Centro, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR , doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLA CRISTINA ROMEIRO ROSA portadora do CPF: 045.751.349-70, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento reposição de vidros (diversos) destinados a Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da administração, conforme Memorial Descritivo em anexo, da (o) Pregão 19/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 19/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 6.486,49 (Seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centa-vos), correspondente a até 25% (Quantidade). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022002048 e parecer jurídico 702/2022.
ITENS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1	Vidro Mini Boreal espessura 4 mm	Vidrorolandia	M	3	R$ 178,33	R$ 534,99
1	2	Vidro liso, incolor, espessura 3 mm	Vidrorolandia	M	10	R$ 164,67	R$ 1.646,70
1	3	Vidro temperado 10 mm	Temperlandia	M	5	R$ 316,00	R$ 1.580,00
1	4	Vidro canelado, incolor, es-pessura 3 mm	Vidrorolandia	M	5	R$ 178,33	R$ 891,65
1	5	Vidro liso, incolor, espessura 4 mm	Vidrorolandia	M	5	R$ 195,83	R$ 979,15
1	6	Vidro temperado 08 mm	Temperlandia	M	4	R$ 234,00	R$ 936,00
Valor Total:		6.568,49					

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 19/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 105 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,23 de agosto de 2022.
L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 145 /2022
REF. CONTRATO Nº 115 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.511.821/0001-70, situada na Rua Bahia, 69, Bairro: Presidente Kennedy, Fran-cisco Beltrão, CEP: 85605-270, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, inscrito no CPF: 053.211.739-58, tem en-tre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECI-MENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Da (o)Pregão 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 4/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do PREDNISOLONA 3MG/ ML C/ 60ML, do contrato 130/2022, faz-se neces-sário o aditivo de Equilíbrio Econômico com base na alteração de preços dos produtos, pas-sando assim o valor unitário de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavo) para R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos). Termo aditivo de valor conforme justificativa em me-morando 2022001986 e parecer jurídico 705/2022.
LOTE 249: Lote Exclusivo MPE:
Item Cód Descrição UD VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO
Marca
1 5071 PREDNISOLO-NA 3MG/ML C/60ML FRA R$ 3,41 R $
4,43 PRATI FRASCO
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 4/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 115 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,23 de agosto de 2022.
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 144 /2022
REF. CONTRATO Nº 130 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI inscrito no CNPJ: 24.586.988/0001-80 com sede na Rua Pavão, nº540, Bairro Jardim. Bandeirantes, CEP 86703250, ARAPONGAS - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo (a) Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do CPF: 055.146.079-25, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Pregão 04/2022, que passa a fazer par-te integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do CLONAZEPAM gotas do contrato 130/2022, faz-se necessário o aditivo de Equilíbrio Econômico com base na alteração de preços dos produtos, passando assim o valor unitário de R$1,77 (Um real e setenta e sete centavos) para R$2,88 (Dois reais e oiten-ta e oito centavos). Termo aditivo de valor conforme justificativa em memorando 2022001986 e parecer jurídico 705/2022.
LOTE 86: EXCLUSIVO MPE
ITEM Cód. DESCRIÇÃO UD VALOR ANTERI-OR VALOR ATUALI-ZADO DIFERENÇA
1 4910 CLONAZEPAM 2,5MG/ML C/20ML FRA R$ 1,77 R $ 2,88 R$ 1.106,30
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 130 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,23 de agosto de 2022.
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

EXTRATO DO CONTRATO nº 404/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CLINICA VIVERE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Ine-xigibilidade 51/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 308.376,50 (trezentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2022
Vigência do contrato: 29 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 436/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DATAMAX SERVIÇOS LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Concessão onerosa de uso de espaço público de aproximadamente 13.950m², situado no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior (antiga ACOPA) à pessoa jurídica para exploração e funcionamento de Estacionamento Particular, durante a realização da "Expo Oeste 70 anos" que ocorrerá de 26 a 28 de agosto de 2022.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) mais 300 (trezentas) credenciais/cortesias, sendo 100 (cem) cortesias por dia de festa
Data da assinatura do contrato: 19 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 19 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 356/2022
b) Licitação Nrº : 55/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 25/08/2022
e) Objeto Homologado : Um mil e oitocentos (1.800) ingressos para Alunos da Rede Municipal de Ensino
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HELIO JOSE MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.981.328/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 271/2022
b) Licitação Nrº : 01/2022
c) Modalidade : Leilão
d) Data Homologação : 25/08/2022
e) Objeto Homologado : Alienação de bens moveis inservíveis (veículos, maquinário e implementos), mediante Leilão, per-tencentes ao patrimônio do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, conforme Decreto 177/2022.
f) Relação de Arrematantes:

LOTE	CPF/CNPJ	ARREMATANTES	VALOR ARREMATADO
01	78.050.630/0001-68	V.L MATOS E VIEIRA LTDA	R$ 9.400,00
02	13.611.838/0001-63	E.A DA SILVA - ME	R$ 300,00
03	894.994.419-72	OSIAS ANACLETO DE CARVALHO	R$ 1.050,00
04	897.688.929-00	EDI CARLOS TORRES DOS SANTOS	R$ 4.300,00
05	005.525.949-97	URIEL VIEIRA JUNIOR	R$ 8.700,00
06	310.624.388-09	OSWALDO DAMBROSQUE JUNIOR	R$ 10.000,00
07	38.318.454/0001-88	RODRIGUES COMERCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 20.200,00
08	891.958.251-34	MARLENE SUELI CARASKI	R$ 22.600,00
09	78.050.630/0001-68	V.L MATOS E VIEIRA LTDA	R$ 2.400,00
10	777.627.200-06	ALDAIR JOSÉ THALHEIMER	R$ 18.500,00
11	484.605.910-34	ANTONIO RICARDO DE FREITAS	R$ 28.000,00
12	025.499.099-17	EMERSON PARRO DE OLIVEIRA	R$ 12.800,00
13	849.579.809-34	ROSANA RODRIGUES DA SILVA REGHIN	R$ 27.500,00
14	116.644.569-02	JAIME GILBERTO BRAZ FILHO	R$34.500,00
15	287.464.488-96	ADRIANO GIMENEZ PEREIRA	R$62.000,00
16	036.073.909-16	FABIO VINICIUS ROCHA	R$ 134.000,00
17	422.303.069-87	JAIR ANTONIO BALBINOT	R$ 96.000,00
18	24.907.885/0001-75	RENOVA MAQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS	R$182.000,00
19	38.318.454/0001-88	RODRIGUES COMERCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 82.000,00
21	14.954.088/0001-95	FG KOLBERG E KOLBERG LTDA	R$ 7.400,00
22	14.954.088/0001-95	FG KOLBERG E KOLBERG LTDA	R$ 7.000,00
23	036.073.909-16	FABIO VINICIUS ROCHA	R$ 35.700,00
24	849.579.809-34	ROSANA RODRIGUES DA SILVA REGHIN	R$ 3.500,00
TOTAL	R$ 809.850,00		

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 283/2022
b) Licitação Nrº : 11/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação: 24/08/2022
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para Execução da pavimen-tação em blocos sextavados da estrada rural do Bairro Cafeeiros, num total de 17.344,82m².
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.869.852/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.037.450,57 (dois milhões e trinta e sete mil, quatro-centos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2022
DISPENSA Nº. 038/2022
Base legal – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 140/2022
ID: nº. 2514
Data do Contrato 24/08/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com sede na Avenida Marilia, nº. 838, Centro, CEP. 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 38.170.314/0001-05, Inscrição Estadual sob nº 90858404-09, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte quatro dias do mês de agosto o ano de dois mil e vinte dois (24/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2022
DISPENSA Nº. 037/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de forração e mudas de plantas para desenvolver o Projeto "Vida na Praça" com pessoas da terceira idade, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr.
Contrato de Aquisição de Produto nº. 139/2022
ID: nº. 2513
Data do Contrato 22/07/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
MERCADO DAS FLORES LTDA, com sede na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, sala 01, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 46.161.009/0001-85, Inscrição Estadual sob nº 90943932-96, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 9.137,50 (nove mil cento e trinta sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de agosto o ano de dois mil e vinte dois (22/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022
DISPENSA Nº. 039/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza (INTERCAP, SOLUPAN e SHAMPOO) concentrado, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina -Pr.
Contrato de Aquisição de Produto nº. 141/2022
ID: nº. 2515
Data do Contrato 24/07/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
C.A.E - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com sede na Avenida Alexandre Ceranto, nº 1930, Jardim Paraíso, CEP. 87.507-190, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.162.105/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 9023463765, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (24/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 482 DE 26 DE AGOSTO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/08/2022	05h00min/ 16h00min	ARAPONGAS PARANÁ	BUSCAR MASSA ASFALTICA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE LOCAL DE PROVA Nº 007/2022
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Discursiva do Concurso 001/2022.
Art. 1º A Prova Objetiva e Prova Discursiva para todos os candidatos com inscrições homologadas, serão aplicadas no dia 04 de setembro de 2022, na cidade de Guaíra. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.
Art. 2º Os candidatos irão realizar a Prova Objetiva e Discursiva no período da manhã, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h
Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Guarda Municipal do Município de Guaíra, link Área Restrita do Candidato e consultar seu Cartão de Informação do Local de Prova onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para desktop quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.
Art. 4º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.
Art. 5º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e Versão Definitiva da Prova Discursiva e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.
Art. 6º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de máscara facial, que levem garrafa transparente e sem rótulo (para beber água), e álcool 70% para uso pessoal.
Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que NÃO levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.
Art. 8º Será proibido consultas de códigos, apontamentos para realização da Prova Discursiva, sendo disponível somente as instruções da banca, o candidato deverá obrigatoriamente ao final da prova entregar o rascunho da prova discursiva.
Art. 9º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).
Art. 10. Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.
Art. 11. Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.
Art. 12. Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.
Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n° 170/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, bebedouros, eletroportáteis e utensílios de propriedade deste Município, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de setembro de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de agosto de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PARA fornecimento de bolo para ser servido a alunos da Rede Municipal de Ensino em eventos Comemorativos Alusivos ao Dia da Criança.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.25/08/2022
ABERTURA: 09/09/22 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 25/08/22
PREGOEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Decreta Ponto Facultativo dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao Aniversário da Cidade, consoante art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira, que sucede o feriado de Aniversário da Cidade, dia 26 de agosto de 2022, não havendo expediente no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 21/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Revoga as Portarias Nº 20/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e Nº 19/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga as Portarias Nº 20/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e Nº 19/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 83/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Robson Lolli
Matrícula: 104092
Cargo: Contador
Lotação: DPTO de Administração
Data da Saída: 30/08/2022
Data do Retorno: 30/08/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Cianorte-PR
Objetivo TCE-PR: Tribunal de Contas do Paraná – Eventos e Treinamentos
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso Nova PCA – uma conversa com gestores municipais em Cianorte-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de agosto de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 84/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Alisson Rafael Melchiotti
Matrícula: 14651
Cargo: Chefe do Controle Interno
Lotação: Controle Interno
Data da Saída: 30/08/2022
Data do Retorno: 30/08/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Cianorte-PR
Objetivo TCE-PR: Tribunal de Contas do Paraná – Eventos e Treinamentos
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso Nova PCA – uma conversa com gestores municipais em Cianorte-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de agosto de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 08/09/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 25 de agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
¬AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2022.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na Estrada Xuxa no trecho do Distrito Rio Bonito, no Município de Francisco Alves-Paraná, através do convênio entre a ITAIPU BINACIONAL e Município de Francisco Alves. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 24 de Agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
Portaria n° 001/2022
MILENA SILVA RODA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09

PORTARIA N.º 019/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM 1º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE :

1. Nomear **MAIARA VICENTIN PEREIRA**, portadora do RG-14.316.213-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.642.519-62, aprovada em primeiro lugar na ordem de classificação no concurso público de provimento efetivo para ocupar o cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Douradina/Pr, regido pelo Edital 01/2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em data de 09/02/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, aos 25 dias do mês de agosto. (25/08/2022)

ANDERSON JÚNIOR TREVIZANOTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 483
De 25 de agosto de2022
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N°. 2.312 de 11 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social
Titular: Célia Terezinha Furlan Sossai
Suplente: Elisangela Aparecida Batista Mendes da Silva
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Mayra Caroline Monteiro de Jesus
Suplente: Silene Araújo de Oliveira
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Pasciente da Silva
Suplente: Amanda Silva de Oliveira
Representante Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sara Daniele Gonçalves
Suplente: Vanete Gonçalves Silva Martins
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: Renata Lino da Silva Ribeiro
Suplente: Rafaela Caroline Corsini
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Renata Cervinhani
Suplente: Devani Gil
Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina
Titular: Silvani Aparecida Florentino Castelini
Suplente: Mara Lucia Thomaz
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Colégio Estadual Cleoracy Aparecida Gil
Titular: Maria Sônia Macedo de Vasconcelos
Suplente: Francis Paula Mota Espolador
Representante do Centro Integrado de Convivência do Idoso de Douradina
Titular: Ivanete Ferreira
Suplente: Cecília Cavalcante Borba
Representante da Associação de Feirantes de Douradina
Titular: Terezinha Felipe da Silva
Suplente: Juliana das Dores Cardoso dos Santos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem vigência até 25 de agosto de 2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (25/08/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1702/2022, de 24 de Agosto de 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

CONSIDERANDO o evento meteorológico de chuva intensa - ocorridos nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que dias antes havia ocorrido chuvas intensas e as contenções nas estradas rurais já estavam saturadas;

CONSIDERANDO que as chuvas e temporais ocorridos, com acumulados significativos, causaram múltiplos desastres, inundações, movimentos de massa, enxurradas, alagamentos e deslizamentos em diversos pontos do município, tanto rural como urbano;

CONSIDERANDO que em decorrência dos eventos, houveram danos materiais e ambientais, deixando as estradas rurais em péssimas condições para trafego, onde dificultam o transporte de veículos para escoamento da safra de milho;

CONSIDERANDO o Parecer da Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Alto Piquiri, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de calamidade pública.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de Calamidade Pública território nas áreas afetadas do município de Alto Piquiri, estado do Paraná, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 400/2022
DATA: 24/08/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 150/2022 Empresa: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 151/2022 Empresa: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 152/2022 Empresa: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR LIZ LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 154/2022 Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1703/2022, de 25 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical a Servidora Pública do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical a servidora pública municipal abaixo relacionada, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CARGO	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	11/08/2022	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B40	GOO-B41

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de agosto de 2022.

Alto Piquiri, 25 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PORTARIA Nº 274/2022, de 24 de Agosto de 2022.
SUMULA: Exonerar servidor POR MOTIVO DE FALECIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I-ExonerarPORMOTIVODEFALECIMENTO,aservidoraVIVIANECRISTINAMOURA, matricula 16047, cargo efetivo de PSICÓLOGO, portador do RG nº 6.232.786-3 /SSP-PR e inscrito sob o CPF Nº 865.211.449-87, a contar de 21 de agosto de 2022.
II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 21 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana

LEI Nº 1142/2022
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU EVERTON BARBIERI SANCIONO A SEGUINTE;
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural de propriedade deste município, nos seguintes lotes:
I- Lote urbano nº 01 (um), com área de 223,80m² (duzentos e vinte e três vírgula oitenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com a Rua Leovaldo Bento de Amorim ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com o lote urbano nº 22 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 2, Endereço: Rua Projetada A, 311. (Matrícula nº 13.796 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
II- Lote urbano nº 02 (dois), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 1, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 21 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 3, Endereço: Rua Projetada A, 323. (Matrícula nº 13.797 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
III- Lote urbano nº 03 (três), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 2, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 20 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 4, Endereço: Rua Projetada A, 333. (Matrícula nº 13.798 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
IV- Lote urbano nº 04 (quatro), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 3, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 19 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 5, Endereço: Rua Projetada A, 343. (Matrícula nº 13.799 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
V- Lote urbano nº 05 (cinco), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 4, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 18 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 6, Endereço: Rua Projetada A, 353. (Matrícula nº 13.800 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
VI- Lote urbano nº 06 (seis), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 5, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 17 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 7, Endereço: Rua Projetada A, 363. (Matrícula nº 13.801 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
VII- Lote urbano nº 07 (sete), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 6, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 16 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 8, Endereço: Rua Projetada A, 373. (Matrícula nº 13.802 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
VIII- Lote urbano nº 08 (oito), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 7, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 15 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 9, Endereço: Rua Projetada A, 383. (Matrícula nº 13.803 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
IX- Lote urbano nº 09 (nove), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 8, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 14 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 10, Endereço: Rua Projetada A, 393. (Matrícula nº 13.804 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
X- Lote urbano nº 10 (dez), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 9, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano nº 13 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 11, Endereço: Rua Projetada A, 403. (Matrícula nº 13.805 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XI- Lote urbano nº 11 (onze), com área de 223,80m² (duzentos e vinte e três vírgula oitenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com a rua Projetada A, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 10, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com o lote urbano nº 12 e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com a rua Projetada C, Endereço: Rua Projetada A, 413. (Matrícula nº 13.806 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XII- Lote urbano nº 12 (doze), com área de 223,80m² (duzentos e vinte e três vírgula oitenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com o lote urbano n°11, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 13, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com a rua Projetada C, Endereço: Rua Projetada B, 114. (Matrícula nº 13.807 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XIII- Lote urbano nº 13 (treze), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°10, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 14, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 12, Endereço: Rua Projetada B, 102. (Matrícula nº 13.808 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XIV- Lote urbano nº 14 (quatorze), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°09, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 15, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 13, Endereço: Rua Projetada B, 92. (Matrícula nº 13.809 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XV- Lote urbano nº 15 (quinze), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°08, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 16, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 14, Endereço: Rua Projetada B, 82. (Matrícula nº 13.810 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XVI- Lote urbano nº 16 (dezesseis), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°07, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 17, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 15, Endereço: Rua Projetada B, 72. (Matrícula nº 13.811 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XVII- Lote urbano nº 17 (dezessete), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°06, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 18, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 16, Endereço: Rua Projetada B, 62. (Matrícula nº 13.812 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XVIII- Lote urbano nº 18 (dezoito), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°05, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 19, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 17, Endereço: Rua Projetada B, 52. (Matrícula nº 13.813 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XIX- Lote urbano nº 19 (dezenove), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°04, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 20, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 18, Endereço: Rua Projetada B, 42. (Matrícula nº 13.814 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XX- Lote urbano nº 20 (vinte), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°03, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 21, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 19, Endereço: Rua Projetada B, 32. (Matrícula nº 13.815 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXI- Lote urbano nº 21 (vinte e um), com área de 186,50m² (cento e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com o lote urbano n°02, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano nº 22, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 20, Endereço: Rua Projetada B, 22. (Matrícula nº 13.816 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXII- Lote urbano nº 22 (vinte e dois), com área de 223,80m² (duzentos e vinte e três vírgula oitenta metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com o lote urbano n°01, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com a rua Leovaldo Bento de Amorim, ao sul, com azimute de 270º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com a rua Projetada B e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,65 metros, confronta com o lote urbano n° 21, Endereço: Rua Projetada B, 12. (Matrícula nº 13.817 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXIII- Lote urbano nº 01 (um), com área de 224,28m² (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte e oito metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com a rua Leovaldo Bento de Amorim, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 12,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 02, Endereço: Rua Projetada B, 11. (Matrícula nº 13.818 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXIV- Lote urbano nº 02 (dois), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 01, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 03, Endereço: Rua Projetada B, 21. (Matrícula nº 13.819 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXV- Lote urbano nº 03 (três), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 02, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 04, Endereço: Rua Projetada B, 31. (Matrícula nº 13.820 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXVI- Lote urbano nº 04 (quatro), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 03, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 05, Endereço: Rua Projetada B, 41. (Matrícula nº 13.821 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXVII- Lote urbano nº 5 (cinco), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 04, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 06, Endereço: Rua Projetada B, 51. (Matrícula nº 13.822 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXVIII- Lote urbano nº 06 (seis), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 05, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 07, Endereço: Rua Projetada B, 61. (Matrícula nº 13.823 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXIX- Lote urbano nº 07 (sete), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 06, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 08, Endereço: Rua Projetada B, 71. (Matrícula nº 13.824 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXX- Lote urbano nº 08 (oito), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 07, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 09, Endereço: Rua Projetada B, 81. (Matrícula nº 13.825 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXXI- Lote urbano nº 09 (nove), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 08, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 10, Endereço: Rua Projetada B, 91. (Matrícula nº 13.826 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXXII- Lote urbano nº 10 (dez), com área de 186,90m² (cento e oitenta e seis vírgula noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 10,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 09, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 10,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 11, Endereço: Rua Projetada B, 101. (Matrícula nº 13.827 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
XXXIII- Lote urbano nº 11 (onze), com área de 224,28m² (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte e oito metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, metragens e confrontações ao norte, com azimute de 90º55'00", na distância de 12,00 metros, confronta com a rua Projetada B, ao leste, com azimute de 180º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com o lote urbano n° 10, ao sul, com rumo SE 89°05'NO, na distância de 12,00 metros, confronta com a parte do lote rural n°778/779/780-B, da Gleba Boa Esperança e ao oeste, com azimute de 00º55'00", na distância de 18,69 metros, confronta com a rua Projetada C, Endereço: Rua Projetada B, 113. (Matrícula nº 13.828 – Livro 02 – CRI/Pérola-PR).
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social..
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 117/2022

Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 27/2022, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.256.314/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.914,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais).

2) A. CARNEVALI - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.012.406/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.876,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais).

3) PAULO SERGIO CARVALHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.599/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.456,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 25/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PORTARIA N.º 089 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
EXONERA, A PEDIDO, ROGERIO CAMPOS RODRIGUES.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor ROGERIO CAMPOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.849.599-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 077.184.359-38, nomeado, no cargo efetivo de Agente de Saúde, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Considerando que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2022, instada a assinar o contrato de prestação de serviços, informou sua desistência, sob o argumento de que não poderia cumpri-lo de imediato, através deste ato declara-se que a mesma decaiu do direito à contratação.
2. Este ato administrativo entra em vigor nesta data.

Umuarama, 24 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 6.409/2022
DATA: 25/08/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CAPTIVE IND E COM LTDA, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI – MATRIZ, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI – FILIAL, FG DE OLIVEIRA LTDA, GALERA DA CESTA BASICA LTDA, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPPSALVI E LOPES E CIA LTDA e SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2022 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CAPTIVE IND E COM LTDA, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI – MATRIZ, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI – FILIAL, FG DE OLIVEIRA LTDA, GALERA DA CESTA BASICA LTDA, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPPSALVI E LOPES E CIA LTDA e SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos do processo.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.247/2022
Data: 25.08.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R$ 27.875.232,97 (Vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), por crédito especial para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 27.875.232,97 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Aplicação no Executivo em GERAL
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em GERAL
Fonte 1000 – Recursos Livres R$ 18.609.006,88 R$ 14.887.205,49
Fonte 1000 – Recursos Livres R$ 2.871.922,38 R$ 1.723.153,42
R$ 16.610.358,91
Fonte 1000 – Recursos Livres
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 4.500.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.156.628,91
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.000.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
672 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1000 20.000,00
673 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 1000 15.000,00
674 3.33.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 1000 3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
803 3.31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Publico 1000 662.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
837 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 1000 300.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 630.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 1000 33.750,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1094 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 4.500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1172 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 52.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1186 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 13.620,00
1192 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 102.800,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1211 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 3.400,00
1216 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 5.820,00
??? 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 1000 21.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1269 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.738.100,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1279 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 896.385,00
1283 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 656.355,00
Aplicação em EDUCAÇÃO
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em EDUCAÇÃO
Fonte 00103 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais R$ 18.609.006,88 R$ 930.450,35
Fonte 00104 – 25% Sobre as demais Impostos Vinculados a Educação R$ 2.871.922,38
R$ 717.980,60
R$ 1.648.430,95
Fonte 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Outros Recursos
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
536 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 20.000,00
545 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
461 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00103 10.000,00
463 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 30.000,00
474 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
495 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 100.000,00
504 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00103 100.000,00
507 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
557 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 5.000,00
565 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
624 3.33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 00103 450.450,35
618 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 5.000,00
631 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Fonte 00104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Outros Recursos
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
546 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
464 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 150.000,00
475 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
496 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 80.000,00
505 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00104 80.000,00
508 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
558 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
625 3.33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 00104 177.980,60
619 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 5.000,00
632 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 20.000,00
Aplicação em EDUCAÇÃO
FONTE 00101 e 00102 FUNDEB - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em EDUCAÇÃO
Fonte 00101 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais – Fundeb – Educação 70% R$ 23.067.283,32 R$ 5.147.283,32
Fonte 00102 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais
Fonte 00101 – FUNDEB 70%
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
432 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00101 3.886.000,00
434 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 00101 946.283,32
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
481 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00101 260.000,00
482 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 00101 55.000,00
Aplicação em SAÚDE
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em SAÚDE
Fonte 00303 – 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 18.609.006,88 R$ 2.791.351,04
Fonte 00303 – 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 2.871.922,38
R$ 430.788,36
R$ 3.222.139,40
Fonte 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
653 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 00303 250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
676 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 9.000,00
684 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 100.000,00
686 3.33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação 0303 40.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
699 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 250.000,00
709 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00303 250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
734 3.33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 00303 350.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
759 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
778 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 3.000,00
781 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 50.000,00
789 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
821 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 300.139,40
827 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 550.000,00
835 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 00303 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
838 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 800.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
877 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 100.000,00
As demais fontes serão Aplicação no Executivo em GERAL.
FONTE 00510 TAXAS
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia R$ 2.035.808,19 R$ 542.858,19
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1073 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00510 70.000,00
1077 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00510 52.858,19
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1131 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00510 70.000,00
1135 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00510 50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
???? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 00510 300.000,00
FONTE 00507 COSIP - Contribuição para a Iluminação Pública - ART. 149-A CF
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
COSIP – Contribuição para Iluminação Pública R$ 3.866.158,68 R$ 306.158,68
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1148 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00507 306.158,68
FONTE 00504 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo FEP
Descrição
Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
FEP - Cota parte do Fundo Especial do Petróleo
R$ 1.048.003,52 R$ 398.003,52
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
381 3.33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas 00504 10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1071 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00504 80.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 00504 200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1100 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00504 108.003,52
Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 27.875.232,97 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Aplicação no Executivo em GERAL
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em GERAL
Fonte 1000 – Recursos Livres R$ 18.609.006,88 R$ 14.887.205,49
Fonte 1000 – Recursos Livres R$ 2.871.922,38
R$ 1.723.153,42
R$ 16.610.358,91
Fonte 1000 – Recursos Livres
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 4.500.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.156.628,91
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.000.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
672 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1000 20.000,00
673 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 1000 15.000,00
674 3.33.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 1000 3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
803 3.31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Publico 1000 662.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
837 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 1000 300.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 630.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 1000 33.750.000
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1094 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 4.500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1172 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 52.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1186 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 13.620,00
1192 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 102.800,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1211 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 3.400,00
1216 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 5.820,00
??? 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 1000 21.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1269 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.738.100,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1279 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 896.385,00
1283 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 656.355,00
Aplicação em EDUCAÇÃO
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em EDUCAÇÃO
Fonte 00103 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais R$ 18.609.006,88 R$ 930.450,35
Fonte 00104 – 25% Sobre as demais Impostos Vinculados a Educação R$ 2.871.922,38
R$ 717.980,60
R$ 1.648.430,95
Fonte 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Outros Recursos
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
536 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 20.000,00
545 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
461 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00103 10.000,00
463 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 30.000,00
474 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
495 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 100.000,00
504 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00103 100.000,00
507 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
557 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 5.000,00
565 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
624 3.33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 00103 450.450,35
618 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 5.000,00
631 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Fonte 00104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Outros Recursos
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
546 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
464 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 150.000,00
475 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
496 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 80.000,00
505 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00104 80.000,00
508 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
558 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
625 3.33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 00104 177.980,60
619 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 5.000,00
632 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 20.000,00
Aplicação em EDUCAÇÃO
FONTE 00101 e 00102 FUNDEB - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em EDUCAÇÃO
Fonte 00101 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais – Fundeb – Educação 70% R$ 23.067.283,32 R$ 5.147.283,32
Fonte 00102 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais
Fonte 00101 – FUNDEB 70%
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
432 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00101 3.886.000,00
434 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 00101 946.283,32
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
481 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00101 260.000,00
482 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 00101 55.000,00
Aplicação em SAÚDE
Descrição
Provável Excesso Arrecadação Aplicar em SAÚDE
Fonte 00303 – 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 18.609.006,88 R$ 2.791.351,04
Fonte 00303 – 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 2.871.922,38
R$ 430.788,36
R$ 3.222.139,40
Fonte 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
653 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 00303 250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
676 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 9.000,00
684 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 100.000,00
686 3.33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação 0303 40.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
699 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 250.000,00
709 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00303 250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
734 3.33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 00303 350.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
759 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
778 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 3.000,00
781 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 50.000,00
789 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
821 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 300.139,40
827 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 550.000,00
835 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 00303 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
838 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 800.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
877 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 100.000,00
As demais fontes serão Aplicação no Executivo em GERAL.
FONTE 00510 TAXAS
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia R$ 2.035.808,19 R$ 542.858,19
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1073 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00510 70.000,00
1077 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00510 52.858,19
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1131 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00510 70.000,00
1135 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00510 50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
???? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 00510 300.000,00
FONTE 00507 COSIP - Contribuição para a Iluminação Pública - ART. 149-A CF
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
COSIP – Contribuição para Iluminação Pública R$ 3.866.158,68 R$ 306.158,68
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1148 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00507 306.158,68
FONTE 00504 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo FEP
Descrição
Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
FEP - Cota parte do Fundo Especial do Petróleo R$ 1.048.003,52 R$ 398.003,52
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
381 3.33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas 00504 10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1071 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00504 80.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 00504 200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1100 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00504 108.003,52
Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 27.875.232,97 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Aplicação no Executivo em GERAL
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em GERAL
Fonte 1000 – Recursos Livres R$ 18.609.006,88 R$ 14.887.205,49
Fonte 1000 – Recursos Livres R$ 2.871.922,38
R$ 1.723.153,42
R$ 16.610.358,91
Fonte 1000 – Recursos Livres
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 4.500.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.156.628,91
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.000.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
672 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1000 20.000,00
673 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 1000 15.000,00
674 3.33.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 1000 3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
803 3.31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Publico 1000 662.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
837 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 1000 300.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 630.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 1000 33.750,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1094 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 4.500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1172 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 52.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1186 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 13.620,00
1192 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 102.800,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1211 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 3.400,00
1216 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 5.820,00
??? 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 1000 21.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1269 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 1000 1.738.100,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1279 3.33.90.30.00 - Material de consumo 1000 896.385,00
1283 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1000 656.355,00
Aplicação em EDUCAÇÃO
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em EDUCAÇÃO
Fonte 00103 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais R$ 18.609.006,88 R$ 930.450,35
Fonte 00104 – 25% Sobre as demais Impostos Vinculados a Educação R$ 2.871.922,38
R$ 717.980,60
R$ 1.648.430,95
Fonte 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Outros Recursos
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
536 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 20.000,00
545 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
461 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00103 10.000,00
463 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 30.000,00
474 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
495 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 100.000,00
504 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00103 100.000,00
507 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
557 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 5.000,00
565 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
624 3.33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 00103 450.450,35
618 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00103 5.000,00
631 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00103 20.000,00
Fonte 00104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Outros Recursos
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
546 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
464 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 150.000,00
475 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
496 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 80.000,00
505 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00104 80.000,00
508 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
558 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
625 3.33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 00104 177.980,60
619 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00104 5.000,00
632 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 20.000,00
Aplicação em EDUCAÇÃO
FONTE 00101 e 00102 FUNDEB - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em EDUCAÇÃO
Fonte 00101 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais – Fundeb – Educação 70% R$ 23.067.283,32 R$ 5.147.283,32
Fonte 00102 – 20% Sobre as Transferências Constitucionais
Fonte 00101 – FUNDEB 70%
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
432 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00101 3.886.000,00
434 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 00101 946.283,32
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
481 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00101 260.000,00
482 3.31.90.13.00 - Contribuições patronais 00101 55.000,00
Aplicação em SAÚDE
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em SAÚDE
Fonte 00303 – 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 18.609.006,88 R$ 2.791.351,04
Fonte 00303 – 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 2.871.922,38
R$ 430.788,36
R$ 3.222.139,40
Fonte 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
653 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 00303 250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
676 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 9.000,00
684 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 100.000,00
686 3.33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação 0303 40.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
699 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 250.000,00
709 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica 00303 250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
734 3.33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 00303 350.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
759 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
778 3.33.90.14.00 - Diárias - civil 00303 3.000,00
781 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 50.000,00
789 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
821 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 300.139,40
827 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 550.000,00
835 3.44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 00303 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
838 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00303 800.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
877 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00303 100.000,00
As demais fontes serão Aplicação no Executivo em GERAL.
FONTE 00510 TAXAS
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia R$ 2.035.808,19 R$ 542.858,19
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1073 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00510 70.000,00
1077 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00510 52.858,19
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1131 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00510 70.000,00
1135 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00510 50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
???? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 00510 300.000,00
FONTE 00507 COSIP - Contribuição para a Iluminação Pública - ART. 149-A CF
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
COSIP – Contribuição para Iluminação Pública R$ 3.866.158,68 R$ 306.158,68
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1148 3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Juridica 00507 306.158,68
FONTE 00504 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo FEP
Descrição Provável Excesso Arrecadação Aplicar em Geral
FEP - Cota parte do Fundo Especial do Petróleo R$ 1.048.003,52 R$ 398.003,52
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
381 3.33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas 00504 10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1071 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00504 80.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
??? 3.44.90.51.00 - Obras e instalações 00504 200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1100 3.33.90.30.00 - Material de consumo 00504 108.003,52
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2022
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições homologadas na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições homologadas na condição de Pessoa com Deficiência, conforme Lei Municipal nº 1.246/2003.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições homologadas na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA
Ref. CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2022 de 26.08.2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	01130152793	1253097200
Guarda Municipal - Feminino	ALEXIA HENNING	01130152564	107146393
Guarda Municipal - Feminino	ALICE VIRGINIA ALTHMAN TURRA	01130152084	104170137
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DA SILVA PEREIRA	01130151312	108301821
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE MELLO DOS SANTOS	01130152695	110378980
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	01130151148	132874549
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	01130152640	98331921
Guarda Municipal - Feminino	ALINE MESSIAS DA SILVA	01130152620	130743560
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA AUGUSTA FORLIN	01130151528	14709239-3
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	01130151937	126218168
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA FABIAN	01130151569	130105955
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA RODRIGUES MARCATO	01130151435	146351212
Guarda Municipal - Feminino	ANA CAROLINA WACHELESKI	01130152789	98194142
Guarda Municipal - Feminino	ANA CLAUDIA BUENO	01130151988	100920581
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	01130152461	001965132
Guarda Municipal - Feminino	ANA LAURA MAIOLI DE SOUZA	01130152943	128858008
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	01130151264	1533229
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA JOENCK WEIGMANN	01130152914	111082456
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	01130151289	131292236
Guarda Municipal - Feminino	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01130151283	107287760
Guarda Municipal - Feminino	ANDREIA TREBIEN DA SILVA	01130151262	86038331
Guarda Municipal - Feminino	ANDREINA DE ANDRADE DE ARAÚJO	01130151902	144801164
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	01130151281	104792413
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	01130152463	135710350
Guarda Municipal - Feminino	ANGELICE STANISLAWSKI REIS	01130151123	82491880
Guarda Municipal - Feminino	APARECIDA DA SILVA	01130152402	95569188
Guarda Municipal - Feminino	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01130151939	75199570
Guarda Municipal - Feminino	AURELIA ALVES DOS SANTOS	01130151959	80457707
Guarda Municipal - Feminino	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01130152866	134603755
Guarda Municipal - Feminino	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	01130151434	130211720
Guarda Municipal - Feminino	BEATRIZ MELO DOS SANTOS	01130152871	15572060-3
Guarda Municipal - Feminino	BIANCA BOARO	01130151499	13.661.279-4
Guarda Municipal - Feminino	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	01130151972	103256240
Guarda Municipal - Feminino	BRENDA MARIA VIEIRA	01130151646	134206004
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01130152698	31700896
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA HONÓRIA PEZ	01130151493	138316645
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	01130151835	12.818.341-8
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA BALESTRE NEULS BORGES	01130151537	101612813
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	01130152067	256451071
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01130151218	001766582
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA KATRIANE SCHMIDTKE	01130151670	10259476-2
Guarda Municipal - Feminino	CARINA JULIANA MAYER	01130152545	97621080
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	01130152214	85742388
Guarda Municipal - Feminino	CARLA MORAES DA SILVA	01130152433	108377992
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01130151973	103256283
Guarda Municipal - Feminino	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	01130152886	337635638
Guarda Municipal - Feminino	CATARINA VORMATH DANTAS	01130152049	131095511
Guarda Municipal - Feminino	CILENE TEODORO	01130151744	79749958
Guarda Municipal - Feminino	CLARITA APARECIDA SIQUIERI DA CRUZ	01130151557	Vinte dois anos
Guarda Municipal - Feminino	CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	01130152612	10.141.284-9
Guarda Municipal - Feminino	CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA	01130151748	001700705
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE DE CARVALHO	01130151405	94279640
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	01130152561	82243186
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	01130151178	12737083-4
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	01130152137	126364395
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01130151430	144514173
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE LIRIA CORREA	01130152279	1083783614
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE SIQUEIRA CHAGAS CAVALLIERI	01130152302	100440776
Guarda Municipal - Feminino	DANIELA CRISOSTOMO MESSIAS	01130151798	86188120
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01130151257	108381558
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE AUGUSTO DA SILVA	01130152686	109155705
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	01130151126	109607029
Guarda Municipal - Feminino	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	01130152505	100440695
Guarda Municipal - Feminino	DAYLLINE IVETE NEPOMUCENO DOS SANTOS REZENDE	01130152650	136637908
Guarda Municipal - Feminino	DÉBORA BACKES DA SILVA	01130152608	5.825.389
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	01130152339	86037750
Guarda Municipal - Feminino	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	01130152556	125439705
Guarda Municipal - Feminino	DIVINA TERESINHA NEVES CESAR	01130151987	5921635
Guarda Municipal - Feminino	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	01130152445	84682284
Guarda Municipal - Feminino	EDUARDA GOMES ALVES	01130151163	136064703
Guarda Municipal - Feminino	EDVIGE LOPES ROCHA	01130151137	92354318
Guarda Municipal - Feminino	ELAINE BENFICA	01130151389	86421054
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	01130152536	125537995
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE LIMA	01130151888	1303057
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE HITOMI KUBO	01130152535	7.519.993-7
Guarda Municipal - Feminino	ELISA DA SILVA SEVERIANO	01130152275	111544980
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	01130151249	2000637
Guarda Municipal - Feminino	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES	01130152923	134688050
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	01130151413	110378246
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	01130152594	137509970
Guarda Municipal - Feminino	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01130152166	131838387
Guarda Municipal - Feminino	ESTER MARIANE CRESCENCIO	01130152221	124699908
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	01130151863	10.413.680-0
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA HELENA BIANCONI	01130151378	85005189
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA OSWATD	01130151164	001777478
Guarda Municipal - Feminino	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01130152783	99559250
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE BACHES	01130151992	100919966
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIÉLE DA SILVA LADISLAU	01130151712	2227115
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE DE OLIVEIRA	01130151439	100914220
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELEN LIMA DA CRUZ AMARILLA PROFIRO	01130151495	507293836
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE SANTOOS GOES	01130151228	10.837.727-5
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA BIEZUS	01130151752	1550351-8
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA DA SILVA GOMES	01130151510	108571934
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA DA SILVA LEME	01130152359	2236538
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVERIA	01130152442	99042699
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA PERATELLI DE MELO	01130152501	124077974
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELE LUCIANE FERREIRA SCHNEIDER	01130151771	124797390
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	01130151223	127716366
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	01130151639	106001138
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANNA ARGENTON DA SILVA	01130152792	373167179
Guarda Municipal - Feminino	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01130152490	12.619.156-1
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	01130152407	001926262
Guarda Municipal - Feminino	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA	01130151308	80010877
Guarda Municipal - Feminino	GRACIELA LEOPOLDINO FAGUNDES	01130152260	84017680
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	01130151364	126482450
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	01130151300	12.573.609-2
Guarda Municipal - Feminino	ISABELA FERNANDA DE SANTANA BORGES	01130152885	4255232
Guarda Municipal - Feminino	ISABELE DE MENEZES DOS SANTOS	01130151149	9.383.704-5
Guarda Municipal - Feminino	IVANETE GUEDES MARTINS	01130152735	89099331
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	01130152374	137460726
Guarda Municipal - Feminino	JAMILE JENIFER PEREIRA	01130152727	111547041
Guarda Municipal - Feminino	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	01130152782	10.987.095-1
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	01130152570	86417618
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	01130152689	107287507
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	01130151420	108313056
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01130152879	125767788
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01130152815	107500057
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER CARDOSO	01130152296	99960825
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01130152756	137266970
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01130151280	95613047
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01130151153	13.407.377-2
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	01130152906	139037146
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CRISTINA DE PAULA	01130151173	107286900
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	01130151546	138559416
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01130152141	111547246
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	01130152471	128342168
Guarda Municipal - Feminino	JOCELAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA RIPI	01130151399	107286233
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	01130152460	92344363
Guarda Municipal - Feminino	JOICE RAIANE NERES DA SILVA BOMFIM	01130151165	1992
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	01130152117	88109023
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	01130151152	92528308
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	01130152261	86036959
Guarda Municipal - Feminino	JOSIELI SUFFIATTI	01130152798	103741513
Guarda Municipal - Feminino	JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES	01130151836	8.894.588 3
Guarda Municipal - Feminino	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01130151221	138905675
Guarda Municipal - Feminino	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01130151942	124987180
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	01130151989	125757910
Guarda Municipal - Feminino	JÚLIO CÉSAR GAZOLA	01130152580	111549591
Guarda Municipal - Feminino	JUSSARA AGOSTINI FERREIRA	01130152849	8.665.849-6
Guarda Municipal - Feminino	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	01130152836	91135400
Guarda Municipal - Feminino	KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA	01130151997	139779100
Guarda Municipal - Feminino	KAMILA PIRES SALDANHA	01130152575	2530063
Guarda Municipal - Feminino	KAREN ADRIELE NOGUEIRA RIBEIRO	01130152291	126887272
Guarda Municipal - Feminino	KAUANNY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01130152803	37396612x
Guarda Municipal - Feminino	KELLY CRISTINA CARRARA	01130152206	108382929
Guarda Municipal - Feminino	KETHLYN DE FATIMA FERNANDES	01130152312	133920668
Guarda Municipal - Feminino	LAIS HERCULANO DA SILVA	01130152690	125537936
Guarda Municipal - Feminino	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	01130152365	80895054
Guarda Municipal - Feminino	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01130151763	132573620
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	01130152898	148453926
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01130151298	134603950
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	01130151651	13.850.134-5
Guarda Municipal - Feminino	LAUANE FERNANDA SELLA	01130152479	136867580
Guarda Municipal - Feminino	LAYSSA OHANNA CROCCOLI	01130151316	111211108
Guarda Municipal - Feminino	LEILA GISELE MACEDO MARCONDES	01130152894	478239014
Guarda Municipal - Feminino	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01130151185	94365155
Guarda Municipal - Feminino	LENICE ALVES DA SILVA	01130152557	83062266
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01130151478	111549672
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01130152268	103974399
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	01130152201	153966753
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01130152922	106178593
Guarda Municipal - Feminino	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	01130151737	98942971
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	01130152304	98864202
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN QUELI LUCAS	01130152172	104323251
Guarda Municipal - Feminino	LORRAINE SANTOS VARJAO	01130152204	149123377
Guarda Municipal - Feminino	LUANA DIANA PAVANI	01130152801	110418426
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	01130151234	83549211
Guarda Municipal - Feminino	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01130152663	104063576
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	01130152679	001903821
Guarda Municipal - Feminino	LUCIANE ALINE WEISS	01130151291	9.029.763-5
Guarda Municipal - Feminino	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01130152653	95481990
Guarda Municipal - Feminino	LUCINEIA DE OLIVEIRA	01130151895	107145923
Guarda Municipal - Feminino	MAIARA PEREIRA BARRETO	01130152521	97039259
Guarda Municipal - Feminino	MARCELA CÁTIA DA SILVA	01130152835	99377038
Guarda Municipal - Feminino	MÁRCIA AMARO DOS SANTOS	01130152424	86187892
Guarda Municipal - Feminino	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01130151789	111093130
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	01130152034	10.931.930-9
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	01130152882	136417827
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	01130152305	102398610
Guarda Municipal - Feminino	MARIA TEREZINHA FINK ALVES	01130151141	102187032
Guarda Municipal - Feminino	MARÍLIA LAURA MORONI	01130152140	123356543
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01130151699	12553197-0
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA DA SILVA BEZERRA	01130151484	2339632
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA JESUS DE SOUZA	01130151151	111546150
Guarda Municipal - Feminino	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01130152228	128617744
Guarda Municipal - Feminino	MICAELA ANTÔNIA DE OLIVEIRA RICARDO VERMOHLEN	01130152837	127350507
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	01130151401	98750029
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	01130151735	111081042
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE VIANA DA SILVA	01130152842	124814405
Guarda Municipal - Feminino	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFÁCIO	01130152918	9894275-0
Guarda Municipal - Feminino	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01130152605	001955675
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA DOS SANTOS DUARTE	01130151483	10.854.245-4
Guarda Municipal - Feminino	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01130151201	84682837
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA MARTINS DE SOUZA DA SILVA RESENDE	01130151250	111082740
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA MOURA RAMOS	01130152649	132838402
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	01130152103	128463330
Guarda Municipal - Feminino	NALDICEIA ALVES KLER	01130151327	99960736
Guarda Municipal - Feminino	NATALIA ACACIO DA SILVA	01130152506	143234746
Guarda Municipal - Feminino	NATALIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	01130152344	129143924
Guarda Municipal - Feminino	NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT	01130152919	99963778
Guarda Municipal - Feminino	NATIELI MACEDO EDUARDO	01130152555	030
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	01130151730	430663171
Guarda Municipal - Feminino	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01130152292	143148351
Guarda Municipal - Feminino	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01130151887	130101470
Guarda Municipal - Feminino	PAMELA VARELA DE SANTANA	01130152342	108546298
Guarda Municipal - Feminino	PATRÍCIA DIAS DE CARVALHO	01130151189	97444110
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	01130152058	124092280
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	01130152910	141166395
Guarda Municipal - Feminino	PAULA AKEMI KOAKOSKI	01130152514	111547912
Guarda Municipal - Feminino	PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	01130152539	8660511-2
Guarda Municipal - Feminino	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01130151685	141527274
Guarda Municipal - Feminino	PRISCILA HARTEKOFF	01130151945	131717636
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	01130152601	98000127
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA APARECIDA GOMES	01130152639	111549176
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	01130152487	1996720
Guarda Municipal - Feminino	RAYSA SOUZA MANSKE	01130152669	111082318
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	01130151167	111546908
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	01130151497	137771845
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	01130152037	130082769
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	01130152272	000928401
Guarda Municipal - Feminino	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01130151309	6606693
Guarda Municipal - Feminino	ROSELI DE LIMA	01130152939	12.840.935-1
Guarda Municipal - Feminino	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01130152799	107288384
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	01130151242	158350220
Guarda Municipal - Feminino	SABRINA APARECIDA MARTINS	01130152222	15.340.084-9
Guarda Municipal - Feminino	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	01130152156	139053737
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01130151286	103255970
Guarda Municipal - Feminino	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM	01130152804	10091992_3
Guarda Municipal - Feminino	SARA CRISTINA DA LUZ ALVES ALEXANDRE	01130151932	135232220
Guarda Municipal - Feminino	SCHAIANE SANTOS DE DEUS	01130151240	103111455
Guarda Municipal - Feminino	SILVANA GIMENEZ NERIS	01130151306	88390342
Guarda Municipal - Feminino	SILVIA DA SILVA ZANCO	01130152797	98785973
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	01130152262	101179400
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE GIMENEZ NERIS SCHERER	01130151272	88390377
Guarda Municipal - Feminino	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	01130152902	133203273
Guarda Municipal - Feminino	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01130151337	103821487
Guarda Municipal - Feminino	TACIANE NEVES	01130152808	10728654-3
Guarda Municipal - Feminino	TAINARA DE OLIVEIRA MATOS	01130151853	2110112
Guarda Municipal - Feminino	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01130152038	111082464
Guarda Municipal - Feminino	TALINE CANTU	01130152697	96836864
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	01130151778	148491682
Guarda Municipal - Feminino	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01130152542	124810736
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	01130152283	73562953
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA CRISTINA EBUCHI	01130152870	86038170
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	01130151884	111082170
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE DE ARAUJO BOARO	01130151893	85469916
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	01130151159	001952990
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01130151586	131884192
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	01130151697	12.901432-6
Guarda Municipal - Feminino	THAÍS CAMILA ORLANDINI	01130152702	9.379.480-0
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	01130151488	2606370
Guarda Municipal - Feminino	THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA	01130152061	10288390
Guarda Municipal - Feminino	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01130151580	98973150
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	01130152455	97982422
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	01130152488	87229920
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	01130151566	143931064
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	01130152710	108379146
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	01130151780	378210051
Guarda Municipal - Feminino	VÂNIA BUENO DA SILVA	01130151911	97982538
Guarda Municipal - Feminino	VICENTINA DA SILVA	01130152452	92958400
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01130152139	107286420
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	01130152367	10.259.626-9
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE HISSAE DEZORZI	01130152848	91135604
Guarda Municipal - Masculino	ABIMAEL VICENTE DE SOUZA MACHADO	01130152319	13.486.154-1
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	01130151147	75141050
Guarda Municipal - Masculino	ADEMAR DO NASCIMENTO DA SILVA	01130152498	84943061
Guarda Municipal - Masculino	ADEMAR TEIXEIRA BARAGATTI	01130152395	92547086
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	01130152124	97822050
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR RIBEIRO GROOS	01130152935	129198443
Guarda Municipal - Masculino	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	01130151602	81369356
Guarda Municipal - Masculino	ADENIR DA SILVA	01130152813	125738141
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	01130151371	86883996
Guarda Municipal - Masculino	ADIR MARTINI JUNIOR	01130152781	123484797
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	01130152006	106190860
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO	01130151446	80009445
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DE BARROS	01130152903	147341490
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO FERNANDES RIBEIRO	01130152856	73262933
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	01130152073	105697953
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO MATRICARDI MOREIRA	01130152450	14346672
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO PATRICK ALVES SILVEIRA	01130151818	94379695
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO PINTO GOMES	01130152592	01663505
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO RODRIGO VASCONCELOS	01130152464	1555658
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	01130151979	147132476
Guarda Municipal - Masculino	AGEU MORENO CASTILHO	01130152852	139687655
Guarda Municipal - Masculino	AILTON ANTUNES DE BARROS MANTOAN	01130152295	100440059
Guarda Municipal - Masculino	AIRTON DAVI HIPPLER	01130152379	646138054
Guarda Municipal - Masculino	ALAN DE MELLO DOS SANTOS	01130152696	110378998
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	01130152183	108546174
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MORAIS DOS SANTOS	01130152089	104671969
Guarda Municipal - Masculino	ALAN SANTOS SILVA	01130152510	300912105362
Guarda Municipal - Masculino	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	01130151180	90489283
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	01130152335	1694144
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	01130152170	99999756
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	01130152334	82234691
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	01130152913	127255423
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	01130152800	95127452
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01130152362	98193995
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE DE SOUZA MORENO	01130151287	128291261
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE DUTRA PRATES DE SOUZA	01130152931	146086063
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE LOURENÇO DA CRUZ	01130152721	86188848
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE VIEIRA	01130152113	11098529-0
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	01130151829	87336697
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	01130152146	107796657
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	01130151318	94503728
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO QUEVEDO DOS SANTOS	01130151339	75536429
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	01130152314	139547640
Guarda Municipal - Masculino	ALEXI GARCIA PESSI	01130151802	133317074
Guarda Municipal - Masculino	ALEX LIMA DE SOUZA	01130152248	105939248
Guarda Municipal - Masculino	ALEX PRADO RIBEIRO	01130152673	15939297-0
Guarda Municipal - Masculino	ALEX SANDRO DE CARVALHO CAMARGO	01130152138	104032427
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	01130151567	103356210
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON BAROTTO	01130152843	125452787
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON MATTER	01130151665	127445516
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	01130151518	104447678
Guarda Municipal - Masculino	ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO	01130152453	14-187-580-9
Guarda Municipal - Masculino	AMAZONINO TORRES CATAFESTA	01130152822	149104305
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON CLEYTON HULAK SILVEIRA LEITE	01130152737	140303747
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01130152544	1522298
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DA SILVA SOUZA	01130152102	001562822
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DE OLIVEIRA	01130152867	75536305
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA POTULSKI	01130151782	286039485
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON GOMES DE MATOS	01130152769	001430750
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON LUCAS HASSE	01130152024	105844158
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON LUIZ DE CASTRO MARTINS	01130152942	140541915
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	01130152889	027
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	01130151957	90693107
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ CÉSAR MARTINS LOPES	01130151593	91754509
Guarda Municipal - Masculino	ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS	01130152511	135956449
Guarda Municipal - Masculino	ANDREI SOPCZAK	01130152591	102130642
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE LUIS POTT	01130152411	62633158
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE MIRANDA DE CARVALHO	01130152083	97297061
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01130152114	9.312.919 9
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ SOARES	01130152346	100763915
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	01130151293	75600534
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	01130152353	1266578
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	01130152341	92218066
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	01130152678	108375531
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	01130152609	47597992
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	01130151174	81366977
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	01130151210	153941688
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO MARCOS ESTEVO	01130152107	91695545
Guarda Municipal - Masculino	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01130152534	103756286
Guarda Municipal - Masculino	ARIEL BENEDITO ROSA DIAS	01130151244	2074819
Guarda Municipal - Masculino	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	01130152664	107527966
Guarda Municipal - Masculino	ARRISON ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	01130152370	143507831
Guarda Municipal - Masculino	ASCOR GIORGE CORSATO	01130152613	101850013
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	01130152250	001248284
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO ALENCAR	01130152361	134065486
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DA CONCEIÇÃO MOISES	01130152929	97347085
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DE ALMEIDA MARQUES	01130152032	107863249
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	01130152413	94495105
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	01130151824	106017590
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	01130152819	127480052
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01130151471	130982328
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO JANOSKI CABRERA	01130151211	10236584
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01130152478	111548587
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO TEZOLIN DA SILVA ALVES	01130152616	103974631
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01130151594	125722407
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HENRIQUE FISCHER DE OLIVEIRA	01130152853	1336898030
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	01130152522	1393652183
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS CESAR ALABARSE	01130151150	98360182
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01130151404	135974447
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO REIS MOREIRA	01130151114	16447152
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	01130151607	102596820
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS JUNIOR DA SILVA TAVARES	01130152393	1718165
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS MATHEUS MARELLI	01130152646	138446344
Guarda Municipal - Masculino	CASSI JHONES GOMES CARNEIRO	01130151791	132291977
Guarda Municipal - Masculino	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITÃO	01130151708	71443841
Guarda Municipal - Masculino	CELIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA CALONGA	01130151392	110379102
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	01130151877	111546010
Guarda Municipal - Masculino	CÉZAR AUGUSTO DETZ	01130152011	130540147
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	01130152443	106779430
Guarda Municipal - Masculino	CÍCERO VICENTE DA COSTA	01130151328	83864222
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01130152013	90079450
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEMIR CHRISOSTHEMOS BUENO	01130152753	132275726
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	01130151578	76598398
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDENIR BATISTA DE ALMEIDA	01130152583	98076786
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES	01130152845	72044045
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	01130151358	10.837.826-3
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIONOR SANCHES	01130151320	123518314
Guarda Municipal - Masculino	CLÁUDIO ROBERTO DALLE LASTE ANDREOLLI	01130151753	9393242-0
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	01130152316	14.296.530-5
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01130152816	80570813
Guarda Municipal - Masculino	CLEBERSON RIBEIRO	01130151626	10782131-7
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	01130152371	23792989-2
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01130152661	95152490
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	01130151519	149268243
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON LEITE LIMA	01130151204	149498109
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	01130151424	12.961.852-3
Guarda Municipal - Masculino	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01130151451	128874100
Guarda Municipal - Masculino	CLEYTON APARECIDO JARDIM	01130152552	039
Guarda Municipal - Masculino	CLOVIS DOS SANTOS BOMFIM NERES	01130151170	1984
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	01130152432	8783838-2
Guarda Municipal - Masculino	CRISTOFER DIOGO BRTFICHE VIEIRA	01130152785	1992073
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	01130152596	136107453
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL ANGELO DA SILVA	01130152665	137379279
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	01130152231	133339060
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	01130151395	108572493
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01130152574	104032176
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	01130152524	13736429-8
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	01130151966	159675610
Guarda Municipal - Masculino	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	01130152859	146159230
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	01130151912	130034896
Guarda Municipal - Masculino	DAVI MAXIMIANO CARDOSO	01130152526	124682916
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	01130152531	58329142
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	01130152637	108438479
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	01130152732	84947849
Guarda Municipal - Masculino	DEVANIR RODRIGUES CASTILHO	01130152674	6921738
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	01130152671	11.154.726-2
Guarda Municipal - Masculino	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	01130152468	108338741
Guarda Municipal - Masculino	DHIONATA CARVALHO FARIA	01130151295	8899036 6
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	01130152281	108094427
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA	01130151496	123336305
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO APARECIDO AMORIM	01130152832	8852774-7
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO DONIZETE DA SILVA	01130152563	109869970
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	01130152125	102596595
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	01130152458	13.755.628-6
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	01130152303	91354250
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HENRIQUE	01130151299	21anos
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	01130151349	10.786.280-3
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01130151361	125538088
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO PEREIRA DE SOUZA	01130152810	364958492
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO RODRIGO DA SILVA	01130152631	127574839
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO RODRIGO PEDROZO	01130152476	109280445
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	01130151634	001531886
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO ANTONIO ORTELAM	01130151329	133333932
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO BIANCHINI SANFELICE	01130152324	15.062.377-4
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	01130151375	126482302
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	01130152396	104324380
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01130152621	13564254-1
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01130151227	9094879-2
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO UESLEI MORAES	01130151410	100920034
Guarda Municipal - Masculino	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01130152491	10.432.324-3
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA	01130152007	10.237.041-4
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS LOPES XAVIER	01130152641	104332980
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	01130151195	107473467
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS RICARDO TURRA	01130152691	96152566
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01130152532	11956175
Guarda Municipal - Masculino	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	01130152434	156146536
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	01130151790	77613536
Guarda Municipal - Masculino	EDER LUIZ DA SILVA	01130151335	78077476
Guarda Municipal - Masculino	ÉDER OLIVEIRA GOMES	01130151991	8.342.466-4
Guarda Municipal - Masculino	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ	01130151276	94768896
Guarda Municipal - Masculino	EDERSON CLARO DA COSTA	01130152829	8961753
Guarda Municipal - Masculino	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	01130152838	15229297
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	01130151745	001360337
Guarda Municipal - Masculino	EDIMAR CAUTELINO DE ASSIS	01130152862	96929803
Guarda Municipal - Masculino	EDIVALDO DA SILVA AVELINO	01130152742	34377530
Guarda Municipal - Masculino	EDMUNDO MENESES DOS SANTOS	01130152893	103256569
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	01130151850	132946868
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	01130151913	99960582
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	01130152546	1740682
Guarda Municipal - Masculino	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01130151965	001237980
Guarda Municipal - Masculino	EDSON NATAN BRAMBILA	01130152645	103758017
Guarda Municipal - Masculino	EDSON SILVA JUNIOR	01130152632	124672988
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	01130152659	130362753
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BRUNO LAZARINI DA SILVA	01130152309	001790627
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO CÂNDIDO JUNIOR	01130152572	136803360
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	01130152136	10.593.159-0
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	01130152389	10518004-7
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	01130151277	140372048
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO PACHECO	01130152677	138509699
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO PEREIRA SALAZAR JUNIOR	01130152182	123134044
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO TELESTE	01130152818	135710539
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO VITOR PENIDO DA SILVA	01130152257	75220596
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	01130151396	100310554
Guarda Municipal - Masculino	ELIELTON MORO	01130152626	8574278-7
Guarda Municipal - Masculino	ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA FILHO	01130152771	129065443
Guarda Municipal - Masculino	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	01130152325	82946519
Guarda Municipal - Masculino	ELTON DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	01130151909	13697893-9
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	01130151343	2080360
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01130151279	133212221
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	01130151514	13.424.545-0
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	01130152255	84804509
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON TURMAN DO VALE	01130151125	12.717.176-9
Guarda Municipal - Masculino	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01130151509	108320478
Guarda Municipal - Masculino	ERICH MATEUS	01130152503	108318600
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	01130152096	91407183
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	01130152181	001557211
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	01130152746	127197245
Guarda Municipal - Masculino	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01130152957	397634936
Guarda Municipal - Masculino	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01130151122	87460800
Guarda Municipal - Masculino	EUGENIO DA SILVA	01130151903	90733940
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	01130152224	001087044
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	01130152062	102999061
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	01130151574	102318854
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	01130151530	7227591-8
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON APARECIDO PEDROZO	01130152780	86038250
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	01130151777	12.814.331-9
Guarda Municipal - Masculino	FABIO AFONSO LIMA	01130151408	1273879
Guarda Municipal - Masculino	FABIO ALEXANDRE ALVES SERRA	01130151678	83917768
Guarda Municipal - Masculino	FÁBIO DA SILVA BINIDITO	01130152419	1544429
Guarda Municipal - Masculino	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01130152426	93541820
Guarda Municipal - Masculino	FABIO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	01130151390	13562762-3
Guarda Municipal - Masculino	FÁBIO TEREBINTO	01130152868	143998363
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	01130152142	5077574829
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	01130152708	132742960
Guarda Municipal - Masculino	FAGNER RODRIGUES CLOTH	01130151162	96960646
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	01130152553	137343428
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01130151418	138594637
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DE FREITAS	01130152153	129049930
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DE OLIVEIRA LEONARDO	01130152700	98170073
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	01130152422	127724008
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	01130152909	86311055
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO CESAR DA SILVA	01130152216	96276621
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO GABRIEL TONN	01130152376	12.716.899-7
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	01130151573	127845867
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01130152320	85469878
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	01130151158	10579116-0
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS MACHADO	01130152579	85595466
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO MENDES ARAUJO	01130151839	10325884-7
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DE MEDEIROS RODES	01130151196	158993813
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	01130152703	2249288640
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO ANTONIO DE MATOS	01130152704	84352004
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO CESAR AMES	01130152928	82814043
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01130151603	10.325.621-6
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO ASSIS DA ROSA JUNIOR	01130152846	037
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	01130152462	83731630
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO GIUDENES FÉLIX DE LIMA	01130152276	002050249
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	01130152629	14.775.376-4
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DOS SANTOS	01130151243	124687063
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01130152672	14.521.722-9
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL FELIPE PETRY	01130152602	106130310
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	01130152215	135055115
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	01130152492	138474011
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES JOENCK CASTRO	01130151304	129255285
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01130151359	123711793
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	01130152310	2005898
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	01130152068	315717280
Guarda Municipal - Masculino	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	01130152202	98973435
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	01130151346	85047396
Guarda Municipal - Masculino	GERSON DAMKE	01130151891	153230854
Guarda Municipal - Masculino	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01130151553	108382805
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	01130151325	90521934
Guarda Municipal - Masculino	GILBERTO DA SILVA DUTRA	01130152356	140729230
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	01130151268	106157723
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR HEBERT CRUZ DOS SANTOS	01130152606	12423663-0
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01130152008	97161895
Guarda Municipal - Masculino	GILSON DIAS DE OLIVEIRA	01130152767	91941945
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01130152472	10642427
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE BUENO DA SILVA	01130152070	133959076
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE FELIX DE LIMA	01130151419	001899395
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI GOMES COELHO	01130151336	8.546.945 2
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	01130151256	76888086
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	01130152043	1948700
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	01130151360	1757259
Guarda Municipal - Masculino	GUIAS ANTONIO DA SILVA	01130151862	145795001
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO	01130152313	101357597
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	01130151844	16214241-0
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	01130152415	14.702.599-8
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01130152516	2284927

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO ALBERTO TONN	01130152063	126685700
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	01130151547	131154054
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	01130152347	98972005
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	01130152652	14.177.134-5
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	01130152726	10617875-5
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ	01130151118	136359982
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	01130151134	136286986
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	01130151368	548492207
Guarda Municipal - Masculino	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01130151710	13.791.589-8
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	01130151785	102871561
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR FRANCO DE TOLEDO	01130152901	492883762
Guarda Municipal - Masculino	HEITOR DELMAR MEIRA HAUFF	01130151559	139691792
Guarda Municipal - Masculino	HELTON VINICIUS DE MOURA	01130151144	99573040
Guarda Municipal - Masculino	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01130152368	001.745.849
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	01130152005	110423390
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE BACHEGA MARTINS	01130152600	131249802
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE BATISTA PASTORE	01130152480	133907556
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE LOPES BONIOLO	01130152731	100047632
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE LOPES RUBIN	01130152154	108328649
Guarda Municipal - Masculino	HERBERT ANGELO VIEIRA	01130152380	8.574.314-7
Guarda Municipal - Masculino	HILARIO FLORENCO JUNIOR	01130152733	126466838
Guarda Municipal - Masculino	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	01130152404	75228716
Guarda Municipal - Masculino	IAGO HALZ DE CARVALHO	01130152814	139812905
Guarda Municipal - Masculino	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	01130152844	108378085
Guarda Municipal - Masculino	IAGO LISBOA GONÇALVES	01130152274	141167634
Guarda Municipal - Masculino	IAN CARLOS TEZOLIN	01130152734	106190810
Guarda Municipal - Masculino	IGOR CARLOS DOS SANTOS BOHRIGER	01130151238	111549630
Guarda Municipal - Masculino	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01130152541	130379354
Guarda Municipal - Masculino	IGOR DE PAULA GALLI	01130152624	2353706
Guarda Municipal - Masculino	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01130152010	13.606.282-4
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	01130152887	111550298
Guarda Municipal - Masculino	IGOR SILVA PACHECO	01130152475	137553643
Guarda Municipal - Masculino	IGOR VINICIUS COELHO DE FARIAS	01130152263	149998934
Guarda Municipal - Masculino	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA DA ROCHA	01130151980	107266241
Guarda Municipal - Masculino	ILSON ELVIS PEREIRA	01130151956	84465941
Guarda Municipal - Masculino	INEIAS DE SIQUEIRA	01130151630	89078407
Guarda Municipal - Masculino	ISAÍAS FERNANDO FERREIRA	01130152245	14.520.608-1
Guarda Municipal - Masculino	ISAIAS VIEIRA CORDEIRO	01130151868	47.283.681-x
Guarda Municipal - Masculino	JACINTO SARACHO PERES	01130152598	1505420
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	01130152390	107286519
Guarda Municipal - Masculino	JACY SILVA SANTOS JUNIOR	01130151883	1265159
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO ALMEIDA DE SOUZA	01130151772	102861981
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	01130151920	106356327
Guarda Municipal - Masculino	JANDERSON BORGES	01130152000	97850062
Guarda Municipal - Masculino	JANDERSON MARTINS RIBEIRO	01130152518	129216620
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01130151222	106191620
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	01130151321	3524483
Guarda Municipal - Masculino	JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE	01130151433	103748682
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	01130151138	13115502-6
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	01130152247	101726720
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON DUARTE DA SILVA	01130152400	80571216
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON FABIANO RAMOS	01130152681	85993127
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON LIMA DOS SANTOS	01130152030	83917890
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	01130151886	72581032
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON RICARDO DOS SANTOS DA FONSECA	01130151205	101115178
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA	01130152381	94344247
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SOUZA PINTO	01130151983	001955446
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SPADRIZANO LOPES	01130152854	123304934
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	01130152823	6335461
Guarda Municipal - Masculino	JHONI BUENO DA CRUZ	01130152924	19776566
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	01130152311	123259793
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	01130152169	108379839
Guarda Municipal - Masculino	JOAO ARTUR GACIA	01130151294	145243190
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01130152418	11154509-0
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CARLOS DOS REIS	01130152042	59771973
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	01130151796	108328487
Guarda Municipal - Masculino	JOAO CESAR SANTOS JUNIOR	01130152016	140779687
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF	01130152745	134938021
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	01130152239	135697133
Guarda Municipal - Masculino	JOAO HENRIQUE XAVIER	01130152772	147419937
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO PAULO AMES	01130152936	82492038
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	01130151814	402711555
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	01130152003	13002640-02
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	01130152039	145255333
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01130151747	145946263
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VITOR FELIX PAIXÃO	01130151650	142513927
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	01130152483	134980001
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VITOR MACIEL NAPOLEAO	01130152066	143248852
Guarda Municipal - Masculino	JOBER LUIZ CARVALHO PINTO	01130151113	108381264
Guarda Municipal - Masculino	JOCEDIR TEIXEIRA BRAZ	01130152473	1264585
Guarda Municipal - Masculino	JOCELI RAFAEL DALTO DA SILVA DIAS	01130152610	159932397
Guarda Municipal - Masculino	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01130151269	9.685.206-1
Guarda Municipal - Masculino	JOELINGTON EMANOEL WAZLAWICK	01130152839	5875159
Guarda Municipal - Masculino	JOHNNY JEAN CORREA	01130152589	98757040
Guarda Municipal - Masculino	JONATÃ HERBERT CHECONI	01130151442	100608995
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN HENRIQUE DA SILVA CRISOSTOMO	01130152509	103270995
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	01130151200	106178763
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	01130152210	104322921
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS DE JESUS BRITES	01130152087	106049653
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS FOLADOR	01130152179	98568663
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	01130151770	87868176
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01130151653	130514790
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN LOPES DA SILVA	01130151998	130380913
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN MENDANHA ALVES	01130151526	14003165-8
Guarda Municipal - Masculino	JONI HENRIQUE VILAR SANTOS	01130152484	28 anos
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	01130151186	038
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	01130151832	124492955
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	01130152724	10514972-2
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ ELIAS FLEITAS	01130152018	13527995-1
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01130152504	103353874
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	01130151438	38577771
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	01130152417	1459613
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01130151996	103748640
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	01130151188	110418450
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	01130152599	4008323
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DE FREITAS	01130151976	001777458
Guarda Municipal - Masculino	JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	01130151236	001823459
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	01130151508	85660446
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	01130152243	85743228
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	01130152765	82234799
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CESAR DA SILVA	01130151271	86417570
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01130152177	10259622-6
Guarda Municipal - Masculino	JÚNIOR FICHER	01130152512	13309970-0
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	01130151856	88652797
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	01130152896	2419203
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO CESAR MARCIANO	01130152757	95152163
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	01130152529	89707714
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO FOGACE CORREIA	01130151288	14.128.044.9
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO HENRIQUE ROSA ALARCON	01130151535	2288328
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO KIHARA	01130152190	106191530
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO RICARDO	01130151556	15 155 569 1
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	01130151267	99515660
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	01130152249	85273485
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	01130151833	87564592
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	01130151370	5176803
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO RAMIRES NEVES	01130151542	30 anos
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO VIEIRA DA COSTA	01130152278	102556852
Guarda Municipal - Masculino	LINCON BRUM	01130152760	127157790
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01130152075	83731435
Guarda Municipal - Masculino	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01130152095	110378874
Guarda Municipal - Masculino	LOURIVAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA MOREIRA	01130152736	82235337
Guarda Municipal - Masculino	LUAN CLÁUDIO DE OLIVEIRA MORENO	01130152120	10.832.025-7
Guarda Municipal - Masculino	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	01130151266	132717664
Guarda Municipal - Masculino	LUAN HENRIQUE DE ARAUJO	01130151209	2654255
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	01130151767	10832853-3
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	01130151229	532100384
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE AQUINO CASTRO	01130151890	026.086.510-97
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	01130151217	102161084
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01130151951	130334806
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS EDUARDO HASPER	01130151245	144165730
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	01130151842	143337316
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS FERREIRA DE	01130152523	14324173-4
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS GABRIEL FARIAS DA SILVA	01130152900	018
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS GARCIA DA SILVA	01130152225	129042559
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01130151516	126706529
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DE ABREU DE OLIVEIRA	01130152500	131060092
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DE FARIAS DA SILVA	01130152763	138854949
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01130151698	13.687.033-5
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE JONCK DA SILVA	01130151331	126561121
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE MENDANHA JAMBERSI	01130151876	10.837.982-0
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	01130152072	84915181
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS LIMBERGER	01130152851	127502501
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01130152322	132867160
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	01130151290	2423463
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MENDES	01130152520	2030062
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MENDES GIROLOMETO	01130152861	108320290
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA	01130152713	129692197
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01130151143	001904226
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	01130152802	99597038
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SENHORINE ALVARENGA	01130151947	135607380
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	01130152178	142865149
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TEZOLIN DA SILVA ALVES	01130151576	13397094-0
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TREBIEN DA SILVA	01130151127	137568764
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VITRO CHAVES	01130151296	2258227
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ	01130151131	143376028
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	01130151130	14.084.958-8
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	01130152383	14.395.145-6
Guarda Municipal - Masculino	LUÍS EDUARDO DE JESUS DE OLIVEIRA	01130152525	136846027
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FELIPE ALONSO LEMES	01130151810	134588141
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	01130152888	001828911
Guarda Municipal - Masculino	LUÍS FERNANDO CHRISTINO	01130151292	157653768
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	01130152121	108308338
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LARGURA	01130152751	132564582
Guarda Municipal - Masculino	LUIS OTAVIO VIOTTO LEONARDO	01130151880	144939328
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	01130151990	10518091-8
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01130151479	3427741
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	01130152833	95230679
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	01130151397	108340398
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	01130152603	91816946
Guarda Municipal - Masculino	MAICON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	01130152352	127907242
Guarda Municipal - Masculino	MAICON MORAIS DOS SANTOS	01130152687	9.234.392-8
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	01130151119	10.172.663-0
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	01130152256	2053841
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01130151896	148704970
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO DOS SANTOS SANTANA	01130152841	86904950
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO DOUGLAS DA SILVA MAYA	01130152683	1424562
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	01130152360	100920239
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS	01130152012	104730680
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ JUNIOR	01130152630	7377574
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	01130152423	101858499
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO LUIS CAPATTI	01130152385	89939283
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO PEREIRA LOPES	01130152666	906755
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO TRINDADE DE LIMA'	01130152109	90857142
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO VENTURA FILHO	01130151342	27914151
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	01130151265	80001568
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO APARECIDO XAVIER	01130152795	90471350
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	01130151540	97846715
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA	01130152035	001125647
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO KRONKE PAULO	01130152174	82234713
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	01130151199	5920274
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO VELOSO DE AMORIM	01130152293	86934574
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	01130152157	1347153
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS CAMPELO TWARDOWSK	01130151907	612004580
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS DIAS DE SOUZA	01130151579	78231998
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	01130152950	158879310
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	01130152240	87689336
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RODRIGUES JONCK	01130152186	140097560
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROSA PEREIRA	01130152130	001411422
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS SOARES DA SILVA	01130152584	46.243.813-2
Guarda Municipal - Masculino	MARCO TÚLIO OLIVEIRA CORRÊA	01130151363	87838102
Guarda Municipal - Masculino	MARCUS VINICIUS DA SILVA	01130152449	109953580
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	01130152692	91031906
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	01130152198	407859433
Guarda Municipal - Masculino	MARIO CARVALHO DE SOUZA	01130151112	143849953
Guarda Municipal - Masculino	MARLOS DE JESUS FERREIRA	01130152410	146043844
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS CORDEIRO	01130152717	144698029
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	01130152507	129929120
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01130151412	136649701
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DIAS BRUNO	01130152897	142330750
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	01130152308	10259694-3
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS FELIPE PASSOS INÁCIO	01130152048	146826121
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	01130151136	137262460
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS KEUNECKE	01130151898	136417533
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS LUÍS DE OLIVEIRA GONÇALVES	01130151950	132963665
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	01130151169	130149767
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS VINICIUS ROCHINSKI	01130152766	138553027
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS JUAN DOS REIS CORDEIRO	01130151995	12.851.751-0
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SANCHEZ KONNO	01130152317	129149906
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	01130151225	13515689-2
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	01130152185	91481324
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	01130152585	127539286
Guarda Municipal - Masculino	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	01130151918	101996298
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	01130151915	87772454
Guarda Municipal - Masculino	MAX PATRICK ZIEMANN DE POLLO	01130151954	20 anos
Guarda Municipal - Masculino	MAXWEL DOS SANTOS	01130152774	12.943.297-7
Guarda Municipal - Masculino	MAXWELL FERNANDO SICKORRA PALMEIRAS DA SILVA	01130152788	84075973
Guarda Municipal - Masculino	MEVERYCK WENDEL COSTA SOUSA	01130151931	3635454
Guarda Municipal - Masculino	MICAEL GOMES DE MORAES	01130152495	130717420
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01130151955	98332391
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01130151864	10.555.729-9
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	01130151916	107893555
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	01130151161	106191425
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	01130151338	108546492
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL DE ALMEIDA BASTOS	01130151226	1754602
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	01130152336	16210208
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01130151179	142330709
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL RODRIGO MULLER DE SOUZA	01130151373	107730036
Guarda Municipal - Masculino	MIGUEL SILVA CALDEIRA	01130152071	8.212.290-7
Guarda Municipal - Masculino	MIHAEL SOARES MARAN	01130151645	92605540
Guarda Municipal - Masculino	MOISES ADRIANO CORNELIUS	01130151589	101081885
Guarda Municipal - Masculino	MURILO TRISTÃO GONÇALVES	01130152827	146528902
Guarda Municipal - Masculino	MYKAEL MATHEUS ESTÉDEZ FRUTOS SURIAN	01130152116	104413030
Guarda Municipal - Masculino	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	01130152246	143480577
Guarda Municipal - Masculino	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01130152719	91481073
Guarda Municipal - Masculino	NATALINO PEIXOTO	01130152754	86994828
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	01130151843	132191824
Guarda Municipal - Masculino	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	01130151352	138904997
Guarda Municipal - Masculino	NATAN FELIPE FRIEDRICH DE ANDRADE	01130151922	140094862
Guarda Municipal - Masculino	NATAN LUIZ MARELLI	01130152728	138446387
Guarda Municipal - Masculino	NATAN MARRONE DOS SANTOS PIENTKA	01130152712	136804758
Guarda Municipal - Masculino	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01130151426	140188492
Guarda Municipal - Masculino	NELBIO ALVES KLER	01130152441	108381400
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01130152439	9548256-2
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	01130151135	001905177
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	01130152167	07287840540
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	01130152715	124814502
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	01130151314	110784171
Guarda Municipal - Masculino	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01130151157	131311109
Guarda Municipal - Masculino	OSIEL DE SOUZA SILVA	01130152031	9996117-1
Guarda Municipal - Masculino	OSIEL LACERDA ANDRADE	01130152682	84072940
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	01130152794	93945964
Guarda Municipal - Masculino	PABLO ALUISIO JOSE VIEIRA	01130151447	84311782
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	01130152676	146786901
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	01130151766	13.190.763-0
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	01130152860	105790457
Guarda Municipal - Masculino	PAULO CEZAR MORENDI LUCAS	01130152401	736673-9
Guarda Municipal - Masculino	PAULODASILVAJUNIOR	01130151278	105557116
Guarda Municipal - Masculino	PAULO FERNANDO FIOS	01130152811	486277458
Guarda Municipal - Masculino	PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA	01130151746	107577602
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01130151259	144463277
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DA SILVA AMES	01130152277	143643352
Guarda Municipal - Masculino	PAULO MURBACH JUNIOR	01130151428	102884175
Guarda Municipal - Masculino	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	01130152723	14.944.017-8
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01130152220	136525077
Guarda Municipal - Masculino	PAULO SERGIO BONINI	01130152110	90692518
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	01130152158	90692798
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	01130151387	13.653.289-8
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA	01130151736	2.570.338
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	01130152297	108308842
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01130152720	140296481
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	01130152022	138418260
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01130151129	023
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO JANGARELLI NETO	01130152618	20 anos
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO TOBIAS LOPEZ FERNANDEZ	01130152619	F017238s
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO WOLSKI FANTI	01130152550	142198118
Guarda Municipal - Masculino	PIETRO DE ARAÚJO JARDIM	01130151684	139702794
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS	01130151330	111544930
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	01130152668	100365227
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL ARTUR ELOY	01130152209	136151444
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	01130151728	10.301.974-5
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE FREITAS MUNHOS	01130151176	108572213
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	01130152459	68956552
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	01130152779	12735030-2
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	01130151637	127117713
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DURANTE ADONSKI	01130151232	127112150
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL FONTES RIBEIRO	01130152934	139124030
Guarda Municipal - Masculino	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	01130152730	2000029186278
Guarda Municipal - Masculino	RAMON GONÇALVES DIAS	01130152773	134251476
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO BATISTA LIMA	01130152301	87460479
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO DE CARVALHO	01130151230	8579823-5
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO RIBEIRO	01130152392	89059348
Guarda Municipal - Masculino	REINALDO NORONHA FERREIRA	01130152258	001615112
Guarda Municipal - Masculino	RENAN DA SILVA SANTOS	01130152151	6157494
Guarda Municipal - Masculino	RENATO ADRIANO MILTON DA SILVA	01130151901	89937817
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	01130152207	68958164
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	01130151324	1678642
Guarda Municipal - Masculino	RENATO JÚNIOR DOS SANTOS DAHMER	01130152134	1.961647
Guarda Municipal - Masculino	REYNNER DOS REIS RAMOS	01130152366	1967547
Guarda Municipal - Masculino	RIAN ANTONIO ALVES	01130152951	12743869-2
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO BATISTA DE MELO	01130151681	87565564
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	01130151365	92028879
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO DOS SANTOS VOLPATO	01130151529	103670675
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	01130152496	139591852
Guarda Municipal - Masculino	RICK ANDERSON DA SILVA CAZATI	01130152577	108402105
Guarda Municipal - Masculino	RIVAEL DE OLIVEIRA AFONSECA	01130152237	001716406
Guarda Municipal - Masculino	ROBERT TOME FERREIRA	01130152036	131432755
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON AMARAL SANTOS	01130151792	1758934
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON FIRINO	01130151317	98153187
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	01130151949	97518440
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON LANGNER NONATO	01130151501	87997626
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON RAFAEL DAVERSA	01130152477	8.504.800-7
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO CAMARGO DISNER	01130151635	110377150
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	01130152537	107267727
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA	01130152705	100353270
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA	01130151166	97351970
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERNANDES MACEDO	01130151584	130009930
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	01130151184	99756357
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	01130152033	86329840
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO GOMES	01130152508	10518079-9
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	01130152106	108386428
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	01130152135	85047477
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01130151449	105332599
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO ROCHA	01130151741	1530933
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO VAZ DE MELO SILVA	01130152055	18598807
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO VITAL DA SILVA	01130152446	132639493
Guarda Municipal - Masculino	ROGÉRIO SCATOLIN	01130152497	83052538
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	01130151197	81372926
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO APARECIDO PEREIRA	01130152809	8.397.894-5
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO BATISTA ALONSO	01130152821	92958728
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO	01130152298	123724305
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	01130152597	81159785
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	01130151224	10.518.043-8
Guarda Municipal - Masculino	RONALTY SILVA SOUSA	01130152587	159497020
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01130152448	150025729
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	01130152014	89158559
Guarda Municipal - Masculino	SALOMÃO RAMOS PAIVA	01130152559	927729
Guarda Municipal - Masculino	SAMUELPEREIRACOELHO	01130151874	144054415
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA	01130151394	2066881
Guarda Municipal - Masculino	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01130151826	159183424
Guarda Municipal - Masculino	SEBASTIÃO LEANDRO CUSTODIO DA SILVA	01130152654	145630940
Guarda Municipal - Masculino	SERGIO BATISTA ROSA	01130152235	54457715
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	01130152045	133220933
Guarda Municipal - Masculino	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	01130152834	37735566
Guarda Municipal - Masculino	SIDNEI APARECIDO DA SILVA JUNIOR	01130152578	127875391
Guarda Municipal - Masculino	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01130152694	80910681
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO GONÇALVES LOPES	01130152364	100920476
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	01130152467	133059180
Guarda Municipal - Masculino	TALLYSON HENRIQUE LIMA	01130152749	79980000
Guarda Municipal - Masculino	THEOPHILO H .ILHEUS BOGADO	01130152217	108309016
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO BARROSO DA SILVA	01130152562	1674790
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	01130152469	99147318
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DE OLIVEIRA	01130152554	13.213.070-1
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DE SOUZA BRITO	01130151823	136927264
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO GUISELINI	01130151882	7.522.850-3
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	01130152826	130654452
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS	01130152729	13.223.232-6
Guarda Municipal - Masculino	THIARLLEYS JONH NATHAN MOTA DOS SANTOS	01130152148	883852
Guarda Municipal - Masculino	THOMAS GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01130152438	133803769
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO ANISIO MARCUSSO BOTELHO	01130152876	128076328
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO BATISTA PARREIRA	01130152171	107840036
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	01130151350	99419741
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DE OLIVEIRA	01130152266	100487209
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	01130151621	105149590
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO FERNANDO DE MELLO	01130151453	9539165-6
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO GOMES PEREIRA	01130151191	109767387
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	01130151921	97351937
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FULBER	01130152908	13.938.252-8
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE MOREIRA	01130152421	108325151
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01130152590	108305932
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO RODRIGO FEIL	01130151680	8308288 7
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	01130152456	85470159
Guarda Municipal - Masculino	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	01130151761	100438593
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER FELIX SELLA	01130151194	449456298
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER VENANCIO DA SILVA	01130152092	8756487-8
Guarda Municipal - Masculino	VALDINEI DE OLIVEIRA	01130152403	9955933-0
Guarda Municipal - Masculino	VALTAIR RIEGEL	01130151924	86067315
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	01130152289	136032771
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	01130151837	105466366
Guarda Municipal - Masculino	VILSON CHRIST JÚNIOR	01130152059	107791426
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	01130152076	10199649-2
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA	01130152660	15.315.470-8
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS FERREIRA MORITZ SOARES	01130151385	138597482
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	01130151425	130321518
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LUCAS MOREIRA	01130152670	137727641
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	01130152573	2042992
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MATEUS MATTER	01130152954	13.773.363-3
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	01130152824	142070324
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01130152122	102923880
Guarda Municipal - Masculino	VITOR APARECIDO DOS SANTOS	01130151985	125537820
Guarda Municipal - Masculino	VITOR AUGUSTO BESSA	01130152755	2080010
Guarda Municipal - Masculino	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01130151905	12860551-7
Guarda Municipal - Masculino	WAGNER DE OLIVEIRA	01130151182	84682527
Guarda Municipal - Masculino	WAGNER VIEIRA DA SILVA	01130152907	81611980
Guarda Municipal - Masculino	WALDECIR RATEIRO JUNIOR	01130152657	111545987
Guarda Municipal - Masculino	WALLACE DE SOUZA PEREIRA	01130152431	106049459
Guarda Municipal - Masculino	WALTER LUIS DE ARAUJO	01130152680	102924479
Guarda Municipal - Masculino	WALTER MENDES DE SOUZA JUNIOR	01130152625	5770410
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	01130151477	155935227
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	01130152306	123313917
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON HENRIQUE BRAGA MIELKE	01130152358	124669510
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01130151465	153622426
Guarda Municipal - Masculino	WEMERSON DOS PASSOS COSTA	01130152595	001804515
Guarda Municipal - Masculino	WESLEI BENASSI VIEIRA	01130152223	127802491
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY DA SILVA BATISTA	01130151658	108308893
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01130152118	111093113
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	01130151975	136213296
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	01130151252	110089520
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM JOSE BELEGANTE	01130152025	131554567
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	01130151213	032
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	01130151805	107577459
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN AGUILHERA	01130152285	1829157
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01130151892	85365800
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN RAFAEL DA SILVA	01130151831	104792235
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN ROGÉRIO BISPO DOTTO	01130151820	101836100
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN VITOR SIONI	01130152784	14268414-4
Guarda Municipal - Masculino	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01130152515	111082626
Guarda Municipal - Masculino	WYNICIO BORGES	01130151536	123053885
Guarda Municipal - Masculino	YEGA SOUZA RODRIGUES	01130152436	138660680
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	01130152265	101909069
Guarda Municipal - Masculino	YOLANDO FRANCISCO NETO	01130151116	111093555
Guarda Municipal - Masculino	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	01130151220	107156542

ANEXO II – PCD
Ref. CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2022 de 26.08.2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01130151286	103255970	AUDITIVO	NENHUMA
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	01130151314	110784171	FÍSICA	NENHUMA
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01130151449	105332599	FÍSICA	NENHUMA
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY DA SILVA BATISTA	01130151658	108308893	FÍSICA	NENHUMA

ANEXO III – AFRODESCENDETE
Ref. CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2022 de 26.08.2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Guarda Municipal - Feminino	ALEXIA HENNING	01130152564	107146393	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ALINE MESSIAS DA SILVA	01130152620	130743560	SIM
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	01130151937	126218168	SIM
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA RODRIGUES MARCATO	01130151435	146351212	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	01130151264	1533229	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	01130151289	131292236	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01130151283	107287760	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ANDREINA DE ANDRADE DE ARAÚJO	01130151902	144801164	SIM
Guarda Municipal - Feminino	APARECIDA DA SILVA	01130152402	95569188	SIM
Guarda Municipal - Feminino	AURELIA ALVES DOS SANTOS	01130151959	80457707	SIM
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01130152698	31700896	SIM
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA HONÓRIA PEZ	01130151493	138316645	SIM
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01130151218	001766582	SIM
Guarda Municipal - Feminino	CARLA MORAES DA SILVA	01130152433	108377992	SIM
Guarda Municipal - Feminino	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	01130152886	337635638	SIM
Guarda Municipal - Feminino	CLARITA APARECIDA SIQUIERI DA CRUZ	01130151557	Vinte dois anos	SIM
Guarda Municipal - Feminino	CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	01130152612	10.141.284-9	SIM
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE DE CARVALHO	01130151405	94279640	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	01130152137	126364395	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01130151430	144514173	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE SIQUEIRA CHAGAS CAVALLIERI	01130152302	100440776	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DANIELA CRISOSTOMO MESSIAS	01130151798	86188120	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01130151257	108381558	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE AUGUSTO DA SILVA	01130152686	109155705	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	01130151126	109607029	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DÉBORA BACKES DA SILVA	01130152608	5.825.389	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	01130152556	125439705	SIM
Guarda Municipal - Feminino	DIVINA TERESINHA NEVES CESAR	01130151987	5921635	SIM
Guarda Municipal - Feminino	EDVIGE LOPES ROCHA	01130151137	92354318	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE HITOMI KUBO	01130152535	7.519.993-7	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ELISA DA SILVA SEVERIANO	01130152275	111544980	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01130152166	131838387	SIM
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	01130151863	10.413.680-0	SIM
Guarda Municipal - Feminino	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01130152783	99559250	SIM
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIÉLE DA SILVA LADISLAU	01130151712	2227115	SIM
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE DE OLIVEIRA	01130151439	100914220	SIM
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELEN LIMA DA CRUZ AMARILLA PROFIRO	01130151495	507293836	SIM
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA DA SILVA GOMES	01130151510	108571934	SIM
Guarda Municipal - Feminino	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01130152490	12.619.156-1	SIM
Guarda Municipal - Feminino	GRACIELA LEOPOLDINO FAGUNDES	01130152260	84017680	SIM
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	01130151300	12.573.609-2	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ISABELA FERNANDA DE SANTANA BORGES	01130152885	4255232	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JAMILE JENIFER PEREIRA	01130152727	111547041	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	01130152570	86417618	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01130152815	107500057	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01130151280	95613047	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01130151153	13.407.377-2	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	01130151546	138559416	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01130152141	111547246	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JOICE RAIANE NERES DA SILVA BOMFIM	01130151165	1992	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	01130152261	86036959	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JOSIELI SUFFIATTI	01130152798	103741513	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES	01130151836	8.894.588 3	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01130151221	138905675	SIM
Guarda Municipal - Feminino	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	01130152836	91135400	SIM
Guarda Municipal - Feminino	KAMILA PIRES SALDANHA	01130152575	2530063	SIM
Guarda Municipal - Feminino	KAREN ADRIELE NOGUEIRA RIBEIRO	01130152291	126887272	SIM
Guarda Municipal - Feminino	KAUANNY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01130152803	37396612x	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LAIS HERCULANO DA SILVA	01130152690	125537936	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01130151298	134603950	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	01130151651	13.850.134-5	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01130151478	111549672	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01130152268	103974399	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01130152922	106178593	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN QUELI LUCAS	01130152172	104323251	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01130152663	104063576	SIM
Guarda Municipal - Feminino	LUCINEIA DE OLIVEIRA	01130151895	107145923	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MAIARA PEREIRA BARRETO	01130152521	97039259	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MÁRCIA AMARO DOS SANTOS	01130152424	86187892	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	01130152882	136417827	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA DA SILVA BEZERRA	01130151484	2339632	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	01130151401	98750029	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE VIANA DA SILVA	01130152842	124814405	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01130152605	001955675	SIM
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA DOS SANTOS DUARTE	01130151483	10.854.245-4	SIM
Guarda Municipal - Feminino	NALDICEIA ALVES KLER	01130151327	99960736	SIM
Guarda Municipal - Feminino	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01130152292	143148351	SIM
Guarda Municipal - Feminino	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01130151887	130101470	SIM
Guarda Municipal - Feminino	PATRÍCIA DIAS DE CARVALHO	01130151189	97444110	SIM
Guarda Municipal - Feminino	PAULA AKEMI KOAKOSKI	01130152514	111547912	SIM
Guarda Municipal - Feminino	PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	01130152539	8660511-2	SIM
Guarda Municipal - Feminino	PRISCILA HARTEKOFF	01130151945	131717636	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ROSELI DE LIMA	01130152939	12.840.935-1	SIM
Guarda Municipal - Feminino	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01130152799	107288384	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SABRINA APARECIDA MARTINS	01130152222	15.340.084-9	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM	01130152804	10091992_3	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SARA CRISTINA DA LUZ ALVES ALEXANDRE	01130151932	135232220	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SCHAIANE SANTOS DE DEUS	01130151240	103111455	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SILVANA GIMENEZ NERIS	01130151306	88390342	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE GIMENEZ NERIS SCHERER	01130151272	88390377	SIM
Guarda Municipal - Feminino	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	01130152902	133203273	SIM
Guarda Municipal - Feminino	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01130151337	103821487	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TACIANE NEVES	01130152808	10728654-3	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01130152038	111082464	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	01130151778	148491682	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	01130151884	111082170	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	01130151159	001952990	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01130151586	131884192	SIM
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	01130151697	12.901432-6	SIM
Guarda Municipal - Feminino	THAÍS CAMILA ORLANDINI	01130152702	9.379.480-0	SIM
Guarda Municipal - Feminino	THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA	01130152061	10288390	SIM
Guarda Municipal - Feminino	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01130151580	98973150	SIM
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	01130151566	143931064	SIM
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	01130151780	378210051	SIM
Guarda Municipal - Feminino	VICENTINA DA SILVA	01130152452	92958400	SIM
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01130152139	107286420	SIM
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	01130152367	10.259.626-9	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	01130151147	75141050	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	01130152124	97822050	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADENIR DA SILVA	01130152813	125738141	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO	01130151446	80009445	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DE BARROS	01130152903	147341490	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO FERNANDES RIBEIRO	01130152856	73262933	SIM

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO PATRICK ALVES SILVEIRA	01130151818	94379695	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO PINTO GOMES	01130152592	01663505	SIM
Guarda Municipal - Masculino	AGEU MORENO CASTILHO	01130152852	139687655	SIM
Guarda Municipal - Masculino	AILTON ANTUNES DE BARROS MANTOAN	01130152295	100440059	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	01130152183	108546174	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALAN SANTOS SILVA	01130152510	300912105362	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	01130151180	90489283	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEX PRADO RIBEIRO	01130152673	15939297-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01130152362	98193995	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE DUTRA PRATES DE SOUZA	01130152931	146086063	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE LOURENÇO DA CRUZ	01130152721	86188848	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO QUEVEDO DOS SANTOS	01130151339	75536429	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALEXI GARCIA PESSI	01130151802	133317074	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON MATTER	01130151665	127445516	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DA SILVA SOUZA	01130152102	001562822	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DE OLIVEIRA	01130152867	75536305	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA POTULSKI	01130151782	286039485	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON GOMES DE MATOS	01130152769	001430750	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE MIRANDA DE CARVALHO	01130152083	97297061	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	01130152609	47597992	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	01130151210	153941688	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO MARCOS ESTEVO	01130152107	91695545	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ARRISON ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	01130152370	143507831	SIM
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO ALENCAR	01130152361	134065486	SIM
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DA CONCEIÇÃO MOISES	01130152929	97347085	SIM
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DE ALMEIDA MARQUES	01130152032	107863249	SIM
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	01130152413	94495105	SIM
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01130152478	111548587	SIM
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO TEZOLIN DA SILVA ALVES	01130152616	103974631	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO REIS MOREIRA	01130151114	16447152	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	01130151607	102596820	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CELIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA CALONGA	01130151392	110379102	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CÍCERO VICENTE DA COSTA	01130151328	83864222	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01130152013	90079450	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01130152816	80570813	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CLEBERSON RIBEIRO	01130151626	10782131-7	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01130151451	128874100	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CLOVIS DOS SANTOS BOMFIM NERES	01130151170	1984	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	01130152432	8783838-2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	CRISTOFER DIOGO BRTFICHE VIEIRA	01130152785	1992073	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	01130152231	133339060	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01130152574	104032176	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	01130152524	13736429-8	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	01130151912	130034896	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO APARECIDO AMORIM	01130152832	8852774-7	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HENRIQUE	01130151299	21anos	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO RODRIGO PEDROZO	01130152476	109280445	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO BIANCHINI SANFELICE	01130152324	15.062.377-4	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01130152621	13564254-1	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01130151227	9094879-2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01130152491	10.432.324-3	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS LOPES XAVIER	01130152641	104332980	SIM
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01130152532	11956175	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	01130152434	156146536	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDER LUIZ DA SILVA	01130151335	78077476	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDERSON CLARO DA COSTA	01130152829	8961753	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	01130152838	15229297	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	01130151745	001360337	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDIVALDO DA SILVA AVELINO	01130152742	34377530	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	01130151913	99960582	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01130151965	001237980	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDSON NATAN BRAMBILA	01130152645	103758017	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDSON SILVA JUNIOR	01130152632	124672988	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	01130152389	10518004-7	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	01130151277	140372048	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO PEREIRA SALAZAR JUNIOR	01130152182	123134044	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	01130151396	100310554	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01130151279	133212221	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	01130151514	13.424.545-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01130151509	108320478	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ERICH MATEUS	01130152503	108318600	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01130152957	397634936	SIM
Guarda Municipal - Masculino	EUGENIO DA SILVA	01130151903	90733940	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FABIO ALEXANDRE ALVES SERRA	01130151678	83917768	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FÁBIO DA SILVA BINIDITO	01130152419	1544429	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01130152426	93541820	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01130151418	138594637	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DE FREITAS	01130152153	129049930	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DE OLIVEIRA LEONARDO	01130152700	98170073	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01130152320	85469878	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	01130151158	10579116-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO GIUDENES FÉLIX DE LIMA	01130152276	002050249	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	01130152629	14.775.376-4	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DOS SANTOS	01130151243	124687063	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01130151359	123711793	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	01130151346	85047396	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01130151553	108382805	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01130152008	97161895	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE FELIX DE LIMA	01130151419	001899395	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI GOMES COELHO	01130151336	8.546.945 2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	01130151256	76888086	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	01130152043	1948700	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GUIAS ANTONIO DA SILVA	01130151862	145795001	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	01130151844	16214241-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	01130152652	14.177.134-5	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	01130152726	10617875-5	SIM
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	01130151368	548492207	SIM
Guarda Municipal - Masculino	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01130151710	13.791.589-8	SIM
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	01130151785	102871561	SIM
Guarda Municipal - Masculino	HELTON VINICIUS DE MOURA	01130151144	99573040	SIM
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	01130152005	110423390	SIM
Guarda Municipal - Masculino	HERBERT ANGELO VIEIRA	01130152380	8.574.314-7	SIM
Guarda Municipal - Masculino	IAGO LISBOA GONÇALVES	01130152274	141167634	SIM
Guarda Municipal - Masculino	IGOR CARLOS DOS SANTOS BOHRIGER	01130151238	111549630	SIM
Guarda Municipal - Masculino	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01130152010	13.606.282-4	SIM
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	01130152887	111550298	SIM
Guarda Municipal - Masculino	IGOR SILVA PACHECO	01130152475	137553643	SIM
Guarda Municipal - Masculino	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA DA ROCHA	01130151980	107266241	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ILSON ELVIS PEREIRA	01130151956	84465941	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ISAÍAS FERNANDO FERREIRA	01130152245	14.520.608-1	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JACY SILVA SANTOS JUNIOR	01130151883	1265159	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO ALMEIDA DE SOUZA	01130151772	102861981	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	01130151920	106356327	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JANDERSON BORGES	01130152000	97850062	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01130151222	106191620	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	01130151321	3524483	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	01130151138	13115502-6	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON DUARTE DA SILVA	01130152400	80571216	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON FABIANO RAMOS	01130152681	85993127	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON RICARDO DOS SANTOS DA FONSECA	01130151205	101115178	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SOUZA PINTO	01130151983	001955446	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	01130152823	6335461	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JHONI BUENO DA CRUZ	01130152924	19776566	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	01130152311	123259793	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	01130152169	108379839	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01130152418	11154509-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOAO CESAR SANTOS JUNIOR	01130152016	140779687	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF	01130152745	134938021	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	01130151814	402711555	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	01130152003	13002640-02	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	01130152039	145255333	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VITOR FELIX PAIXÃO	01130151650	142513927	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VITOR MACIEL NAPOLEAO	01130152066	143248852	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOCEDIR TEIXEIRA BRAZ	01130152473	1264585	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01130151269	9.685.206-1	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS FOLADOR	01130152179	98568663	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	01130151770	87868176	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01130151653	130514790	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN LOPES DA SILVA	01130151998	130380913	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JONI HENRIQUE VILAR SANTOS	01130152484	28 anos	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01130152504	103353874	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	01130152724	10514972-2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ ELIAS FLEITAS	01130152018	13527995-1	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	01130152599	4008323	SIM
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	01130151856	88652797	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO CESAR MARCIANO	01130152757	95152163	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	01130152529	89707714	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO HENRIQUE ROSA ALARCON	01130151535	2288328	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	01130152249	85273485	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	01130151833	87564592	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO RAMIRES NEVES	01130151542	30 anos	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO VIEIRA DA COSTA	01130152278	102556852	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01130152075	83731435	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01130152095	110378874	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUAN CLÁUDIO DE OLIVEIRA MORENO	01130152120	10.832.025-7	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	01130151229	532100384	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01130151951	130334806	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS EDUARDO HASPER	01130151245	144165730	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS FERREIRA DE	01130152523	14324173-4	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DE FARIAS DA SILVA	01130152763	138854949	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01130151698	13.687.033-5	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS LIMBERGER	01130152851	127502501	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	01130151290	2423463	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MENDES	01130152520	2030062	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA	01130152713	129692197	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SENHORINE ALVARENGA	01130151947	135607380	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TEZOLIN DA SILVA ALVES	01130151576	13397094-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VITRO CHAVES	01130151296	2258227	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	01130152383	14.395.145-6	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FELIPE ALONSO LEMES	01130151810	134588141	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	01130152888	001828911	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUÍS FERNANDO CHRISTINO	01130151292	157653768	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LARGURA	01130152751	132564582	SIM
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01130151479	3427741	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MAICON MORAIS DOS SANTOS	01130152687	9.234.392-8	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO DOUGLAS DA SILVA MAYA	01130152683	1424562	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS	01130152012	104730680	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO LUIS CAPATTI	01130152385	89939283	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO PEREIRA LOPES	01130152666	906755	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO TRINDADE DE LIMA'	01130152109	90857142	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO VENTURA FILHO	01130151342	27914151	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO APARECIDO XAVIER	01130152795	90471350	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA	01130152035	001125647	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	01130151199	5920274	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO VELOSO DE AMORIM	01130152293	86934574	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	01130152157	1347153	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS CAMPELO TWARDOWSK	01130151907	612004580	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	01130152950	158879310	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROSA PEREIRA	01130152130	001411422	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS SOARES DA SILVA	01130152584	46.243.813-2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	01130152692	91031906	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MARLOS DE JESUS FERREIRA	01130152410	146043844	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS CORDEIRO	01130152717	144698029	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01130151412	136649701	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DIAS BRUNO	01130152897	142330750	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	01130152585	127539286	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	01130152185	91481324	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	01130151918	101996298	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MAXWELL FERNANDO SICKORRA PALMEIRAS DA SILVA	01130152788	84075973	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MEVERYCK WENDEL COSTA SOUSA	01130151931	3635454	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01130151864	10.555.729-9	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	01130151916	107893555	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	01130151161	106191425	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL DE ALMEIDA BASTOS	01130151226	1754602	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL RODRIGO MULLER DE SOUZA	01130151373	107730036	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MIHAEL SOARES MARAN	01130151645	92605540	SIM
Guarda Municipal - Masculino	MURILO TRISTÃO GONÇALVES	01130152827	146528902	SIM
Guarda Municipal - Masculino	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01130152719	91481073	SIM
Guarda Municipal - Masculino	NATALINO PEIXOTO	01130152754	86994828	SIM
Guarda Municipal - Masculino	NATAN MARRONE DOS SANTOS PIENTKA	01130152712	136804758	SIM
Guarda Municipal - Masculino	NELBIO ALVES KLER	01130152441	108381400	SIM
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01130152439	9548256-2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	01130151135	001905177	SIM
Guarda Municipal - Masculino	OSIEL DE SOUZA SILVA	01130152031	9996117-1	SIM
Guarda Municipal - Masculino	OSIEL LACERDA ANDRADE	01130152682	84072940	SIM
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	01130152794	93945964	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PABLO ALUISIO JOSE VIEIRA	01130151447	84311782	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	01130152860	105790457	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PAULO CEZAR MORENDI LUCAS	01130152401	736673-9	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01130152220	136525077	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PAULO SERGIO BONINI	01130152110	90692518	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01130152720	140296481	SIM
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO JANGARELLI NETO	01130152618	20 anos	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS	01130151330	111544930	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL FONTES RIBEIRO	01130152934	139124030	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	01130152730	2000029186278	SIM
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO BATISTA LIMA	01130152301	87460479	SIM
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO DE CARVALHO	01130151230	8579823-5	SIM
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO RIBEIRO	01130152392	89059348	SIM
Guarda Municipal - Masculino	REINALDO NORONHA FERREIRA	01130152258	001615112	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	01130151324	1678642	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RIVAEL DE OLIVEIRA AFONSECA	01130152237	001716406	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ROBERT TOME FERREIRA	01130152036	131432755	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON AMARAL SANTOS	01130151792	1758934	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON FIRINO	01130151317	98153187	SIM
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	01130151949	97518440	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	01130152537	107267727	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA	01130152705	100353270	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA	01130151166	97351970	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	01130151184	99756357	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO GOMES	01130152508	10518079-9	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	01130152106	108386428	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO APARECIDO PEREIRA	01130152809	8.397.894-5	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO BATISTA ALONSO	01130152821	92958728	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO	01130152298	123724305	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RONALTY SILVA SOUSA	01130152587	159497020	SIM
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	01130152014	89158559	SIM
Guarda Municipal - Masculino	SAMUELPEREIRACOELHO	01130151874	144054415	SIM
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA	01130151394	2066881	SIM
Guarda Municipal - Masculino	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01130151826	159183424	SIM
Guarda Municipal - Masculino	SEBASTIÃO LEANDRO CUSTODIO DA SILVA	01130152654	145630940	SIM
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	01130152045	133220933	SIM
Guarda Municipal - Masculino	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01130152694	80910681	SIM
Guarda Municipal - Masculino	THEOPHILO H .ILHEUS BOGADO	01130152217	108309016	SIM
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO BARROSO DA SILVA	01130152562	1674790	SIM
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DE OLIVEIRA	01130152554	13.213.070-1	SIM
Guarda Municipal - Masculino	THIARLLEYS JONH NATHAN MOTA DOS SANTOS	01130152148	883852	SIM
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO ANISIO MARCUSSO BOTELHO	01130152876	128076328	SIM
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO FERNANDO DE MELLO	01130151453	9539165-6	SIM
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO GOMES PEREIRA	01130151191	109767387	SIM
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE MOREIRA	01130152421	108325151	SIM
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01130152590	108305932	SIM
Guarda Municipal - Masculino	VALDINEI DE OLIVEIRA	01130152403	9955933-0	SIM
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	01130152076	10199649-2	SIM
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA	01130152660	15.315.470-8	SIM
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01130152122	102923880	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01130151905	12860551-7	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WAGNER DE OLIVEIRA	01130151182	84682527	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WAGNER VIEIRA DA SILVA	01130152907	81611980	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WALLACE DE SOUZA PEREIRA	01130152431	106049459	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON HENRIQUE BRAGA MIELKE	01130152358	124669510	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01130151465	153622426	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WEMERSON DOS PASSOS COSTA	01130152595	001804515	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WESLEI BENASSI VIEIRA	01130152223	127802491	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01130152118	111093113	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	01130151975	136213296	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	01130151213	032	SIM
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN AGUILHERA	01130152285	1829157	SIM
Guarda Municipal - Masculino	YOLANDO FRANCISCO NETO	01130151116	111093555	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº081/2022 PMI-PROCESSO 180/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de outdoors em lona, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **CLAUDIO DE SOUZA SERRANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.843.067/0001-77, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de outdoors em lona, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	UND	OUTDOORS EM LONA 440GR 11,60X2,80 METROS IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os outdoors em lona serão destinados para divulgação do evento Expo Iporã a ser realizado nesta municipalidade.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência dos outdoors em lona, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

- R$ 6.000,00 (seis mil reais) em outdoors em lona.

Iporã/PR, 24 de agosto de 2022

MARCIO ANTONIO ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº012/2022 PMI-PROCESSO 040/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS E COMPRAS

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional 135A, para a Secretaria de Administração, Segurança e Desenvolvimento.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para aquisição de impressora multifuncional 135A, para a Secretaria de Administração, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	6	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 135A	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de impressora multifuncional 135A será destinada a suprir a necessidade da administração municipal.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora multifuncional 135A, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

- R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) em impressora multifuncional 135A.

Iporã/PR, 25 de agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº083/2022 PMI-PROCESSO 185/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de balanças digital, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, no valor de R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), para aquisição de balanças digital, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL CAPACIDADE 200KG – ANTROPÔMETRO EM ALUMINIO ANODIZADO	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00
2	1	UND	BALANÇA INFANTIL ANTROMÉTRICA DIGITAL COM CONCHA EM POLIPROPILENO	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que as balanças digital serão destinados para o departamento de Vigilância Epidemiológica sala de vacinas.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência das outdoors balanças digital, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

- R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais) em balanças digital.

Iporã/PR, 25 de agosto de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº184/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLÁUDIO DE SOUZA SERRANO.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para, aquisição de Outdoors em Lona, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 24/08/2022 á 24/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 180/2022 e Dispensa nº 081/2022.
Iporã-Pr. 24 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Tomada de Preço nº 004/2021
Processo Administrativo nº 120/2021
Homologado em 11/01/2022
Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima em epígrafe. Processo Administrativo nº 120/2021. Publicado no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado) Edição nº 12.487 em Data de 26 de Julho de 2022.
Alto Paraíso-Pr., 25 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 067/2022
PROCESSO Nº 142/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, QUE IRÁ MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.
CNPJ: 75.110.585/0001-00.
VALOR MÁXIMO: R$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, estabelecida à Av. Santos Dumont, 761, Jardim Alto da Gloria, CEP 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 32.272.433/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLENIO DESBASTIANI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 6.990.575-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 036.315.769-78, e-mail: clenio@umugas.com.br, telefone: (45)3278-5070/ (44) 9 9181-3027, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 45 (quarenta e cinco) dias, que passa a ter início em 24 de agosto de 2022 e término em 07 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Vinícius Vieira Caetano da Silva — Luísa Basso Martins Coelho
RG. 11.039.072-6 — RG. 13.514.955-1

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 23, de 25 de agosto de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 – de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 28 agosto com retorno previsto para 30 de agosto de 2022, para buscar informações junto à orgãos competentes visando a a criação de projeto para instalação de uma Central Geradora Hidrelétrica no Município de Ivaté.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de agosto de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Ivaté
Contratante
João Carlos Tessarollo
Cleusa do Nascimento Goulart
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
Lei nº 828/2022
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder assinatura de convênio com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder assinatura de convênio com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais.
§ 1º As parcelas mensais não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos correspondentes aos proventos totais do servidor, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para:
I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II – Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
§ 2º A consignação em folha de pagamento será processada mediante a concessão de um código para desconto específico.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
Lei nº 829/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder reajuste salarial de 3,00% (três por cento) nos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 01 de agosto de 2022.
Parágrafo Único – De acordo com a Lei nº 678/2015, o Quadro Próprio do Profissional do Magistério Público Municipal é formado pelos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil e de Educação Física que exercem as funções do cargo de carreira de nível Fundamental de 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01/08/2022.
GABINETE DO PREFEITO, 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 282/2022
Designa o servidor EDSON DONISETE MACHADO para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.260.753-6 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, a contar de 04 de agosto de 2022.
Art. 2°. CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor.
Art. 3°. REVOGAR a Portaria 208/2021 de 02 de junho de 2021, que designou o servidor considerando a Lei Complementar 089/2018.
Art. 4°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 302/2022
Designa a servidora VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.990.827-8 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Urgência e Emergência, a partir de 24 de agosto de 2022.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento da servidora.
Art. 3°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2022
Constitui comissão permanente de licitação e dá outras providências:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras ao Município de Ivaté, no período de 24 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023, composta por:
Presidente:
SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA
CPF: nº 053.476.119-44
Cargo: Auxiliar Administrativo
Membros:
NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO
CPF: nº 852.948.379-00
Cargo: Agente Administrativo
AMILTON GOMES RIBEIRO
CPF: nº 490.757.059-72
Cargo: Agente Administrativo
AGNALDO CESAR GOLLO
CPF: nº 858.672.689-34
Cargo: Agente Administrativo
LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI
CPF: nº 088.994.189-00
Cargo: Engenheiro Civil
MÔNICA MACHADO DO NASCIMENTO
CPF: nº 055.837.419-02
Cargo: Auxiliar Administrativo
JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA
CPF: nº 027.350.419-30
Cargo: Nutricionista
Art. 2º - CONCEDER à Presidente e aos membros da Comissão de Licitação acima nominados, a gratificação estabelecida e disposta na Lei Complementar nº 098/2022, de 23 de março de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria nº 222/2022.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304/2022
Designa o servidor SERGIO JACINTO para exercer Função Gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor SERGIO JACINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.748.492-0 IIPR/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Projetos, a contar de 24 de agosto de 2022.
Art. 2°. CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto no Art.15° §2º da Lei Complementar 100/2022, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor.
Art. 3°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
C O M U N I C A D O
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 29 de Agosto de 2022 às 18h00min (dezoito horas), nas dependências do Auditório da Educação, no Prédio do SIRI, na Avenida Prefeito João de Paula, será realizada Audiência Pública, referente á Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023.
Icaraíma-PR, 25 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, após a **RETIFICAÇÃO** DO PRESENTE EDITAL torna público aos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Aviso do **Pregão Presencial nº 067/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.**

Objeto: - Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, para atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/09/2022.

Valor máximo: R$ 153.582,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br **– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de** Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000**.** **Informações:** No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.

Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS e demais materiais de reposição utilizados pela Fanfarra Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 03, 05, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 643,10 (seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 6.6.410/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.97.00.00 58 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 108.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 108.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.846.0004.8.002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 111 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 70.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 70.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 5 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.3.90.33.00.00 7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 11.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00 50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 82 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 83 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 93 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.40.00.00 96 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 165 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 753 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.32.00.00 754 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 17.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 23.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.846.0004.8.002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 113 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 70.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 70.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PORTARIA Nº 273/2022, de 24 de Agosto de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992 e no Decreto 779/2017, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO 16233 2013/2018 22/08/2022 Á 20/09/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Parana

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – H
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares nos termos do Edital Nº 001/2022 - F, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
597730	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE VANESSA BUENO
598357	PROFESSOR	CAMILA YUKIE ORINOUTI
597710	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
598367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	PSICÓLOGO	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
597598	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
581639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA
598736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSE DOS SANTOS CAMPOS

Art. 2º - DIVULGA a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição na condição de candidato **afrodescendente** deferido, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
581318	PROFESSOR	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
581317	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
581189	PROFESSOR	ALINE TAINA CRUZ
581430	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE TAINA CRUZ
597730	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE VANESSA BUENO
581819	PROFESSOR	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
585365	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
590906	PSICÓLOGO	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS
598357	PROFESSOR	CAMILA YUKIE ORINOUTI
597710	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
585327	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CASSIANO GARCIA DE SOUZA
593737	PROFESSOR	CILENE SALES MINHACO DA SILVA
581855	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
598367	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DANIELA FLORENTINO BUENO
598585	PSICÓLOGO	DANIELE BARBOZA DE FREITAS
588020	PROFESSOR	DELI LEMOS DOS SANTOS
594023	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DELI LEMOS DOS SANTOS
591969	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEVIANE CORREA SOARES
584858	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DILSON MARCOS DE MEIRELES
581594	PROFESSOR	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
581597	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
584513	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA
581452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
581487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA
586881	ASSISTENTE SOCIAL	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO
593450	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO
592225	FISIOTERAPEUTA	JANAINA ALBINO OLIVEIRA
597598	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
598298	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
591859	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JHORDAN GENARO BOTITANO
581704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHORDAN GENARO BOTITANO
581474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS
582794	ENFERMEIRO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
581131	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAISA DE LIMA DUARTE
581639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA
581498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALIA DOMINGUES PEREIRA
590954	NUTRICIONISTA	RAFAEL GREJANINI DA SILVA
581120	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	REBECA GODOY DE MACEDO
598736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSE DOS SANTOS CAMPOS
581799	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA
593131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO
592266	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS
593747	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VANDERLEY LIMA DA SILVA
593424	PROFESSOR	VERA LUCIA SILVA DE ARRUDA
581609	GUARDA MUNICIPAL	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES
593597	MÉDICO VETERINÁRIO	WELLYTON CARLOS RODRIGUES
593419	PROFESSOR	ZENEIDE FATIMA DA SILVA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 23 de agosto de 2022.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MARIA HELENA-PR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
Processo Administrativo Nº 102/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 11/08/2022 09:34:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:58:03
CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, EM MALHA DE POLIVISCOSE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, EM MALHA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) BRANCA, GOLA RIBANA (MODELO REDONDA), DUPLA DE 2 CM, COM ELASTANO, NA COR BRANCA, ESTAMPA DO BRASÃO 8X8 CM DO MUNIC
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 24,80 **Valor Total:** 2.604,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UMUARAMINHA ESPORTES	073	36.932.106/0001-70	30,00	24,80	Sim
2	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	053	42.438.888/0001-99	30,70	25,00	Sim
3	M.TESTA CONFECCAO ME	093	23.829.339/0001-09	30,70	25,49	Sim
4	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA	018	04.738.849/0001-18	30,70	27,98	Sim
5	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	028	43.496.899/0001-98	30,70	28,99	Sim
6	G F CONFECCOES LTDA-EPP	011	15.534.841/0001-56	30,70	30,69	Sim
7	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	048	08.871.231/0001-82	30,70	30,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Maria Helena, 25 de agosto de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana

PORTARIA Nº 090 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Renomeia servidores públicos responsáveis pelas disponibilizações de informações municipais no Portal da Transparência."

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando as recomendações exaradas no OFÍCIO nº 911/2015 LW – Recomendação 09/2015 e anteriores, do Ministério Público Federal, renomeia os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificando como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência:

MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	CPF	ASSUNTO
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	01 - Pagina oficial. (Prefeitura)
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	02 - Portal da transparência (sistema).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	03 - Organograma administrativo.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	04 - Leis e atos normativos.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	05 - Dados de contato (e-mail, fone)
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	06 - Endereços oficiais.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	07 - Horários de atendimento.
338-7	Camila Mara Saldeira	071.118.909-90	08 - Formulário para pedido de informação.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	09 - Atualizações da página.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	10 - Quadro funcional (completo).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	11 - Servidores cedidos por outros órgãos (completo)
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	12 - Servidores cedidos a outros órgãos (completo)
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	13 - Servidores temporários.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	14 - Remuneração de agentes públicos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	15 – Relação de pagamentos de diárias ou adiantamento de despesas (descritivo).
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	16 - Relação da aquisição de passagens aéreas (descritivo).
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	17 - Gastos com cartões corporativos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	18 – Verbas de Representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	19 - Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso (descritivo).
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	20 - Editais de licitação. (na integra)
397-2	Helena Sabino Israel	094.499.089-40	21 - Contratos e aditivos. (na integra)
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	22- Convênio
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	23 - Processos licitatórios (íntegra).
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	24 - Licitações abertas, em andamento e já realizadas.
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	25 – Procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações (integra)
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	26 - Justificativas para contratação direta.
482-0	André Cripa	059.846.049-73	27 - Controle de estoque (listas de entradas e saídas de mercadorias).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	28 – Relação de cessões, permutas e doação de bens.
469-3	Igor Caetano Testi	101.697.069-23	29 - Notas fiscais eletrônicas.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	30 - Despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I E II da LC 101/2000.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	31 - Lei do Plano Plurianual - PPA.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	32 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	33 - Lei orçamentária anual - LOA.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	34 - Plano de contas do município.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	35 - Relatório resumido de execução orçamentária.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	36 - Relatório de Gestão Fiscal
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	37 - Ata das audiências públicas de avaliação de metas fiscais. (Demonstrativos de aplicação na área de saúde, educação e área social).
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	38 - Execução Orçamentária em tempo real.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	39 - Operações financeiras de qualquer natureza.
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	40 - Extratos de conta única.
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	41 - Movimentação de fundos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	42 - Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	43 - Valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	44 - Recursos oriundos de ações e programas do governo federal, ex: (Programa de alimentação escolar, biblioteca na escola, nacional do livro didático, proinfância, nacional de apoio ao transporte escolar e programa de aceleração do crescimento (PAC2)).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	45- Relatório Estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo30, III, da Lei 12.527/2011):
581-9	Camila Mara Saldeira	071.118.909-90	46 – Indicação no site a respeito do Serviço de Informação ao Cidadão que deve Conter (Artigo 8, $ 1º, I c/c Art. 9º, I da Lei 12.527/11)
			▪ Indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico; ▪ Indicação do órgão; ▪ Indicação de endereço; ▪ Indicação de telefone; ▪ Indicação dos horários de funcionamento;
581-9	Camila Mara Saldeira	071.118.909-90	47- Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, $ 2º da Lei 12.527/11):
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	48 - Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, $ 1º, inciso I, Lei 12.527/11).

Art. 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração correção de inconsistência das inserções de dados no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº004/2022
Tomada de Preço nº 004/2021
Processo Administrativo nº 120/2021
Homologado em 11/01/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAX BLOCK CONSTRUÇÕES EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, EXCETO COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5102 449051010800 UNIDADES HABITACIONAIS 09.02..15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5157 449051010800 UNIDADES HABITACIONAIS 09.02..15.451.0016.1.072 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5164 449051010800 UNIDADES HABITACIONAIS 09.02..15.451.0016.1.074 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12489 449051010800 UNIDADES HABITACIONAIS 09.02..15.451.0016.1.072 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12490 449051010800 UNIDADES HABITACIONAIS 09.02..15.451.0016.1.074 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo do contrato 004/2022, amparado pelo art. 65, II, d, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual R$ 100.402,50 (cem mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos), nos valores dos bens/serviços a serem adquirido-executados conforme planilha orçamentária.
CLAUSULA TERCEIRA:
O valor global do contrato passa a R$ 375.402,50 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e do termo de aditivo no valor de R$ 100.402,50 (cem mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos).
CLAUSULA QUARTA:
O prazo de execução do presente contrato passa a ser de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura da ordem de serviços.
CLAUSULA QUINTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente e ainda Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima em epígrafe. Processo Administrativo nº 120/2021. Publicado no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado) Edição nº 12.487 em Data de 26 de Julho de 2022.
Alto Paraíso-Pr., 25 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1.DO OBJETO
1.1O objeto do presente contrato é Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS e demais materiais de reposição utilizados pela Fanfarra Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
2.DO FORNECIMENTO:
2.1.O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2.A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 04, 07, 08, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3.O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4.O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3.DA VIGÊNCIA:
3.1.O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4.DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.736,20 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 357/2022
b) Licitação Nrº : 189/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/08/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em segurança desarmada para prestar serviço na Expo Oeste 2022 em comemoração aos 70 anos do município de Cru-zeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ALCATEIA SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.836.419/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de Agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022
Altera parcialmente a Lei Complementar nº 87/2018, de 26 de setembro de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 87/2018 passará a contar com a seguinte redação:
....
Art. 3º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passarão a ter como exigência o nível de escolaridade ensino médio completo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.
§ 1º Fica instituída como Referência Inicial "17" e a Referência Final "52" da Tabela de Vencimentos de Classes e Referências do Grupo Ocupacional Administrativo Técnico (GOAT), Anexo XIII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, com suas alterações.
§ 2º O número de vagas, carga horária, atribuições e demais cláusulas e condições constantes na Lei Complementar nº 071/2015, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.
§ 3º A presente Lei, especialmente quanto aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será suplementada nos casos em que for necessário pela Lei Federal nº 13.595/2018.
Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes nas Leis Complementares nº 71/2015, 81/2018 e 87/2018.
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, para fins de pagamento, efeitos retroativos para 01 de maio de 2022.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO (GOAT)

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	17	52
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6	40	17	52

ANEXO XXI

QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS GERAL

Nº	CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRUPO	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL	GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA INICIAL	GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA FINAL
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	(GOAT)	A	2	37	(GOAT) A - 17	(GOAT) A – 52
2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6	40	(GOAT)	A	2	37	(GOAT) A - 17	(GOAT) A - 52
3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	1	40	(GOPS)	A	5	40	(GOPS) A - 5	(GOPS) A - 40
4	DENTISTA	1	40	(GOPS)	A	37	60	(GOPS) A - 37	(GOPS) A - 60
5	MÉDICO	1	40	(GOPM)	A	46	60	(GOPM) A - 46	(GOPM) A - 60
	TOTAL DE VAGAS	27							

TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO (GOAT)

REF.	CLASSES A	B	C	D	E
1	1.643,90	1.890,48	2.079,53	2.391,46	2.750,18
2	1.685,02	1.937,76	2.131,51	2.451,26	2.818,94
3	1.727,12	1.986,21	2.184,84	2.512,54	2.889,41
4	1.770,32	2.035,86	2.239,44	2.575,36	2.961,64
5	1.814,57	2.086,74	2.295,43	2.639,76	3.035,71
6	1.859,94	2.138,93	2.352,80	2.705,73	3.111,58
7	1.906,42	2.192,39	2.411,61	2.773,37	3.189,37
8	1.954,07	2.247,21	2.471,91	2.842,72	3.269,10
9	2.002,93	2.303,36	2.533,72	2.913,78	3.350,85
10	2.053,01	2.360,96	2.597,06	2.986,60	3.434,61
11	2.104,34	2.419,98	2.661,99	3.061,30	3.520,47
12	2.156,93	2.480,49	2.728,53	3.137,82	3.608,48
13	2.210,88	2.542,51	2.796,74	3.216,25	3.698,70
14	2.266,15	2.606,08	2.866,69	3.296,68	3.791,18
15	2.322,77	2.671,23	2.938,35	3.379,09	3.885,95
16	2.380,88	2.738,02	3.011,80	3.463,55	3.983,11
17	2.440,39	2.806,44	3.087,10	3.550,16	4.082,67
18	2.501,40	2.876,61	3.164,26	3.638,92	4.184,74
19	2.563,93	2.948,53	3.243,37	3.729,87	4.289,37
20	2.628,03	3.022,22	3.324,46	3.823,12	4.396,62
21	2.693,74	3.097,77	3.407,57	3.918,72	4.506,50
22	2.761,08	3.175,22	3.492,74	4.016,66	4.619,16
23	2.830,11	3.254,62	3.580,08	4.117,06	4.734,65
24	2.900,87	3.336,00	3.669,59	4.220,04	4.853,01
25	2.973,38	3.419,37	3.761,33	4.325,53	4.974,35
26	3.047,72	3.504,86	3.855,35	4.433,66	5.098,70
27	3.123,91	3.592,49	3.951,73	4.544,50	5.226,17
28	3.202,01	3.682,31	4.050,52	4.658,10	5.356,82
29	3.282,04	3.774,35	4.151,81	4.774,58	5.490,73
30	3.364,09	3.868,72	4.255,59	4.893,91	5.628,01
31	3.448,18	3.965,43	4.361,97	5.016,27	5.768,70
32	3.534,40	4.064,57	4.471,02	5.141,70	5.912,94
33	3.622,78	4.166,19	4.582,81	5.270,24	6.060,76
34	3.713,34	4.270,32	4.697,38	5.401,98	6.212,27
35	3.806,15	4.377,09	4.814,81	5.537,02	6.367,60
36	3.901,32	4.486,53	4.935,19	5.675,43	6.526,76
37	3.998,86	4.598,68	5.058,56	5.817,33	6.689,95
38	4.098,82	4.713,65	5.185,03	5.962,77	6.857,17
39	4.201,30	4.831,50	5.314,64	6.111,83	7.028,60
40	4.306,33	4.952,29	5.447,50	6.264,63	7.204,34
41	4.413,99	5.076,10	5.583,69	6.421,25	7.384,44
42	4.524,34	5.203,01	5.723,30	6.581,80	7.569,05
43	4.637,45	5.333,05	5.866,38	6.746,32	7.758,29
44	4.753,38	5.466,38	6.013,03	6.914,97	7.952,24
45	4.872,23	5.603,06	6.163,35	7.087,88	8.151,05
46	4.994,03	5.743,14	6.317,44	7.265,06	8.354,83
47	5.118,87	5.886,71	6.475,37	7.446,68	8.563,70
48	5.246,87	6.033,87	6.637,26	7.632,85	8.777,78
49	5.378,01	6.184,72	6.803,21	7.823,66	8.997,23
50	5.512,47	6.339,33	6.973,27	8.019,28	9.222,15
51	5.650,28	6.497,80	7.147,61	8.219,75	9.452,70
52	5.791,53	6.660,28	7.326,30	8.425,24	9.689,03
53	5.936,35	6.826,78	7.509,45	8.635,87	9.931,25
54	6.084,74	6.997,46	7.697,20	8.851,75	10.179,53
55	6.236,86	7.172,41	7.889,60	9.073,06	10.434,01
56	6.392,77	7.351,68	8.086,83	9.299,89	10.694,87
57	6.552,60	7.535,49	8.289,03	9.532,40	10.962,23
58	6.716,40	7.723,86	8.496,24	9.770,69	11.236,31
59	6.884,31	7.916,95	8.708,67	10.014,98	11.517,21
60	7.056,43	8.114,87	8.926,37	10.265,33	11.805,14
61	7.232,86	8.317,75	9.149,54	10.521,97	12.100,27
62	7.413,68	8.525,71	9.378,28	10.785,02	12.402,78
63	7.598,99	8.738,86	9.612,75	11.054,64	12.712,85
64	7.788,98	8.957,33	9.853,06	11.331,00	13.030,65
65	7.983,70	9.181,25	10.099,37	11.614,28	13.356,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
9. DO OBJETO
1.3 O objeto do presente contrato é Aquisição Futura e Fracionada de Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
10. DO FORNECIMENTO:
10.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
10.2. A contratada deverá fornecer os Lotes nº 03, 06, 15, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
10.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
10.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
11. DA VIGÊNCIA:
11.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de 2.291,79 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Herman Vionoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAIS COMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VENCEDORES DO CERTAME – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
9	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE KG. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	80	R$ 21,90	R$ 1.752,00	FORTALEZA	12 MESES
34	CEBOLA, TAMANHO GRANDE, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	200	R$ 4,15	R$ 830,00	CEASA	12 MESES
42	COCO RALADO - PCTE 100 GRAMAS. NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONTÉM: AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADO COM 60% DE TEOR MINIMO DE GORDURA. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANÇA.	PACOTE	250	R$ 3,00	R$ 750,00	ADELCOCO	12 MESES
45	CREME DE LEITE TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R$ 2,85	R$ 570,00	LIDER	12 MESES
53	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, com no mínimo 3 tabletes de no mínimo 10g cada.	PACOTE	100	R$ 5,50	R$ 550,00	DONA BENTA	12 MESES
98	REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	UNIDADE	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00	PREMIATTA	12 MESES
102	SARDINHA, ENLATADA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, DRENADO NO MÍNIMO 125G, INGREDIENTES: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL OU MOLHO DE TOMATE E SAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	180	R$ 5,99	R$ 1.078,20	GOMES DA COSTA	12 MESES
10	AMENDOIM - PCTE 500 GRAMAS, DESCASCADO, SELEÇÕNADO, CLASSE MIUDO, TIPO 1, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA. PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PACOTE	150	R$ 4,69	R$ 703,50	BEIJA FLOR	12 MESES
14	BACON - Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	60	R$ 39,65	R$ 2.379,00	FRIMESA	12 MESES
15	BALA - pct com no mínimo 500 gr, sabores variados	PACOTE	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00	PENACCHI	12 MESES
16	BANANA Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	QUILO	250	R$ 4,39	R$ 1.097,50	PRODUTOR RURAL	12 MESES
17	BATATA, tamanho grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas.	QUILO	300	R$ 4,84	R$ 1.452,00	PRODUTOR RURAL	12 MESES
18	BETERRABA, TAMANHO GRANDE, NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE APARÊNCIA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 17/78 DA – CNNPA.	QUILO	80	R$ 4,84	R$ 387,20	PRODUTOR RURAL	12 MESES
23	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR CARNE, CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda e da Secretaria de Educação

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES CNPJ/CPF: 29.468.112/0003-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO 30000 BTUS FRIO 220V (ITEM DESTINADO À SEC. EDUCAÇÃO)	ELGIN PEFI30B2NC/OU FE30B2CA	5,00	R$ 5.897,0000	R$ 29.485,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 29.485,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de gramas em placa para ornamentação de canteiros, rotatórias, áreas de lazer, praças e jardins dos edifícios públicos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220 V (ITEM DESTINADO À SEC. EDUCAÇÃO)	ELGIN HVF12000	3,00	R$ 2.012,0000	R$ 6.036,0000
1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO 220V (ITEM DESTINADO À SEC. EDUCAÇÃO)	ELGIN HVF24000	3,00	R$ 3.859,0000	R$ 11.577,0000
1	AR CONDICIONADO 36000 BTUS FRIO 220V (ITEM DESTINADO À SEC. EDUCAÇÃO)	ELGIN PEF36000	5,00	R$ 5.916,0000	R$ 29.580,0000
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V (ITEM DESTINADO À SEC. ADMINISTRAÇÃO)	ELGIN HVF12000	3,00	R$ 2.012,0000	R$ 6.036,0000
1	AR CONDICIONADO 18000 BTUS FRIO 220V (ITEM DESTINADO À SEC. ADMINISTRAÇÃO)	ELGIN HVF18000	2,00	R$ 2.922,0000	R$ 5.844,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 59.073,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de gramas em placa para ornamentação de canteiros, rotatórias, áreas de lazer, praças e jardins dos edifícios públicos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO 220 V (ITEM DESTINADO À SEC. EDUCAÇÃO)	ELECTROLUX VE09F	3,00	R$ 1.870,0000	R$ 5.610,0000
1	AR CONDICIONADO 18000 BTUS FRIO 220 V (ITEM DESTINADO À SEC. EDUCAÇÃO)	ELECTROLUX VE18R	3,00	R$ 2.921,0000	R$ 8.763,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 14.373,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MARIA HELENA-PR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 05/08/2022 17:00:21

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NEVONI / 14014POC Modelo: NEVONI / 14014POC
Descrição: ASPIRADOR SECREÇÕES, CIRÚRGICO, FRASCO COM 2,5 L, 1/4 HP, ALÇA PARTE SUPERIOR, SISTEMA VENTILAÇÃO INTERNA, 60 HZ, FLUXO MÁXIMO 24L/MIN, VÁCUO MÁXIMO 21"HG, 110/220 V
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.380,00 **Valor Total:** 2.380,00
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH / FREE Modelo: G-TECH / FREE
Descrição: MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES (MARCA:
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 112,00 **Valor Total:** 1.120,00
Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: COMPATÍVEL BCI Modelo: COMPATÍVEL BCI
Descrição: SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL COMPATÍVEL PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 240,00
Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MD / PROFESSIONAL ADULTO Modelo: MD / PROFESSIONAL ADULTO
Descrição: ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO (0438922)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 202,00 **Valor Total:** 2.020,00
Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH / OLED PEDIÁTRICO Modelo: G-TECH / OLED PEDIÁTRICO
Descrição: OXÍMETRO USO MÉDICO, NEONATAL, PEDIÁTRICO. TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	067	21.552.695/0001-94	6.678,20	6.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇ
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 201,00 **Valor Total:** 402,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, MODELO:CURTA, DIÂMETRO:7,5 MM, ACESSÓRIOS:MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (423744)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 285,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	093	29.700.587/0001-23	972,00	972,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SONI Modelo:
Descrição: FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM (273745)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 19,30 **Valor Total:** 57,90
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ROMED Modelo:
Descrição: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :NEONATAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (452982)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 79,89 **Valor Total:** 79,89

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	036	29.700.587/0001-23	137,79	137,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 2I Modelo: CX C/100
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PAR
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,87 **Valor Total:** 1.461,00
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: EBRAM Modelo: CX C/25
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE (0344237)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 18,84 **Valor Total:** 5.652,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	046	41.141.956/0001-90	7.113,00	7.113,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQUIRA Modelo: PRECISION
Descrição: APLICADOR, material: plástico, tipo: tipo pistola, modelo: dispensador para pontas, indicação: de materiais viscosos, tipo uso: autoclavável (442471)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	071	72.150.550/0001-06	215,00	215,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SHALONN Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA, material: nylon monofilamento, tipo fio:5-0, cor: preta, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm (31942
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 4,28 **Valor Total:** 513,60
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: SHALON Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA, material: seda, tipo fio:4-0, cor: preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,30 cm, este (28155
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 5,57 **Valor Total:** 668,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	011	29.700.587/0001-23	1.184,40	1.182,00	Sim
2 MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	080	05.264.280/0001-69	1.184,40	1.183,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:49
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: 404578CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 63,95 **Valor Total:** 1.279,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: 422120CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 18,60 **Valor Total:** 186,00
Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: 427856ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável, modelo: Thompson, tamanho: nº 01, tipo uso: aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco, 8 mm
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 34,50 **Valor Total:** 172,50
Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: DENTSPLY Modelo: DENTSPLY
Descrição: 404562HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 19,68 **Valor Total:** 118,08
Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: 438671MANDRIL ODONTOLÓGICO, material: aço inoxidável, tipo: cônico para lixa, compatibilidade para peça reta
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3,84 **Valor Total:** 3,84
Item: 6 Unidade: KIT Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES -
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 51,40 **Valor Total:** 154,20
Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: DFL Modelo: DFL
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO, anestésico tópico a base de benzocaína 20%,anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g pote de 12 gramas.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 10,24 **Valor Total:** 153,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	085	25.341.162/0001-14	6.324,08	2.067,22	Sim
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	023	72.150.550/0001-06	6.188,30	2.185,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

BEM COMO DECLARO: DESERTOS OS LOTES: 4, 8, 9, 10 E 12 E **FRACASSADOS OS LOTES:** 1, 5, 11 E 14.

Maria Helena, 25 de agosto de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MARIA HELENA-PR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
Processo Administrativo Nº 101/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 05/08/2022 17:04:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
PELE 14" LEITOSA TAROL E SURDO, PELE SINTÉTICA PARA TAROL, CAIXA E SURDO 14 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Luen Modelo: LEITOSA
Descrição: PELE 14? LEITOSA TAROL E SURDO, PELE SINTÉTICA PARA TAROL, CAIXA E SURDO 14 POLEGADAS. MATERIAL DA PELE: MATERIAL: NYLON LEITOSO P2 GROSSO 190 MICRONS; MATERIAL DO ARO: ALUMÍNIO; TAMANHO DA PELE: 14 P
Quantidade: 64 **Valor Unit.:** 13,60 **Valor Total:** 870,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	062	08.666.165/0001-09	28,60	13,60	Sim
2 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	022	05.607.287/0001-36	25,50	20,90	Sim
3 J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	037	33.028.479/0001-23	28,63	22,00	Sim
4 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	008	29.583.709/0001-49	28,60	28,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	088	77.318.731/0001-04	28,58	14,49	Sim
MATHIAS VOGT BARDEN	098	39.432.161/0001-90	28,63	16,99	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
PELE DE RESPOSTA 14"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Luen Modelo: RESPOSTA
Descrição: PELE DE RESPOSTA 14" Pele resposta 14' em Filme único com espessura de 14mm (milésimo de polegada)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	077	08.666.165/0001-09	25,80	11,50	Sim
2 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	034	05.607.287/0001-36	25,50	20,90	Sim
3 J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	012	33.028.479/0001-23	25,82	22,00	Sim
4 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	035	29.583.709/0001-49	25,81	25,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MATHIAS VOGT BARDEN	097	39.432.161/0001-90	25,82	11,99	Sim
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	010	77.318.731/0001-04	25,77	18,89	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
PELE 22" PARA BUMBO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SPANKING Modelo: 567
Descrição: PELE 22" PARA BUMBO Pele de polegada 22' para bumbo marcial Produzida com dois filmes transparentes sendo o primeiro de 7mm de espessura e o segundo de 5mm. Em um aro de alumínio.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 51,00 **Valor Total:** 408,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	088	29.583.709/0001-49	88,75	51,00	Sim
2 J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	080	33.028.479/0001-23	88,78	54,00	Sim
3 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	033	05.607.287/0001-36	88,50	67,80	Sim
4 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	052	08.666.165/0001-09	145,00	145,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	089	77.318.731/0001-04	88,73	52,67	Sim
MATHIAS VOGT BARDEN	076	39.432.161/0001-90	88,78	88,78	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
ESTEIRA PARA CAIXA DE GUERRA 24 FIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Luen Modelo: 24 FIOS
Descrição: ESTEIRA PARA CAIXA DE GUERRA 24 FIOS 14? POLEGADAS ACABAMENTO SUPERIOR CROMADO COM FIOS DE NYLON PARA AMARRAR A ESTEIRA NA CAIXA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 17,99 **Valor Total:** 359,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	065	08.666.165/0001-09	38,40	17,99	Sim
2 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	026	05.607.287/0001-36	38,00	30,90	Sim
3 J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	052	33.028.479/0001-23	38,47	32,00	Sim
4 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	048	29.583.709/0001-49	38,40	38,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	046	77.318.731/0001-04	38,42	16,90	Sim
MATHIAS VOGT BARDEN	062	39.432.161/0001-90	38,47	19,99	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
TALABARTE EM NYLON PRETO COM 2 GANCHOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SPANKING Modelo: TAL 2G
Descrição: TALABARTE EM NYLON PRETO COM 2 GANCHOS TIPO MOSQUETÃO.DESCRIÇÃO: O TALABARTE DE 2 GANCHOS PERMITE POSICIONAR MELHOR O INSTRUMENTO, POIS PERMITE FIXAR O INSTRUMENTO EM 2 PONTOS, AJUSTANDO MELHOR A INCL
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 11,90 **Valor Total:** 226,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	093	29.583.709/0001-49	27,35	11,90	Sim
2 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	058	08.666.165/0001-09	27,40	17,00	Sim
3 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	039	05.607.287/0001-36	27,00	22,90	Sim
4 J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	034	33.028.479/0001-23	27,40	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MATHIAS VOGT BARDEN	013	39.432.161/0001-90	27,40	11,92	Sim
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	036	77.318.731/0001-04	27,35	11,93	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
CORNETA DE SOPRO CURTA SIB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Arwel Captain Modelo: SIB
Descrição: CORNETA DE SOPRO CURTA SIB, campana diâmetro 124mm Calibre diâmetro 11,70mm, Ideal para CORNETEIRO MILITAR e fanfarra simples. Acompanha: Bag, luva flanela e bocal.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.046,00 **Valor Total:** 2.092,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	059	08.666.165/0001-09	1.074,00	1.046,00	Sim
2 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	070	05.607.287/0001-36	1.074,00	1.047,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MATHIAS VOGT BARDEN	006	39.432.161/0001-90	1.074,24	1.040,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/08/2022 08:57:57
CORNETA DE SOPRO CURTA FÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Arwel Captain Modelo: FÁ
Descrição: CORNETA DE SOPRO CURTA FÁ. campana diâmetro 124mm Calibre diâmetro 11,70mm, Ideal para CORNETEIRO MILITAR e fanfarra simples. Acompanha: Bag, luva flanela e bocal
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.092,00 **Valor Total:** 2.184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	020	08.666.165/0001-09	1.249,00	1.092,00	Sim
2 CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	032	05.607.287/0001-36	1.249,00	1.094,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MATHIAS VOGT BARDEN	073	39.432.161/0001-90	1.250,00	1.090,00	Sim

BEM COMO DECLARAR FRACASSADO O ITEM 06

Maria Helena, 25 de agosto de 2022

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 108/2022 de 15/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.864,41 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**		
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**		
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**		
32 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
519 - 4.4.90.52.00.00	31749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.864,41
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002.10.301.0008.1.062.	**AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
489 - 4.4.90.52.00.00	31892	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
08	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
08.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**		
370 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**		
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
09.001.18.541.0010.1.216.	**AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE**		
510 - 4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.951,54
09.001.20.606.0010.2.086.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
514 - 3.3.90.30.00.00	31851	MATERIAL DE CONSUMO	3.051,95
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**		
499 - 3.3.30.93.00.00	31745	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.488,97
509 - 3.3.30.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,49
512 - 3.3.30.93.00.00	31977	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	398,05
		Total Suplementação:	**231.864,41**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	85.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.488,97
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.051,95
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.061,03
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	398,05
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	60.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	11.864,41
Receita: 2.4.2.9.99.01.01.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	65.000,00
	Total da Receita:	**231.864,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 15 de junho de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
13. DO OBJETO
1.4 O objeto do presente contrato é Aquisição Futura e Fracionada de Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
14. DO FORNECIMENTO:
14.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
14.2. A contratada deverá fornecer os Lotes nº 16, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
14.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
14.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
15. DA VIGÊNCIA:
15.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
16. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
16.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.067,22 (dois mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, mediante as Cláusulas e condições seguintes
17. DO OBJETO
1.5 O objeto do presente contrato é Aquisição Futura e Fracionada de Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
18. DO FORNECIMENTO:
18.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
18.2. A contratada deverá fornecer os Lotes nº 02, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
18.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
18.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
19. DA VIGÊNCIA:
19.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
20. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
20.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
21. DO OBJETO
1.6 O objeto do presente contrato é Aquisição Futura e Fracionada de Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
22. DO FORNECIMENTO:
22.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
22.2. A contratada deverá fornecer os Lotes nº 13, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
22.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
22.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
23. DA VIGÊNCIA:
23.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
24. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
24.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
25. DO OBJETO
1.7 O objeto do presente contrato é Aquisição Futura e Fracionada de Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
26. DO FORNECIMENTO:
26.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
26.2. A contratada deverá fornecer os Lotes nº 07, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
26.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
26.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
27. DA VIGÊNCIA:
27.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
28. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
28.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 7.113,00 (sete mil, cento e treze reais).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
29. DO OBJETO
1.8 O objeto do presente contrato é Aquisição parcelada de UNIFORMES, destinados as crianças atendidas pelo SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
30. DO FORNECIMENTO:
30.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 10 dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
30.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
30.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
30.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
31. DA VIGÊNCIA:
31.1. O presente contrato terá vigência a partir de 25/08/2022 e termino no dia 25/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
32. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
32.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).
Maria Helena - PR, 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de agosto de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições, destinados ao fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de agosto de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 329/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, no dia 26 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 330/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Foz do Iguaçu - PR para participar do evento LIDERES EM MOVIMENTO promovido pelo SEBRAE, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições, destinados ao fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de agosto de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 081/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOT TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 065/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito ISABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOAQUIM RIBEIRO FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.003.389-26, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 252/2021, para o dia 26/08/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE AGOSTO DE 2022
ISABEL CRISTINA ALVES
Contratante
JR MARILUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
JOAQUIM RIBEIRO FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 156/2021
Tomada de Preços nº 10/2021-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula sexta do presente contrato, de 25/08/2022 para 20/02/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18/08/2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 57/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 154/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 57/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES DE (PEV) PONTO DE ENTERGA VOLUNTÁRIA DE MATERIAIS RECLICLADOS SENDO MATERIAL BARRA CHATA, TUBO, TRAPÉZIO E TELA ARTISTICA EM FERRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
VITOR LUIZ VALIGUSKI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/08/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE..
DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento, objetivando expandir a quantidade de câmeras nas vias e prédios públicos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de agosto de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.296 DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
339-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO9.450,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
500-3.1.90.94.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS2.550,00
Total Suplementação:12.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
330-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL4.990,00
334-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.490,00
338-3.3.90.14.00.0001103DIÁRIAS - CIVIL990,00
342-3.3.90.33.00.0001103PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO980,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
478-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO2.550,00
Total Redução:12.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº045/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal 1125, de 23 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
213/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
Fonte 104
TOTAL ....R$ 10.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Departamento de Controle Interno
0412210502.063 Manutenção das Atividades da Saúde
29/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
48/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
55/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
76/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
123/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 10.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
133/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR R$ 5.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
48/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$ 10.000,00
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
328/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$ 5.000,00
Fonte 0
TOTAL ....R$ 65.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
210/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 10.000,00
Fonte 104
TOTAL ....R$ 10.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Industrias
44/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 65.000,00
Fonte 0
TOTAL ....R$ 65.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 25 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 003/2021

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDECA/PR, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, POR MEIO DE INCENTIVO FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA APOIO E O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 24 de agosto de 2022 as 13:00hs. Na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DE 01/01/2021, ATÉ 30/06/2021, DA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDECA/PR, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, POR MEIO DE INCENTIVO FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA APOIO E O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS RECURSOS, NÃO EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

Que integra essa resolução:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de agosto de 2022

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 84/2022
Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escolar de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.203, de 17 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO a ata de posse dos membros da diretoria do Comitê Municipal do Transporte Escolar lavrada em 10 de agosto de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Transporte Escolar de São Jorge do Patrocínio:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Eliane Rodrigues Alcarria;
b) Suplente: José Carlos Paulino Duarte;
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Titular: Suely de Souza Pereira;
b) Suplente: Cleide Panarali de Oliveira;
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Celina da Silva Onofre;
b) Suplente: Edleuza de Souza Silva Cichocki;
IV – Representantes de Pais de alunos:
a) Titular: Edmilson Cacicchioli Turato;
b) Suplente: Michelle Peres dos Santos.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL E CAPACITAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 64/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022
Denomina praça pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Praça Romilde Alves de Souza a atual Praça "2", localizada no Parque Colina Verde, na cidade de Umuarama.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 09 de agosto de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Avenida Antonia Faben Uliana a atual Avenida Projetada "P", localizada no Parque Onix, na cidade de Umuarama.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 09 de agosto de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R$-4,09 (quatro reais e nove centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 25 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, Art. 41 da Lei Municipal nº 1196/2007 de 14/12/2007, e Lei Municipal nº 1.939/2017, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 039/2022, com o fornecedor GERALDO MARCELINO - CPF: 211.447.299-04 no Valor – R$-143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais), para, Aquisição de Terreno por meio de Desapropriação de Pleno Domínio sob a área de Terra da "Data de Terras sob n° 10-R/B, subdivisão da Data n° 10-R, da Quadra n° 05 do Loteamento Cidade de Tapejara do Município de Tapejara – PR, desta Comarca com a Área de 182,24 m², com Limites e Confrontações constantes na Matrícula n° 21.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste", conforme Decreto n° 109 de 17 de agosto de 2022 e Lei n° 2.306 de 06 de julho de 2022.
O valor é de R$ -143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses).
Tapejara, 25 de agosto de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 116, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1o Fica cancelado o Avanço Horizontal concedido a servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA DANGUI, matrícula n.º 92364, portadora da CI/RG n.º 10.855.284-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, que se deu por meio do Decreto n.º 083 de 28 de julho de 2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 019, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B12 do dia 30 de julho de 2022, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
107	Maria de Lourdes da Silva	1º
37	Vilma Aparecida do Nascimento	2º
9	Izilda Aparecida Inácio dos Santos	3º
100	Maria Dasdores Silva	4º
54	Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera	5º
51	Milene Amaral Stabili Fernandes	6º

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
46	Sueli Bastida Marchesini	1º
44	Sylvia Regina de Medeiros Covre	2º

Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 26 de agosto a 09 de setembro de 2022 (em dias úteis das 08:00 hs as 11:00 hs e das 13:30 hs as 17:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022.
Tapejara/Pr, 25 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2021 - ID Nº. 2226
REF. DISPENSA Nº 049/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor contratual a quantia de R$ 4.397,00 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais), passando o total para a quantia de R$ 37.437,50 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 05 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022.

O MUNICÍPIO de **Terra Roxa-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/09/2022, na sistema eletrônico no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo utilitário tipo Pick UP	01	116.163,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Terra Roxa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3645-8300 - E-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, das 07:30 às 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 25 de agosto de 2022.

Joandre Cesar dos Santos
Secretario de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: Estabelece normas para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, para os próximos anos letivos e, da outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento.
Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer regulará o cadastro de reservas de vagas e matrículas junto aos CMEIs.
Parágrafo Único: O cadastro de reserva de vagas contendo a seleção de classificação será publicado no Portal Transparência Oficial do Município de Pérola, pelo endereço: www.perola.pr.gov.br, para acompanhamento público.
Art. 3º Para ingresso nos CMEIs a criança deverá ter:
I – Idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula, para o período integral;
II – 3 (três) anos de idade até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula, para período parcial;
III – Residir no Município de Pérola.
Art. 4º A rematrícula para o próximo ano letivo, será automática para as crianças que frequentam regularmente os CMEIs.
Art. 5º A transferência para outro CMEI, somente poderá ser efetuada, caso haja vaga disponível, antes do período de novas matrículas.
Art. 6º Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrículas dos CMEIs observará os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:
I – Crianças portadoras de deficiências,
II – Crianças em situação de vulnerabilidades social (art.98 do ECA) mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar ou da Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola;
III – Crianças cujos os pais sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma unidade escolar;
IV – Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas (período integral);
V – Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas (meio período);
VI – Crianças cujo as mães estão desempregadas ou não possuem emprego fixo (meio período);
VII – Antiguidade no cadastro de reserva de vagas. Que será o último critério e também o de desempate.
Art. 7º Para inscrição no cadastro de reversas de vagas, os pais ou responsáveis legais deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para efetuar a solicitação de vaga.
§ 1º A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizará recenseamento para buscar novas vagas e promoverá a reclassificação, seguindo os critérios e novos cadastros recebidos.
§ 2º As matrículas para o próximo ano letivo serão realizadas conforme cadastro anterior, que ficará aberto no decorrer do ano para novas vagas disponibilizadas.
Art. 8º No surgimento da vaga, a família será comunicada por telefone ou visita domiciliar, por 02 (dois) dias úteis consecutivos em turnos diferentes e registrado. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança ficará na lista de espera e será chamada imediatamente a próxima criança classificada.
Parágrafo Único: Cabe ao responsável legal manter o cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 9º Compete a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao gerenciar o Cadastro de Reversas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs:
I – Zelar pela transparência do processo;
II – Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;
III – Conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;
IV – Indeferir a inscrição após tentativas frustradas de contato com a família, nos termos do artigo 8º deste Decreto.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola, estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 78/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA, DENTISTA CIRURGIÃO ORAL E AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111903	CAROLINA SILVA TOPA	12.945.516-0	7°

DENTISTA CIRURGIÃO ORAL
20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111608	LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	8.677.979-0	7°

AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112546	NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	10.405.005-0	9°
111439	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	15.911.525-9	10°
112553	KETELYN HELOISA OLIVEIRA DA SILVA	15.487.367-8	11°

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Agosto de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 210/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, em atendimento as necessidades do Setor de Assistência em Saúde, deste Município
Valor: R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 23/08/2022 a 23/02/2023.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 460, de 19 de abril de 2022 - Pregão Eletrônico n° 013/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 035/2022 - FMS, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição nº. 12.508, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 25 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(Processo Administrativo nº 942 de 21/07/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de 12(doze) camas hospitalares adulto fawler com grades, em atendimento ao Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.496,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 22 DE AGOSTO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 326/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 664.290,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 03, 04, 05 e 06, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.307.700,00 (um milhão, trezentos e sete mil e setecentos reais), para R$ 1.971.990,00 (um milhão novecentos e setenta e um mil novecentos e noventa reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
25.001.18.541.0011.2.299. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1378 – F: 511
25.001.18.541.0011.2.299. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1380 – F: 511
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1573 – F: 1000
12.001.20.608.0010.2.229. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 624 – F: 511
08.002.15.451.0005.1.140. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 225 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.140. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 226 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 340 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 341 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 345 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 346 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 248 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 250 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 280 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 281 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2022
Umuarama, 25 de agosto de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/02/177
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.544, de 1º de julho de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote nº 11, da quadra nº 03, situado nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 1.000,14m2, devidamente matriculado sob o n° 62.308, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 220.030,80 (duzentos e vinte mil, trinta reais e oitenta centavos).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 14 de outubro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretário de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 108/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23/08/2022	FUNDEB	R$ 257.113,39
24/08/2022	FUNDEB	R$ 289.865,30

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor Máximo R$ 255.820,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
DATA DA ABERTURA – 08 de Setembro de 2022 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 24 de Agosto de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas. O seguro, objeto do presente Edital, visa garantir indenização aos segurados ou ao(s) seu(s) beneficiário(s), caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias asseguradas na apólice coletiva de seguro.
Valor Máximo R$ 35.937,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais).
DATA DA ABERTURA – 09 de Setembro de 2022 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 24 de Agosto de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa jornalística, com circulação comprovada na base territorial de cobertura do CIUENP (Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação diária mínima de 06 (seis) dias por semana, inclusive aos sábados, dos atos oficiais deste Consórcio Público, decretos, resoluções, instruções normativas, nomeações, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos entre outros, não havendo limite quantitativo diário para o envio de matérias e a empresa deverá fornecer no mínimo 08 (oito) exemplares diários do jornal em nossa Sede Administrativa, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Centro, em Umuarama/PR.
Valor total da licitação - R$ 39.200,04 (trinta e nove mil e duzentos reais e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de Setembro de 2022 – HORÁRIO: 14h00m
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 24 de Agosto de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas contendo alimentos preparados/refeições servidas em embalagens de isopor ou alumínio e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama/PR
Valor total da licitação - R$ 349.996,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
DATA DA ABERTURA: 08 de Setembro de 2022 – HORÁRIO: 14h00m
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 24 de Agosto de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/03/338
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.547, de 1º de julho de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote ÁREA INSTITUCIONAL, localizada no Loteamento fechado denominado GREVILA EMPRESAIAL, situado nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 8.684,76m2, devidamente matriculado sob o n° 56.393, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 1.693.528,20 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 17 de outubro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretário de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 110/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício n.º 204.090.146-3, concedido em 27 de Julho de 2022.

CONSIDERANDO, a ciência do município pela consulta no acesso https://www3.dataprev.gov.br/conadem/consultaauxdoenca.asp.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria da Servidora neste mês de agosto de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal, Senhora **EDNA PEDRICONI**, portadora do CI-RG n.º 40413723/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 548.046.049-87, NIT 1.705.819.353-1, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada com a matrícula 53391, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 25 de agosto de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.08.25 17:38:37 -03'00'
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 111/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 25 de agosto de 2022, protocolo nº 535/2022 de 25/08/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Adriana Aparecida Paz**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 025.039.799-47, Cargo de Provimento Temporário de Enfermeiro PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no registro nº 90014, a partir 26 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 25 de agosto de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.08.25 17:39:04 -03'00'
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1249 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 001A, Lote: 013A - ZONA 6 - N.º: 2549 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ISMAEL CARDOSO CPF/CNPJ: 38887703949
CADASTRO: 607500 QUADRA: 001A LOTE: 013A
ENDEREÇO: AV GOIANIA, 2549 CEP: 87503070
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1249 / 2022
ISMAEL CARDOSO CPF/CNPJ: 38887703949
ENDEREÇO: AV. GOIANIA, Nº 2549 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/03/340
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.549, de 1º de julho de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote 5-A/2B (Área Institucional I), localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Tokio nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 2.409,60m2, devidamente matriculado sob o n° 42.487, no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 409.632,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 19 de outubro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 22 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretário de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 109/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
24/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 511.628,58
24/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 8.582,02
24/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 1.881,84
24/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 220,00
25/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 17.537,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

UMUTRANS — UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAB8J11	116100E008433990	07/03/2022	55090	R$ 130,16
BCK4955	279350S000134536	07/03/2022	56732	R$ 130,16
IRZ7H35	279350S000134572	07/03/2022	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1250 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0051 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: 3070 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMILY ROMERO HUFLER CPF/CNPJ: 11386454940
CADASTRO: 5708200 QUADRA: 0005 LOTE: 0051
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, 3070 CEP: 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1250 / 2022
EMILY ROMERO HUFLER CPF/CNPJ: 11386454940
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2300 , CONJ. RES. OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-595

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1255 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 001C - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GIULIANDRO DELLA VALENTINA CPF/CNPJ: 00604386907
CADASTRO: 4065950 QUADRA: 0005 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1255 / 2022
GIULIANDRO DELLA VALENTINA CPF/CNPJ: 00604386907
ENDEREÇO: CH JEQUIÉ, Nº S/N CEP.: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1261 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0031 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HEVERSON MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 88472230910
CADASTRO: 4856200 QUADRA: 0021 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1261 / 2022
HEVERSON MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 88472230910
ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, Nº 5173 , JARDIM DOS PASSAROS, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--516

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1264 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0006 - CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO BELO - N.º: 2494 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FRANCISCO CHAGAS DA ROCHA CPF/CNPJ: 35016159904
CADASTRO: 2463300 QUADRA: 0011 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA HERON SOARES DE OLIVEIRA, 2494 CEP: 87506260
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1264 / 2022
FRANCISCO CHAGAS DA ROCHA CPF/CNPJ: 35016159904
ENDEREÇO: RUA OSMAR CAPOIA, Nº 2494 CEP.: 87506510 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1476 / 2022

No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1476 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSE ANTONIO FAVARÃO, inscrito(a) no **CPF Nº. 143.289.849-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0031 Lote 015A, ZONA 1, RUA JUSSARA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 70700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1476 / 2022** CADASTRO: **1-70700** ZONA: **0001** QUADRA: **0031** LOTE: **015A**

CONTRIBUINTE: JOSE ANTONIO FAVARÃO - CPF/CNPJ: 143.289.849-34
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 4337 - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1473 / 2022

No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1473 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JUMAIL BATISTA CARNEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 394.590.129-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0A12 Lote 041A, ZONA ARMAZEM, AV TAPUIA, nº. 6330,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 856800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1473 / 2022** CADASTRO: **1-856800** ZONA: **0005** QUADRA: **0A12** LOTE: **041A**

CONTRIBUINTE: JUMAIL BATISTA CARNEIRO - CPF/CNPJ: 394.590.129-49
ENDEREÇO: AVN TAPUIA, Nº 6330 - ZONA ARMAZEM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504--520

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1483 / 2022

No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1483 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
DANILO DE SOUSA SIQUEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 010.131.049-86,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 016B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4652860.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1483 / 2022** CADASTRO: **1-4652860** ZONA: **0010** QUADRA: **0005** LOTE: **016B**

CONTRIBUINTE: DANILO DE SOUSA SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 010.131.049-86
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO JANEIRO, Nº 4900 9 9906-4823 - JD PETROPOLIS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1484 / 2022

No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1484 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ROSILEY BERTON PACHECO, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.721.089-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 003B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4661810.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1484 / 2022** CADASTRO: **1-4661810** ZONA: **0010** QUADRA: **0013** LOTE: **003B**

CONTRIBUINTE: ROSILEY BERTON PACHECO - CPF/CNPJ: 884.721.089-53
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 AP 12 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--250

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1477 / 2022

No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1477 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
IRMA TOMAZ PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 825.864.118-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0008, JARDIM JANINA II, RUA JOSE MAGERSKI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5996500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912508710/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1477 / 2022** CADASTRO: **1-5996500** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: IRMA TOMAZ PEREIRA RIBEIRO - CPF/CNPJ: 825.864.118-20
ENDEREÇO: AV ARACAJU, Nº 1050, CEP: 87503370 - ZONA 07 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1475 / 2022

No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1475 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FABIO ARAUJO RAFAEL, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.999.639-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0018, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5712400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912508710/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1475 / 2022** CADASTRO: **1-5712400** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: FABIO ARAUJO RAFAEL - CPF/CNPJ: 026.999.639-76
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 4301 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/03/342
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.546, de 1º de julho de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote 5-A/2A (Área Institucional I), localizada no Loteamento denominado Parque Residencial Tokio nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 2.888,45m2, devidamente matriculado sob o n° 42.486, no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 491.036,50 (quatrocentos e noventa e mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 21 de outubro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 22 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretário de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 661 de 26/05/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, óleo 2 tempos , agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador, graxa grafitada e outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ACESF, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.482.251,23 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 912 de 14/07/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de artefatos de concreto, sendo tampa para boca de lobo e meio fio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 479.780,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 253/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 125/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 190.937,59 (cento e noventa mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 253 DE 22/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370085	R$ 150.937,59
				TOTAL GERAL R$	150.937,59

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2173	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 40.000,00
				TOTAL GERAL R$	40.000,00

TOTAL GERAL 190.937,59

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 253 DE 22/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanenteo Adolescente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370085	R$ 150.937,59
				TOTAL GERAL R$	150.937,59

ÓRGÃO: 13. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2293	Criação e Manutenção da Segunda Sede do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 40.000,00
				TOTAL GERAL R$	40.000,00

TOTAL GERAL 190.937,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 255/2022
Nomeia os membros da Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa de Incentivo Bolsa Atleta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.499, de 09 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190, de 02 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2.364/2022, expedida pela Secretaria de Fazenda e a Secretaria Municipal de Esportes, em 09 de junho de 2022;
D E C R E T A:
Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa de Incentivo Bolsa Atleta, os seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
Titular: Itamar Inácio Da Silva Júnior, RG nº 12.634.614-0
Suplente: Mariana Aparecida Soares de Souza, RG nº 11.107.998-6
Titular: Anderson Alonso, RG nº 8.565.970.7
Suplente: Karina Chagas Neri Souz, RG nº 9.305.414.8
Titular: Karina Francyelle Moraes, RG nº 10.242.871-4
Suplente: Fernanda Oliver Martin, RG nº 10.634.556-2
II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa, RG nº 10.396.443-1
Suplente: Danielle Ferreira da Maia, RG nº 3.743.031
Titular: Aliny Fernanda Marcato Alvarez de Vicente, RG nº 7.536.836-4
Suplente: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, RG nº 3.999.169-1
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Ivo Galdino da Silva, RG nº 10.509.831
Suplente: Alice Cristina de Lima Pierini, RG nº 13.892.103-4
IV – Conselho Regional de Educação Física
Titular: Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto, RG nº 3.342.242-3
Suplente: Cleise Laine Scabello, RG nº 6.449.822-3
Parágrafo único. O prazo de vigência para a comissão referida no caput deste artigo, será estipulado em edital de chamamento pública que será publicado a posteriori.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 254/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 125/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 254 DE 23/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 20.000,00
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 20.000,00
				TOTAL GERAL R$	40.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 254 DE 23/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 40.000,00
				TOTAL GERAL R$	40.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 4.565
De: 23 de agosto de 2022.
Inclui os Jogos Inter Atléticas de Umuarama (JOIA Umuarama) no Calendário Oficial do Município de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam incluídos no calendário oficial do Município em Umuarama os Jogos Inter Atléticas de Umuarama (JOIA Umuarama), promovidos anualmente, no segundo semestre de cada ano, pela Liga das Atléticas de Umuarama (LAU).
Parágrafo único. A LAU deverá informar a data do evento à Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º O Município participará do evento com a cessão dos espaços públicos esportivos a serem determinados pela secretaria municipal competente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.996/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALEXANDRA TAVARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ALEXANDRA TAVARES, matrícula 837042, portadora da cédula de identidade RG nº 5.924.039-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 017.600.289-83, nomeada em 07 de março de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2194/2015, com fruição no período de 09 de maio de 2022 a 08 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.637/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 651/2022 Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Local de Trabalho
01	1080610	Ana Maria Magalhaes De Araujo	CMEI São Francisco De Assis

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.649/2022
Transferir a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 673341, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.082.156-0-SSP-PR e inscrita no CPF n° 627.276.219-49, admitida em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO N° 86/2022
PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 69/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 72/2021 de 06 de agosto de 2021 – 15ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	179°	Kamila Santos	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	8596401/0050-PR	R$ 1.439,17
2	193°	Rosana de Oliveira Gonçalves	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	9476887/001-0-PR	R$ 1.439,17
3	198°	Ana Paula da Silva Primo	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	48459/00044-PR	R$ 1.439,17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	64°	Glauber Antonio Santos	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	0121942/001-0-PR	R$ 3.289,09
2	65°	Edi Natalina Gomes da Silva	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	10786/00011-PR	R$ 3.289,09
3	67°	Roseli Aparecida dos Santos Ribeiro	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	56726/ 00025-PR	R$ 3.289,09
4	69°	Marli Raquel Pereira	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	02/09/2023	0608068/ 0060-PR	R$ 3.289,09

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 87/2022
PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 71/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 76/2021 de 23 de agosto de 2021 – 16ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	204°	Rosemeire Pinheiro Braz da silva	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	14/09/2023	32545-00048/PR	1.439,17
2	222°	Ester Caroline Ribeiro de Lima	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	14/09/2023	1567755-0050/PR	1.439,17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	70°	Daniela Guerino Garcia Francozo	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	14/09/2023	4852857-002-0/PR	3.289,09
2	71°	Zenilda Maria da Silva	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	14/09/2023	26351-150/SP	3.289,09

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 88/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 74/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 81/2021 de 06 de setembro de 2021 – 17ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	229º	Geisiele de Fátima Figueiredo	Secretaria Municipal De Educação	15/09/2021	16/09/2023	2910461/0040-PR	R$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 89/2022
PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 77/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 81/2021 de 06 de setembro de 2021 – 17ª Chamada
ECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	55°	Heloise Gardim de Almeida Alonso	Secretaria Municipal De Educação	21/09/2021	22/09/2023	7904637/0030-PR	R$ 1.987,49

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	238°	Danubia Gisele da Silva Aguiar	Secretaria Municipal De Educação	21/09/2021	22/09/2023	1321919/001/0-PR	R$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7185	279350S000150222	13/08/2022	60503
AAO9300	279350S000150615	19/08/2022	60503
AAW4703	279350S000150298	15/08/2022	56732
AAW7942	279350S000150519	16/08/2022	60503
AAW9896	279350S000150554	19/08/2022	60503
ABL7607	279350S000150427	17/08/2022	56732
ABL7607	279350S000150401	17/08/2022	60503
ABM5E23	279350S000150251	13/08/2022	56732
ACJ8C22	279350S000150252	13/08/2022	60503
ACS3120	279350S000150238	13/08/2022	60503
ACS7D27	279350S000150510	18/08/2022	56732
ACY2A82	279350S000150176	16/08/2022	60503
ACZ2H48	279350S000150499	16/08/2022	56732
ACZ6862	279350S000150175	16/08/2022	56732
ADJ6172	279350S000150480	18/08/2022	60503
ADQ7H75	279350S000150365	15/08/2022	56732
AEC3101	279350S000150231	13/08/2022	60503
AEU1144	279350S000150626	21/08/2022	56732
AFR6042	279350S000150627	21/08/2022	60503
AGE6G84	279350S000150245	13/08/2022	60503
AGJ7882	279350S000150424	17/08/2022	56732
AGJ7882	279350S000150561	20/08/2022	60503
AGU4A11	279350S000150297	15/08/2022	60503
AGV4853	279350S000150215	14/08/2022	60503
AHG6C97	279350S000150290	15/08/2022	60503
AHO8H27	279350S000150494	16/08/2022	60503
AHQ2427	279350S000150577	20/08/2022	56732
AHX1939	279350S000150488	15/08/2022	60503
AHY8565	279350S000150353	14/08/2022	60503
AHZ1J97	279350S000150620	20/08/2022	56732
AIC4E66	279350S000150199	16/08/2022	56732
AIC9603	279350S000150374	15/08/2022	60503
AIE9003	279350S000150644	19/08/2022	60503
AIF9222	279350S000150429	18/08/2022	56732
AIZ1E13	279350S000150184	16/08/2022	60503
AJO4056	279350S000150653	19/08/2022	60503
AJO4056	279350S000150515	16/08/2022	60503
AJO4056	279350S000150512	15/08/2022	60503
AJO4056	279350S000150449	16/08/2022	60503
AJX3842	279350S000150505	17/08/2022	60503
AJX3842	279350S000150345	14/08/2022	60503
AJX3842	279350S000150490	15/08/2022	60503
AJX6318	279350S000150581	21/08/2022	60503
AJX6318	279350S000150656	19/08/2022	60503
AJX6318	279350S000150516	16/08/2022	60503
AKB1315	279350S000150616	19/08/2022	60503
AKF2H49	279350S000150430	18/08/2022	60503
AKG8235	279350S000150402	18/08/2022	60503
AKH7821	279350S000150634	20/08/2022	56732
AKI1F90	279350S000150209	13/08/2022	60503
AKI1F90	279350S000150216	13/08/2022	60503
AKI1F90	279350S000150203	13/08/2022	60503
AKN3729	279350S000150356	15/08/2022	60503
AKP8126	279350S000150155	16/08/2022	60503
AKQ8991	279350S000150573	19/08/2022	60503
AKR5101	279350S000150641	21/08/2022	60503
AKR7333	279350S000150214	14/08/2022	60503
AKV8752	279350S000150524	18/08/2022	60503
AKW9253	279350S000150282	14/08/2022	60503
AKY3157	279350S000150244	13/08/2022	60503
ALA0487	279350S000150654	19/08/2022	60503
ALA9821	279350S000150304	16/08/2022	60503
ALH0024	279350S000150592	20/08/2022	56732
ALK6F76	279350S000150372	15/08/2022	60503
ALO5856	279350S000150525	18/08/2022	56732
ALQ2455	279350S000150460	17/08/2022	60503
ALQ6526	279350S000150328	14/08/2022	60503
ALR0J28	279350S000150404	18/08/2022	56732
ALR7106	279350S000150521	18/08/2022	60503
ALY3647	279350S000150622	20/08/2022	60503
ALY3647	279350S000150281	14/08/2022	60503
AMF7843	279350S000150473	18/08/2022	60503
AMJ2874	279350S000150504	17/08/2022	56732
AMM7183	279350S000150474	18/08/2022	60503
AMM7939	279350S000150219	13/08/2022	60503
AMQ2804	279350S000150334	14/08/2022	60503
AMS1241	279350S000150426	17/08/2022	60503
AMS1241	279350S000150386	18/08/2022	60503
AMS1241	279350S000150571	21/08/2022	60503
AMS1241	279350S000150631	21/08/2022	60503
AMS1241	279350S000150470	17/08/2022	60503
AMS1241	279350S000150436	17/08/2022	60503
AMU2530	279350S000150624	20/08/2022	60503
AMU2530	279350S000150587	19/08/2022	60503
AMV0560	279350S000150636	21/08/2022	56732
AMV5424	279350S000150619	20/08/2022	60503
AMW2452	279350S000150263	16/08/2022	60503
AMZ1021	279350S000150208	13/08/2022	60503
ANC0C12	279350S000150506	18/08/2022	60503
ANC2786	279350S000150322	14/08/2022	60503
ANE7546	279350S000150362	15/08/2022	60503
ANF5251	279350S000150603	20/08/2022	60503
ANG5055	279350S000150229	13/08/2022	60503
ANI2388	279350S000150151	16/08/2022	60503
ANJ2J12	279350S000150457	17/08/2022	60503
ANM7322	279350S000150280	14/08/2022	60503
ANN1480	279350S000150483	18/08/2022	60503
ANN1480	279350S000150511	18/08/2022	60503
ANN1480	279350S000150537	18/08/2022	60503
ANN9D00	279350S000150595	21/08/2022	60503
ANY9J43	279350S000150301	15/08/2022	60503
AOC7607	279350S000150623	20/08/2022	60503
AOG3I34	279350S000150459	17/08/2022	60503
AOH8B42	279350S000150191	16/08/2022	56732
AOL5785	279350S000150373	15/08/2022	60503
AOO5G50	279350S000150293	15/08/2022	60503
AOP3791	279350S000150610	19/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150294	15/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150188	16/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150162	16/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150237	13/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150163	16/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150621	20/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150202	13/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000150995	18/08/2022	60503
AOR3772	279350S000150260	15/08/2022	60503
AOR4A01	279350S000150308	17/08/2022	56732
AOS0770	279350S000150279	14/08/2022	60503
AOS0770	279350S000150330	14/08/2022	60503
AOX4061	279350S000150247	13/08/2022	56732
AOX6494	279350S000150352	14/08/2022	60503
AOZ0E26	279350S000150468	17/08/2022	56732
APA1C23	279350S000150648	19/08/2022	60503
APB7275	279350S000150442	18/08/2022	60503
APD7J93	279350S000150560	19/08/2022	60503
APD8438	279350S000150259	15/08/2022	60503
APM0639	279350S000150337	14/08/2022	60503
APN6025	279350S000150171	16/08/2022	60503
APS6418	279350S000150343	14/08/2022	60503
APT0239	279350S000150529	18/08/2022	60503
AQA1231	279350S000150378	17/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150507	18/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150233	13/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150659	19/08/2022	60503
AQC5199	279350S000150433	18/08/2022	60503
AQF7328	279350S000150466	17/08/2022	60503
AQH8211	279350S000150538	18/08/2022	60503
AQI1449	279350S000150513	15/08/2022	60503
AQM0643	279350S000150465	17/08/2022	56732
AQO9580	279350S000150204	13/08/2022	60503
AQQ1962	279350S000150180	16/08/2022	56732
AQQ2273	279350S000150348	14/08/2022	60503
AQQ2273	279350S000150332	14/08/2022	60503
ARA8503	279350S000150273	17/08/2022	60503
ARD4D36	279350S000150192	16/08/2022	56732
ARF8360	279350S000150305	16/08/2022	56732
ARG1157	279350S000150400	17/08/2022	60503
ARG4815	279350S000150550	19/08/2022	60503
ARH0422	279350S000150284	14/08/2022	60503
ARI6155	279350S000150242	13/08/2022	60503
ARJ1289	279350S000150354	15/08/2022	60503
ARJ5666	279350S000150605	20/08/2022	60503
ARK3887	279350S000150173	16/08/2022	60503
ARL9G37	279350S000150264	16/08/2022	60503
ARU3436	279350S000150522	18/08/2022	56732
ARW2213	279350S000150310	15/08/2022	60503
ARZ3176	279350S000150502	16/08/2022	60503
ARZ9279	279350S000150500	16/08/2022	56732
ASE1104	279350S000150588	19/08/2022	60503
ASQ1B19	279350S000150556	19/08/2022	60503
ASU4A28	279350S000150584	21/08/2022	60503
ASU4A28	279350S000150583	21/08/2022	60503
ASU4A28	279350S000150597	21/08/2022	60503
ASV4787	279350S000150258	15/08/2022	60503
ASW9858	279350S000150455	17/08/2022	60503
ASZ5317	279350S000150355	15/08/2022	60503
ATB8799	279350S000150300	15/08/2022	60503
ATC0B36	279350S000150528	18/08/2022	56732
ATE9243	279350S000150357	15/08/2022	60503
ATF0964	279350S000150639	21/08/2022	60503
ATI4213	279350S000150657	19/08/2022	60503
ATI4213	279350S000150190	16/08/2022	60503
ATM5C72	279350S000150361	15/08/2022	60503
ATN0925	279350S000150492	15/08/2022	60503
ATN2781	279350S000150562	20/08/2022	60503
ATO9J21	279350S000150295	15/08/2022	60503
ATP1613	279350S000150514	15/08/2022	60503
ATR5H51	279350S000150221	13/08/2022	60503
ATS0E71	279350S000150446	16/08/2022	60503
ATW6598	279350S000150609	21/08/2022	60503
ATZ3J47	279350S000150323	14/08/2022	60503
AUA4D16	279350S000150232	13/08/2022	60503
AUA6954	279350S000150326	14/08/2022	60503
AUC0726	279350S000150269	17/08/2022	60503
AUC3312	279350S000150358	15/08/2022	60503
AUJ2477	279350S000150411	17/08/2022	56732
AUJ2477	279350S000150274	17/08/2022	60503
AUN1J13	279350S000150183	16/08/2022	60503
AUO4430	279350S000150406	18/08/2022	60503
AUP1918	279350S000150235	13/08/2022	60503
AUS0340	279350S000150546	17/08/2022	56732
AUU0855	279350S000150568	21/08/2022	60503
AUX4579	279350S000150335	14/08/2022	60503
AVC1G92	279350S000150250	13/08/2022	60503
AVD4A26	279350S000150486	15/08/2022	60503
AVI5F36	279350S000150336	14/08/2022	60503
AVJ8612	279350S000150413	17/08/2022	56732
AVN5077	279350S000150612	19/08/2022	60503
AVQ9990	279350S000150246	13/08/2022	56732
AVT1985	279350S000150390	17/08/2022	56732
AVZ2I24	279350S000150445	16/08/2022	60503
AVZ5I90	279350S000150210	13/08/2022	56732
AVZ6F01	279350S000150227	13/08/2022	60503
AWF8F22	279350S000150196	16/08/2022	56732
AWJ0879	279350S000150243	13/08/2022	60503
AWJ3189	279350S000150478	18/08/2022	60503
AWO7914	279350S000150383	17/08/2022	60503
AWO7G00	279350S000150267	16/08/2022	60503
AWQ5H56	279350S000150200	13/08/2022	60503
AWT1480	279350S000150431	18/08/2022	56732
AXD9A38	279350S000150599	21/08/2022	60503
AXE3B91	279350S000150234	13/08/2022	56732
AXQ0043	279350S000150289	15/08/2022	60503
AXT2963	279350S000150417	18/08/2022	60503
AXW4E26	279350S000150543	16/08/2022	56732
AXW8062	279350S000150484	18/08/2022	56732
AYB7181	279350S000150381	17/08/2022	60503
AYC9A59	279350S000150346	14/08/2022	60503
AYD4629	279350S000150397	17/08/2022	60503
AYF0245	116100E008722684	21/08/2022	54600
AYG3090	279350S000150185	16/08/2022	56732
AYG3B71	279350S000150262	15/08/2022	60503
AYG5639	279350S000150461	17/08/2022	60503
AYH1A20	279350S000150645	19/08/2022	60503
AYH8524	279350S000150600	21/08/2022	56732
AYK3458	279350S000150291	15/08/2022	60503
AYN3A36	279350S000150344	14/08/2022	60503
AYO2198	279350S000150160	16/08/2022	56732
AYT5452	279350S000150557	19/08/2022	60503
AYY7D85	279350S000150271	17/08/2022	60503
AZE5A11	279350S000150366	15/08/2022	60503
AZF8502	279350S000150534	18/08/2022	60503
AZJ5791	279350S000150536	18/08/2022	60503
AZR0468	279350S000150432	18/08/2022	60503
AZV0136	279350S000150408	17/08/2022	56732
AZX6099	279350S000150313	16/08/2022	60503
AZY6550	279350S000150379	17/08/2022	60503
BAA5104	279350S000150508	18/08/2022	56732
BAA5J63	279350S000150567	21/08/2022	60503
BAB4221	279350S000150613	19/08/2022	56732
BAD1H78	279350S000150630	21/08/2022	60503
BAF7359	279350S000150633	20/08/2022	60503
BAH3923	279350S000150517	16/08/2022	60503
BAI6375	279350S000150434	17/08/2022	60503
BAM6262	279350S000150438	18/08/2022	60503
BAQ5053	279350S000150387	17/08/2022	60503
BAV5442	279350S000150320	14/08/2022	60503
BAX3J02	279350S000150575	19/08/2022	56732
BAZ0942	279350S000150501	16/08/2022	56732
BBE1487	279350S000150454	16/08/2022	56732
BBE8938	279350S000150375	15/08/2022	60503
BBI4439	279350S000150443	15/08/2022	60503
BBJ7950	279350S000150154	16/08/2022	60503
BBL4C38	279350S000150604	20/08/2022	56732
BBN3342	279350S000150559	19/08/2022	60503
BBR8F13	279350S000150530	18/08/2022	60503
BBS8417	279350S000150451	16/08/2022	56732
BBT3693	279350S000150217	13/08/2022	56732
BBW8685	279350S000150172	16/08/2022	56732
BCB5E56	279350S000150472	18/08/2022	60503
BCJ0211	279350S000150407	17/08/2022	60503
BCL4918	279350S000150338	14/08/2022	60503
BCN8418	279350S000150545	17/08/2022	60503
BCQ9F44	279350S000150552	19/08/2022	60503
BCS4344	279350S000150382	17/08/2022	60503
BCS5I84	279350S000150158	16/08/2022	60503
BCT0D31	279350S000150319	14/08/2022	60503
BCU5H63	279350S000150652	19/08/2022	60503
BCU8898	279350S000150225	13/08/2022	60503
BCU8J69	279350S000150435	17/08/2022	60503
BCW1D98	279350S000150167	16/08/2022	60503
BCW8D24	279350S000150548	17/08/2022	60503
BCY9H75	279350S000150174	16/08/2022	56732
BDD1G34	279350S000150168	16/08/2022	56732
BDD5D13	279350S000150576	20/08/2022	56732
BDE2H93	279350S000150223	13/08/2022	60503
BDF6B91	279350S000150493	16/08/2022	60503
BDG5C42	279350S000150341	14/08/2022	60503
BDG5C42	279350S000150226	13/08/2022	60503
BDG6H18	279350S000150392	18/08/2022	60503
BDG9G71	279350S000150589	19/08/2022	60503
BDH3D62	279350S000150249	13/08/2022	60503
BDH8G05	279350S000150606	20/08/2022	60503
BDJ5G23	279350S000150601	19/08/2022	56732
BDN3H22	279350S000150617	19/08/2022	60503
BDN4H37	279350S000150359	15/08/2022	60503
BDQ1G13	279350S000150349	14/08/2022	60503
BDQ4I75	279350S000150487	15/08/2022	60503
BDZ3G80	279350S000150389	17/08/2022	56732
BDZ5G84	279350S000150324	14/08/2022	60503
BEA4C14	279350S000150380	17/08/2022	60503
BEB6J26	279350S000150419	18/08/2022	56732
BED2H38	279350S000150503	17/08/2022	60503
BED9J83	279350S000150186	16/08/2022	60503
BEF6D60	279350S000150647	19/08/2022	60503
BEK7J86	279350S000150555	19/08/2022	60503
BEM4H30	279350S000150602	19/08/2022	56732
BEM8179	279350S000150317	14/08/2022	56732
BER4E61	279350S000150277	17/08/2022	60503
BGI9F99	279350S000150170	16/08/2022	60503
BLT3933	279350S000150596	21/08/2022	60503
BYP6D07	279350S000150569	21/08/2022	60503
CCD9041	279350S000150658	19/08/2022	60503
CNS8144	279350S000150306	16/08/2022	56732
CQB3976	279350S000150591	19/08/2022	60503
CSY9E24	279350S000150471	17/08/2022	60503
CTC4F20	279350S000150585	21/08/2022	60503
CYQ7180	279350S000150218	13/08/2022	60503
CZZ5F54	279350S000150261	15/08/2022	60503
DAU4208	279350S000150307	17/08/2022	60503
DBT8907	279350S000150579	20/08/2022	60503
DCR2972	279350S000150476	18/08/2022	60503
DCX9690	279350S000150642	19/08/2022	60503
DCZ9I02	279350S000150632	21/08/2022	60503
DDX8F72	279350S000150177	16/08/2022	56732
DEK3191	279350S000150285	14/08/2022	60503
DEK3191	279350S000150331	14/08/2022	60503
DHB2901	279350S000150393	18/08/2022	60503
DHB2901	279350S000150166	16/08/2022	56732
DHB2901	279350S000150220	13/08/2022	60503
DHB2901	279350S000150347	14/08/2022	56732
DHB2901	279350S000150586	21/08/2022	60503
DJC7603	279350S000150325	14/08/2022	60503
DJF9553	279350S000150532	18/08/2022	60503
DJN7C39	279350S000150598	21/08/2022	60503
DLL3629	279350S000150178	16/08/2022	56732
DLU6508	279350S000150469	17/08/2022	60503
DMC2773	279350S000150611	19/08/2022	60503
DMU2777	279350S000150403	18/08/2022	60503
DMW2F42	279350S000150535	18/08/2022	60503
DNG8040	279350S000150275	17/08/2022	60503
DOR5D42	279350S000150625	21/08/2022	60503
DRU0584	279350S000150655	19/08/2022	60503
DSW6G60	279350S000150628	21/08/2022	56732
DUA1H83	279350S000150456	17/08/2022	60503
DVA7317	279350S000150311	16/08/2022	56732
DXR4173	279350S000150248	13/08/2022	60503
DXT4637	279350S000150409	17/08/2022	56732
DZI8469	279350S000150650	19/08/2022	60503
EAQ2D33	279350S000150531	18/08/2022	60503
EAU0E57	279350S000150475	18/08/2022	60503
EDQ6G96	279350S000150441	18/08/2022	60503
EDV4G89	279350S000150651	19/08/2022	60503
ELC9525	279350S000150481	18/08/2022	60503
EPM6E74	279350S000150254	13/08/2022	56732
EPO6G34	279350S000150314	16/08/2022	56732
ETD3I60	279350S000150193	16/08/2022	56732
ETZ5E46	279350S000150268	17/08/2022	60503
EVF7124	279350S000150405	18/08/2022	60503
EVR8120	279350S000150439	18/08/2022	56732
EWL1928	279350S000150489	15/08/2022	60503
EWX2I48	279350S000150660	19/08/2022	60503
EWX2I48	279350S000150646	19/08/2022	60503
EYL3A51	279350S000150518	16/08/2022	60503
EYS0191	279350S000150265	16/08/2022	60503
EZI2160	279350S000150230	13/08/2022	60503
EZV2619	279350S000150608	21/08/2022	60503
FBC4D86	279350S000150153	16/08/2022	60503
FDV0D60	279350S000150416	18/08/2022	60503
FDW6F53	279350S000150638	21/08/2022	56732
FHD2278	279350S000150206	13/08/2022	56732
FHS0202	279350S000150309	14/08/2022	60503
FHS0202	279350S000150333	14/08/2022	60503
FKB4A70	279350S000150464	17/08/2022	60503
FKG3C28	279350S000150527	18/08/2022	60503
FKO2G46	279350S000150388	17/08/2022	60503
FMG7A21	279350S000150640	21/08/2022	56732
FMH0C33	279350S000150423	17/08/2022	56732
FML4E77	279350S000150211	13/08/2022	60503
FPC6H20	279350S000150607	20/08/2022	60503
FPT4H85	279350S000150283	14/08/2022	60503
FSI0D23	279350S000150565	20/08/2022	60503
FTZ5430	279350S000150450	16/08/2022	56732
FUG1A25	279350S000150594	21/08/2022	60503
FYZ9F35	279350S000150371	15/08/2022	60503
FZU4I41	279350S000150384	18/08/2022	56732
GCU9F20	279350S000150421	18/08/2022	56732
HGR2654	279350S000150447	16/08/2022	60503
HJE8301	279350S000150342	14/08/2022	60503
HJE8301	279350S000150485	18/08/2022	60503
HPK0558	279350S000150350	14/08/2022	60503
HSD4F48	279350S000150544	16/08/2022	56732
HSF9598	279350S000150496	16/08/2022	60503
HTJ1572	279350S000150257	15/08/2022	60503
HYA1E66	279350S000150440	18/08/2022	56732
IRL1442	279350S000150367	15/08/2022	60503
ITZ3009	279350S000150649	19/08/2022	60503
IUF2596	279350S000150182	16/08/2022	60503
JMR9654	279350S000150637	21/08/2022	60503
JZC4H60	279350S000150321	14/08/2022	56732
JZC4H60	279350S000150241	13/08/2022	60503
LKR9071	279350S000150303	15/08/2022	60503
LNN6D35	279350S000150286	14/08/2022	60503
LNY3D66	279350S000150266	16/08/2022	60503
LOM3H19	279350S000150422	18/08/2022	56732
LPD6423	279350S000150547	17/08/2022	60503
LSG8I74	279350S000150316	14/08/2022	56732
LYX0232	279350S000150444	15/08/2022	60503
MBJ3F41	279350S000150377	15/08/2022	60503
MDD1745	279350S000150253	13/08/2022	60503
MDE0183	279350S000150448	16/08/2022	60503
MDE4329	279350S000150315	17/08/2022	56732
MDT6499	279350S000150463	17/08/2022	60503
MEZ2613	279350S000150329	14/08/2022	60503
MFQ3H37	279350S000150396	18/08/2022	60503
MGS0741	279350S000150491	15/08/2022	60503
MGS9I42	279350S000150497	16/08/2022	56732
MHD2998	279350S000150255	15/08/2022	60503
MHR6H46	279350S000150566	20/08/2022	60503
MJV6H83	279350S000150618	19/08/2022	60503
MKG7B24	279350S000150152	16/08/2022	60503
MKT3A32	279350S000150165	16/08/2022	60503
MKU0H30	279350S000150156	16/08/2022	60503
MOQ7A60	279350S000150643	19/08/2022	60503
MPG9I33	279350S000150213	14/08/2022	60503
NCQ9H18	279350S000150187	16/08/2022	56732
NDC3D97	279350S000150299	15/08/2022	60503
NDC3D97	279350S000150541	16/08/2022	60503
NKL3601	279350S000150578	20/08/2022	56732
NPQ1680	279350S000150340	14/08/2022	56732
NRH3019	279350S000150553	19/08/2022	60503
NRW8525	279350S000150181	16/08/2022	60503
NRX1A09	279350S000150205	13/08/2022	56732
NUG8D77	279350S000150542	16/08/2022	60503
NYD7B67	279350S000150415	18/08/2022	60503
OAY6057	279350S000150339	14/08/2022	60503
ODM0140	279350S000150228	13/08/2022	60503
OHT5A44	279350S000150364	15/08/2022	60503
OLC8J42	279350S000150292	15/08/2022	60503
OLS5J16	279350S000150635	20/08/2022	56732
OOG1J18	279350S000150256	15/08/2022	60503
OOJ5G17	279350S000150412	17/08/2022	56732
OOK3D73	279350S000150425	17/08/2022	56732
OOS7I50	279350S000150385	18/08/2022	60503
OWN4J99	279350S000150224	13/08/2022	60503
OZS0A41	279350S000150437	18/08/2022	60503
POG9G82	279350S000150201	13/08/2022	60503
QAN9179	279350S000150197	16/08/2022	60503
QBM8835	279350S000150169	16/08/2022	56732
QEU8J80	279350S000150580	21/08/2022	56732
QFH5A75	279350S000150327	14/08/2022	60503
QHA8E73	279350S000150551	19/08/2022	60503
QHN4C11	279350S000150369	15/08/2022	60503
QID7E60	279350S000150391	18/08/2022	60503
QJO5382	279350S000150520	18/08/2022	60503
QNA6I16	279350S000150467	17/08/2022	56732
QUX7E68	279350S000150198	16/08/2022	56732
RBN6C30	279350S000150312	16/08/2022	60503
RDY4A96	279350S000150558	19/08/2022	60503
RHB7G29	279350S000150212	14/08/2022	60503
RHD4G43	279350S000150276	17/08/2022	56732
RHE8H25	279350S000150398	17/08/2022	60503
RHF4I07	279350S000150629	21/08/2022	56732
RHH0B87	279350S000150458	17/08/2022	60503
RHI5G51	279350S000150540	16/08/2022	60503
RHK8A26	279350S000150418	18/08/2022	60503
RHK8A26	279350S000150370	15/08/2022	56732
RHL9G80	279350S000150399	17/08/2022	60503
RHM3B90	279350S000150376	15/08/2022	60503
RHO0D67	279350S000150477	18/08/2022	60503
RHO7I54	279350S000150302	15/08/2022	60503
RHQ1J17	279350S000150572	21/08/2022	60503
RHQ9I21	279350S000150236	13/08/2022	60503
RHR1J00	279350S000150590	19/08/2022	60503
RHR2I92	279350S000150482	18/08/2022	60503
RHW7A68	279350S000150593	20/08/2022	60503
RLI1I89	279350S000150288	15/08/2022	60503
RMK5F33	279350S000150453	16/08/2022	56732
RWB7E22	279350S000150523	18/08/2022	56732
SDP1F73	279350S000150394	18/08/2022	60503
SDP4A80	279350S000150368	15/08/2022	56732
SDP7F17	279350S000150240	13/08/2022	56732
SDQ3J40	279350S000150539	16/08/2022	60503
SDS1G50	279350S000150287	14/08/2022	60503
SDT0D24	279350S000150161	16/08/2022	60503

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 079/2022 – BOLSA ATLETA – COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, por intermédio da Comissão Técnica de Análise e Avaliação, instituída conforme o que dispõe o art. 2°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a abertura do Processo Seletivo para A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA aos atletas e paratletas convocados que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsa Atleta é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, executado com recursos próprios. Foi criado com a intenção de proporcionar um auxílio para a formação dos atletas e paratletas que representam o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, em suas diferentes fases e constantes dos Programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

2.1.1. 1ª Fase - Análise documental: A SMEL receberá as inscrições, conforme modelo constante do Anexo I, cabendo à Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta conferir a documentação apresentada;

2.1.2. 2ª Fase - Análise de mérito: A Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SMEL, da Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021 e do Decreto nº 190, de 30 de junho de 2022.

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para obtenção da Bolsa o(a) atleta e paratleta deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1. Ser estudante da rede de ensino ou formado no ensino médio regular;

3.1.2. Ser convocado para representar às equipes do Município no ano da solicitação da Bolsa.

3.2. Para oficialização das inscrições os atletas e paratletas deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;

3.2.2. Cópia do documento de identidade (RG) do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

3.2.3. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

3.2.4. Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;

3.2.5. Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (Anexo II);

3.2.6. Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);

3.2.7. Declaração de matrícula atualizada expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual está estudando;

3.2.8. Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o Município de Umuarama/PR, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (Anexo IV);

3.2.9. Currículo Esportivo contendo o histórico de participação em competições e seus resultados (anexar documentos comprobatórios).

3.3. Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta, os mesmos também deverão apresentar:

3.3.1. Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos três meses);

3.3.2. Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta em qualquer Instituição Financeira (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta).

4. DAS BOLSAS E CATEGORIAS

4.1. Conforme o art. 7° da Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021, as despesas decorrentes da presente Lei terão dotação orçamentária específica e serão suportadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na dotação orçamentária: 21.001.27.812.0019.2.175.3.3.90.48.00.00 F.1000 D 1222, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolesente, na dotação orçamentária: 15.001.08.243.0013.2.182.3.3.90.48.00.00 F.80 D 880; no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ambas em respeito ao limite do valor orçamentário previsto para o exercício do ano vigente.

4.2. Os 44 (quarenta e quatro) beneficiários do Programa Bolsa Atleta devem atender os requisitos do art. 4° da Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021, nos níveis e valores abaixo relacionados:

4.2.1. Bolsa-Atleta Estudantil: 30 Bolsas no valor mensal de até R$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao atleta ou paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.1.1. esteja em plena atividade esportiva;

4.2.1.2. esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;

4.2.1.3. resida em Umuarama, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,

4.2.1.4. continue treinando para competições estudantis oficiais.

4.2.2. Bolsa-Atleta Estadual: 12 Bolsas no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.2.1. tenha participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;

4.2.2.2. esteja vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);

4.2.2.3. resida em Umuarama, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

4.2.2.4. continue treinando para competições estaduais oficiais.

4.2.3. Bolsa-Atleta Nacional: 02 Bolsas no valor mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.3.1. tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;

4.2.3.2. esteja vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;

4.2.3.3. resida no município de Umuarama ou quando resida em outro município e tenha representado o município em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,

4.2.3.4. continue treinando para competições estaduais e nacionais oficiais.

4.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma Bolsa ao mesmo atleta ou paratleta.

4.4. O atleta ou paratleta poderá pleitear uma bolsa por categoria, mas terá direito a receber somente aquela a que for atribuído o maior valor.

4.5. No caso do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 4° da Lei Municipal n°4.499/2021, o candidato será notificado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, complemente a documentação ou as informações faltantes, sob pena de indeferimento do pedido.

4.6. Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem condições regulamentares para participar do Programa Bolsa Atleta, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 31 de agosto de 2022 (horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h).

5.2. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

5.3. LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição	Até às 17:30h do dia 31 de agosto de 2022
Processo de análise e avaliação técnica	01 a 15 de setembro de 2022
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	16 de setembro de 2022
Data para interposição de recursos	19 e 23 de setembro de 2022
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	30 de setembro de 2022
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta	03 de outubro de 2022
Prazo final para assinatura do Termo de Adesão	10 de outubro de 2022

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de avaliação dos documentos recebidos será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos respectivos documentos, conforme estabelecido neste edital.

7.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 3 e 4 do edital, observadas as respectivas categorias.

7.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

7.3.1. Melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;

7.3.2. Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;

7.3.3. Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;

7.3.4. Análise curricular;

7.3.5. Maior tempo de participação nos treinamentos.

7.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

7.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

7.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Técnica de Análise e Avaliação do presente processo e protocolados, no horário comercial, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

8.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de até o dia 10 de outubro de 2022 para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado conforme demanda da SMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.

8.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SMEL, nos termos do Anexo V do presente edital.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 A primeira parcela será depositada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de adesão, em conta corrente a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo V ao presente edital.

9.3 A Bolsa terá duração de NO MÁXIMO 10 (dez) meses, sendo encerrada após este período, independente da data do início do recebimento. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer publicará, anualmente, no Portal da Transparência e site do município de Umuarama, a relação dos Atletas e Técnicos contemplados com a Bolsa.

10. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para uso de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura Municipal de Umuarama bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, tendo ainda que participar de ações promocionais desenvolvidas pela SMEL quando solicitado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA

11.1. A SMEL e a Comissão Técnica de Análise e Avaliação conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a SMEL, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

12.1.1. Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

12.1.2. Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitando escolar (no caso da bolsa atleta estudantil);

12.1.3. Histórico de participação em competições e seus resultados;

12.1.4. Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva.

12.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficiário será impedido de participar de novo Edital de Chamamento Público até que a sua situação seja regularizada.

12.3. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta, paratleta ou técnico, a restituir os valores recebidos indevidamente

13. DA EXTINÇÃO DA BOLSA ATLETA

13.1. O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

13.2. Qualquer interessado poderá impugnar a concessão do Bolsa Atleta junto a SMEL, mediante requerimento, o qual remeterá à Comissão Técnica de Análise e Avaliação para instruir os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

13.3. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, garantido em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Acolhido à impugnação pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor.

13.5. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade da bolsa. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade, a Comissão Avaliadora decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga.

13.6. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de prática desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.

13.7. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021 e o Decreto nº 190, de 30 de junho de 2022, poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta serem notificados da suspensão do pagamento, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais cabíveis.

14.2. É facultada à Comissão Técnica de Análise e Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

14.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

14.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

14.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.

14.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

14.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.

14.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Umuarama/PR, 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSA ATLETA

MODALIDADE: ____________________

Categoria da Bolsa Atleta:

( ) ESTUDANTIL ( ) ESTADUAL ( ) NACIONAL ( ) INTERNACIONAL

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:____________________ Telefone: (___)____________________

Data de nascimento ___/___/____ Sexo: M ( ) F ( ) E-mail:____________________

Naturalidade:____________________ Estado:_____ Nacionalidade:____________________

R.G:________________ Órgão Expedidor:______ Estado:___ C.P.F.____________________

Escolar /Curso Superior:____________________

Nº de integrantes na família:______ Renda Familiar: R$____________________

2. FILIAÇAO E/OU RESPONSÁVEL:

Pai:____________________Mãe:____________________

Responsável:____________________

Endereço:____________________Nº_________Bairro:____________________

Cidade:____________________Estado:____CEP:___________Tel. Residencial (_ _)____________ Tel. Comercial (___)________________ Celular: (___)__________________

3. DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:

Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:

Caxumba: ( ) Rubéola: ( ) Sarampo: ( ) Catapora: ( ) Hepatite: ( ) Meningite: ( ) Bronquite: ( ) Tuberculose: ( ) Pneumonia: ( ) Sinusite: ( ) Epilepsia: ( ) Outra: ( ) Qual:___________

____

Toma medicação: Sim ( ) Não( )

Qual?____________________

Tipo Sanguíneo: ____________ Peso: ________________ Altura: ____________________

Umuarama, _____ de ____________________ de 2022.

Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Atleta

ANEXO II

TERMO DE SEÇÃO DE DIREITOS DE SOM E IMAGEM PARA ATLETA

DADOS CADASTRAIS DO ATLETA

Nome:

RG: CPF: Data de Nasc.: E-mail:

Endereço: Bairro:

Cidade/Estado: CEP:

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Responsável Legal: Parentesco:

RG: CPF: Tel. Res.: ( )Cel.:

Endereço: Nº:Bairro:

Cidade: CEP:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito no Programa Bolsa Atleta do Município de Umuarama, Estado do Paraná, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial do Programa:

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores, incluindo redes sociais; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Umuarama/PR e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa.

3. Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Umuarama/PR, ____ de __________________ de 2022.

Assinatura do Atleta Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, ____________________, portador (a) da cédula de identidade nº ____________________ e CPF nº ____________________, pai/mãe e/ou responsável legal do(a) atleta/ paratleta ____________________ ____, o autorizo a participar do processo de seleção do Programa Bolsa Atleta 2022 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no EDITAL DE CHAMAMENTO n° ____/2022.

Umuarama/PR, _____de ______________________ de 2022.

____

Assinatura do Responsável Legal do Atleta

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO ATLETA

Eu____________________, atleta/paratleta da modalidade de ____________________, vinculado a (ao) ____________________ ____________________, declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Umuarama/PR em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

Umuarama/PR, ___ de _________________de 2022

____

Assinatura do Atleta

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARA-MA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR; e, de outro, o (a) Sr.(a) ____________________, portador(a) da cédula de identidade RG nº ____________________ e CPF/MF nº ____________________, doravante denominado ATLETA/PARATLETA, de acordo com a Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021 e o Decreto nº 190, de 30 de junho de 2022, que instituem o Programa Bolsa Atleta, e sua regula-mentação, para a concessão do Bolsa Atleta, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA/PARATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obriga-ções da SMEL, e do ATLETA/PARATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na cate-goria Bolsa Atleta ___________________, no valor mensal de R$ _______________.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SMEL:

I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA/PARATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e

III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no edital, constituem obrigações do ATLETA/PARATLETA:

I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - apresentar à SMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA/PARATLETA;

III - manter os recursos transferidos pela SMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;

IV - comunicar imediatamente à SMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para a concessão do incentivo;

V - prestar contas à SMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do pre-sente termo de adesão;

VI - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Umuarama/PR, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos recursos a serem transferidos pela SMEL ao ATLETA/PARATLETA corresponde ao montante total de R$ ________________, divididos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas no Banco (_____) ________________ ______________________, Agência nº __________, Conta nº ______________________.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão terá vigência de até 10 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de adesão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, deverão ser previamente submetidas à SMEL, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA/PARATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas anualmente até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR, devendo conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitando escolar (no caso da bolsa atleta estudantil);

III - Histórico de participação em competições e seus resultados;

IV - Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva.

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até regularizada a pendência.

6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA/PARATLETA que se desligar do Programa Bolsa Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - o ATLETA/PARATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

II - o ATLETA/PARATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III - o ATLETA/PARATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “dopping”;

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sex-ta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SMEL serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR (www.umuarama.pr.gov.br).

8.2. Das decisões proferidas pela SMEL, poderá o ATLETA/PARATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SMEL e protocolados, no horário, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes e Lazer, decidir sobre o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, a SMEL deverá encaminhar o processo à Procuradoria-Geral do Município, que nesse caso, ratificará ou opinará pela alteração da decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

8.8. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA/PARATLETA beneficiado e o Município de Umuarama, por meio da SMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama/PR, ____ de ___________________ de 2022.

Atleta

Responsável

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

EDITAL N.º 80/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

(PROVIMENTO DE 14 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
159875	NEIDE FERNANDES RIBEIRO	7.778.055-6	36º
165020	ADRIANA MOURA SILVA	169.230-1	37º
165226	ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO	5.424.253-0	38º
158986	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	7.907.464-0	39º
163795	RENAN VIEIRA DA COSTA **	11.102.187-2	3º PcD 150ºAMPLA
164290	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	15.400.758-0	40º
163757	ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	12.848.730-1	41º
165783	EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA	8.130.302-9	42º
164529	DANIELA MARCONDES DE SOUZA	9.973.000-5	43º
162658	VILSON MACHADO SITONI	13.307.700-6	44º
165273	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	13.420.834-1	45º
159814	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	9.181.694-6	46º
158665	WANESSA GONCALVES RYNALDO	8.231.078-9	47º
161399	PATRICIA SILVA SANTOS	8.363.423-5	48º

**O candidato da colocação 150º, foi convocado na 40º vaga como portador com deficiência (PcD).

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2022.

´Hermes Pimentel da Silva,

Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 2.696/2022

Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade e a Comunicação Interna nº 252/2022 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 925681, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.177.889-6 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 835.270.289-00, nomeado em 12 de Abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 22 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.698/2022

Prorroga prazo do Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o sub item 1.2 do Edital n.º 60/2021 – Instruções Especiais;

CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano a contar de 12 de agosto de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 60/2021 – Instruções Especiais, o qual foi homologado em data de 11 de agosto de 2021, pela Portaria nº 1.092 de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.700/2022

Altera a Portaria n.º 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, matrícula 994081, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.899.830-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.374.719-05, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - PSF, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 30 de agosto de 2022, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 22/2020-DRH, ficando revogada a Portaria n.° 2.312 de 04 de julho de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.701/2022

Altera a Portaria n.º 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clínica Básica 4 horas, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Estado de Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei n.º 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 30 de outubro de 2022, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 23/2020 DRH, ficando revogada a Portaria n.º 2.313 de 04 de julho de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.702/2022

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIRLEI DE SOUZA ANTUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a contar de 16 de Agosto de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIRLEI DE SOUZA ANTUNES, matrícula 998511, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.403.370-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 022.608.179-63, nomeada em 22 de Maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 10583/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.703/2022

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a contar de 16 de Agosto de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA, matrícula 980781, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.729.139-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 063.240.009-90, nomeada em 06 de Julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 10576/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.705/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora GRAZIELE GABRIEL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora GRAZIELE GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 997679, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.172.805-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 114.621.549-56, contratada em 18 de Agosto de 2022, para exercer a função de emprego público de Agente Comunitário De Saúde, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 18 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.706/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais MARIA APARECIDA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 486/2022 Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de agosto de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
01	673341	Maria Aparecida Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração